



Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 430, de 11 de abril de 2018.

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada coletivamente através do Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada coletivamente através do Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, que passa a ser a seguinte:

“Art. 1º (...)

I- AFONSO WASMANN NETO, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- CÁSSIA NALON CONTE, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

III- VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

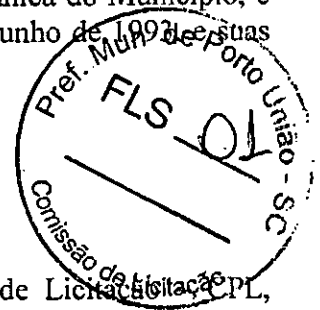
IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: FABIO GREGÓRIO VENÂNCIO, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Financeiro, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único (...).”

Art. 2º Altera o Artigo 2º do Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão instituída através do Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, será presidida pelo Sr. Afonso Wasmann Neto, secretariada pela Servidora Cássia Nalon Conte, e terá como membros: Vinicius André Makiak, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Fabio Gregório Venâncio.”





Prefeitura Municipal de Porto União

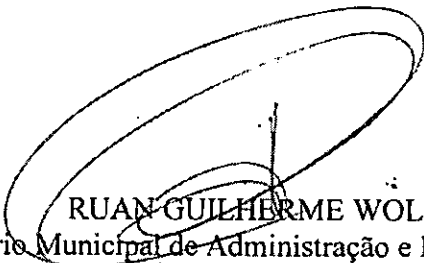
Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 390, de 16 de fevereiro de 2018 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 11 de abril de 2018.


ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte Interino





PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Of. SMDS N.º 135/2018

Porto União, 28 de junho de 2018.

Exmo. Sr.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

*- Autógrafa
abertura do
processo licitatório
02/07/18*

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência, abertura de processo licitatório para a contratação de Empresa para a operacionalização do Projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa: Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS – Programa de Aceleração de Crescimento – PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo COM 180 famílias, conforme projeto aprovado pela Caixa Econômica em anexo. Deverá constar no Edital:

- Valores da Intervenção:

a) Repasse/Financiamento governo federal: R\$134.761,73
(Cento e Trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um

b) reais e setenta e três centavos);

6 meses = 33.690,42

c) Contrapartida Financeira Municipal: R\$21.141,69 (vinte um mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos);

6 meses 5.285,40

d) Contrapartida de bens e serviços/município: R\$2.608,71
(dois mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos);

*in é
vale*

e) ~~Valor total para licitação: R\$155.903,42~~ <sup>*in incluir
14,11*</sup> (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos).

- Prazo de Execução: 16 meses

- Prazo de vigência do contrato: 24 meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Anexo Projeto do trabalho Técnico Social – PTTS;
- Cronograma de Execução de Atividades;
- Cronograma de Custos;
- Cronograma de Custos por mês;
- Exigências na formação da equipe técnica como orienta a portaria n.º 21 de 22 de janeiro de 2014:
 - a) Qualificação Técnica dos profissionais prestadores de serviço, comprovação de experiência, bem como a suficiência da equipe para a execução do TS, conforme previsto no projeto;
 - b) Exigência de que a contratada possua profissional de nível superior em Serviço Social responsável pela operacionalização, acompanhamento e avaliação do PTTS;
 - c) Realização de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do proponente/agente executor, MCIDADES e do agente operador financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social e cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução de atividades;
 - d) Reprogramação das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;



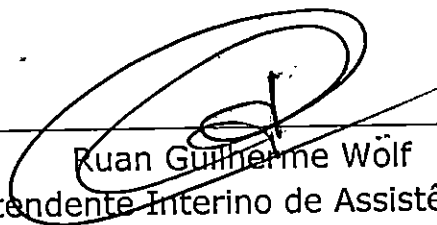


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- e) Prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social;

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ruan Guilherme Wölf
Superintendente Interino de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - REPROGRAMAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| Programa: Urbanização, Reurbanização e Integração de assentamentos Precários - FNHIS | Contrato CAIXA nº:0352.262-04/2011 |
| Ação/Modalidade: Urbanização de Assentamentos Precários | |
| Empreendimento: Construção de 45 Unidades Habitacionais, 02 melhorias habitacionais e pavimentação. | |
| Localização/Município: Porto União | UF: SC |
| Fonte de recursos: Orçamento Geral da União | Regime de execução do PTTs: Indireta |
| Proponente/Agente Promotor: Prefeitura municipal de Porto União | |
| Executor da intervenção: Empresa à licitar | |
| Tel.: (42)3522-9802 | E-mail: habitportouniao@yahoo.com.br |
| Responsável Técnico Social: Gisele Munhoz Pires Batista | Formação: Serviço Social |
| Tel.: (42) 3522-8747 | E-mail: habitportouniao@yahoo.com.br |
| Nº de Famílias; 180 | Nº de pessoas: 800 |
| Nº de famílias em situação de risco: 180 | Nº de mulheres Chefe de Família: 51 |
| Nº de idosos: 55 | Nº de idosos chefes de família: 55 |
| Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 25 | Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias: 0 |
| Nº de famílias a serem removidas/reassentadas: 43 | |
| Renda média familiar (em SM): um salário e meio | |



2 DIAGNÓSTICO

2.1 Características da área de intervenção e do entorno.

O Conjunto Habitacional São Bernardo do Campo está localizado a 5 km do centro do município de Porto União. Surgiu após a enchente de 1983, para atender os moradores das margens do Rio Iguaçú. Esta área foi loteada e denominada Conjunto Habitacional São Bernardo do Campo e seus lotes doados às famílias que haviam sido atingidas pelas enchentes. O nome São Bernardo do Campo originou-se do fato da cidade Paulista com este nome, ter adotado a comunidade em formação e para ela enviado vários caminhões com roupas, alimentos e remédios durante a enchente. Foi construído em regime de mutirão e seus habitantes são em sua maioria, operários, mulheres donas de casa e destinatários dos serviços da Proteção Social Básica do Município.

Trata-se de área bastante acidentada geograficamente, cujo solo é arenoso. As vias são íngremes, o entorno é constituído de área de preservação, visto não ter condições de alocação de famílias. As residências ali existentes foram construídas de acordo com as necessidades da época de forma desordenada, onde muitas oferecem riscos aos seus habitantes, visto que foram construídas após a enchente de 1983 com madeiras reaproveitadas, estando atualmente com suas estruturas seriamente comprometidas.

Apenas uma das vias possui calçamento, a Rua Valões. As demais são estrada de chão. Quanto ao esgotamento sanitário, as casas possuem fossa séptica sem filtro, não existindo, portanto, tratamento de esgoto.

A coleta de lixo é realizada três vezes por semana para recolher lixo orgânico e duas vezes na semana recolhendo material reciclável.

O serviço de transporte público está atendendo satisfatoriamente as necessidades da população em questão, bem como iluminação pública, água potável ofertada pela Companhia de Saneamento Básico da Região – SANEPAR.



2.2 Equipamentos Comunitários e Serviços Públicos

A área de intervenção conta com os seguintes equipamentos públicos comunitários onde a principal via de acesso possui pavimentação asfáltica:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, ofertado pelo CRAS;
- Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- CEJA- Centro de Educação de Jovens e adultos
- Unidade Básica de Saúde com ESF - Estratégia Saúde da Família;
- Transportes coletivos;
- Telefones públicos;
- Praça pública com parquinho infantil
- Campo de futebol aberto;
- Centro Comunitário de Múltiplo Uso;
- Templos.

Cabe ressaltar que foi implantado neste território o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, devido ao fato de ter sido diagnosticado o território de maior vulnerabilidade no âmbito municipal, o qual está ofertando os serviços de proteção social básica, sendo que as más condições de habitação foi uma das demandas apresentadas pelo diagnóstico social.

Temos os Serviços socioassistenciais, referenciados ao CRAS, operacionalizado em sua base física, que atende crianças, adolescentes, jovens, idosos e adultos, cujo objetivo é a prevenção de situações de risco pessoal e social. Contamos ainda com o CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos, o qual funciona nas dependências da Escola local, atendendo toda a população.

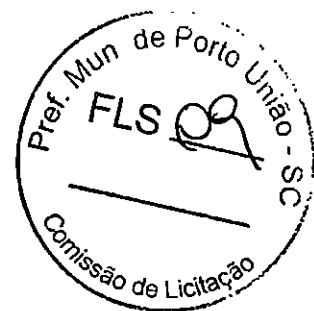


2.3 Caracterização da população beneficiária:

As famílias beneficiárias são referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, cadastradas no CADÚNICO. Encontram-se em situação de vulnerabilidade social e pessoal, principalmente no que concerne à habitação, visto que residiam em casas precárias, em situação subumana, exposta a riscos. Atualmente essas famílias estão no Programa Municipal de Aluguel Social, até que suas casas sejam construídas. A renda familiar predominante gira em torno de um salário mínimo, sendo que 37% recebem um salário mínimo provindo de trabalho assalariado e Benefício de Prestação Continuada (concedidos para pessoa com deficiência e idosos, 3% recebem dois salários mínimos, 60% recebem até R\$900,00 provindos do programa Bolsa Família do Governo Federal somando com trabalhos esporádicos exercidos informalmente, sendo as seguintes ocupações: carregar e descarregar caminhão de madeira (chapa), jardinagem, corte de ervas, plantação e podas de pinus, colheita de feijão, de milho etc., e trabalho doméstico (diarista), em detrimento da pouca escolaridade. 80% dos chefes de família possuem ensino fundamental incompleto, estando em situação de vulnerabilidade.

A composição das famílias é em média de cinco pessoas por residência.

Quanto à situação de saúde, o que predomina entre as mulheres em idade fértil, são os casos de doença sexualmente transmissível - DST, problemas respiratórios em crianças e idosos. Em relação aos idosos casos de diabetes e hipertensão, bem como problemas circulatórios.



Quanto às necessidades apontadas pela população usuária dos serviços públicos são, pavimentação asfáltica e melhoria na qualidade habitacional tendo em vista a precariedade de seus imóveis. Em relação às organizações comunitárias, o bairro conta com Associação de Moradores legalmente constituída, situação igual em todos os bairros componentes do território de abrangência do CRAS. Constatamos também a existência de entidades religiosas, as quais produzem interferência positiva na vida da população. Existe relacionamento social e comunitário aceitável entre todos os habitantes do território de abrangência ao quais as famílias beneficiárias estão inseridas.

No que concerne as habitações existentes, trata-se de construções em média 25 (vinte e cinco) anos de uso, sem conservação, em madeira e materiais reaproveitados, que na maioria contam com quatro cômodos em média e o sanitário. Toda a população conta com coleta de lixo, três vezes por semana e material reciclável, duas vezes por semana. Porém algumas famílias ainda não tem o hábito de separar o lixo orgânico do reciclado. Essa questão será trabalhada com os beneficiários durante a execução da obra.

As famílias beneficiárias não necessitam de remanejamento, visto que suas casas já foram demolidas, pois ofereciam risco aos moradores devido ao seu estado precário de conservação e foram abrigados por parentes e outras estão no Programa de Aluguel Social do Município.

2.4 Caracterização da organização comunitária:

A população está organizada através da Associação de Moradores legalmente constituída, a qual participa ativamente do processo de organização da comunidade. Estão cientes de que precisarão participar ativamente do projeto de trabalho social, através da implantação e implementação das ações voltadas à preservação dos bens recebidos, educação ambiental, educação para o transito, bem como cursos de inclusão produtiva.



2.5 Caracterização da Intervenção Física

| TIPO DE INTERVENÇÃO | N.º DE FAMÍLIAS | N.º DE PESSOAS |
|---------------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Habitacional Nova | 43 | 180 |
| Melhorias habitacionais | 02 | 10 |
| Pavimentação | 180 | 800 |
| Regularização Fundiária | 180 | 800 |

Das 180 famílias, 43 delas receberão unidades habitacionais novas, porém todas participarão do PTTS e da Regularização Fundiária. Quanto ao trabalho social, mesmo os beneficiários que permanecerão nas suas respectivas casas poderão participar das ações socioeducativas proporcionadas pelo TTS, garantindo a todos mais conhecimento e informação em relação aos seus direitos e deveres.

3. JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se à inclusão social de famílias de baixa renda do município de Porto União, que não tem condições de arcar com despesas de construção e ou reforma de suas casas, visto que mal conseguem recursos financeiros para subsistência alimentar.

O Trabalho Técnico Social de cunho informativo, educativo, de promoção e prevenção a vulnerabilidades visa fortalecer e empoderar as famílias beneficiárias do empreendimento, contribuindo para que todos obtenham qualidade de vida. É um conjunto de ações que proporcionarão a cada participante do programa conhecimentos sobre temáticas vivenciadas no seu cotidiano.

Além de contribuir para o desenvolvimento familiar e comunitário, a conscientização para a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, uma das ações do PTS contribuirá para o bem estar coletivo, não apenas da comunidade local, mas para a sociedade como um todo.

As ações são de caráter preventivo, garantindo informações e orientações às famílias sobre as atividades da vida diária.



4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover ações de caráter informativo e educativo, visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários do Bairro São Bernardo do Campo.

4.2 Objetivos Específicos

- Reapresentar a retomada do empreendimento no bairro;
- Esclarecer direitos e deveres que competem a cada agente do processo;
- Estimular a participação da população beneficiada nas atividades a serem desenvolvidas;
- Oportunizar o desenvolvimento de atividades de educação sanitária e ambiental;
- Orientar as famílias ao uso adequado e manutenção do novo espaço de moradia;
- Discutir com os beneficiários, temáticas voltadas à economia doméstica;
- Incentivar o retorno aos estudos, a fim de que as famílias possam ter maiores condições de emprego e renda.

5 METODOLOGIA

A execução do PTTS será realizada por profissionais de diversas áreas, num processo participativo e estruturado, através de reuniões sistemáticas e periódicas com as famílias beneficiárias. As ações PTTS serão desenvolvidas numa perspectiva de refletir coletivamente o cotidiano das famílias, a realidade e como podemos melhorá-la.



O cronograma das ações se estenderá até 06 meses após a conclusão do empreendimento, visando crescimento pessoal e social dos beneficiários, além do empreendimento físico, proporcionar às famílias qualidade de vida em sua totalidade.

O acompanhamento e avaliação serão de forma continuada, através de visitas domiciliares, reuniões em grupo, palestras e atendimento individualizado.

6 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

| Equipe da Prefeitura | | | | |
|-----------------------------|--------------------|---|---|-----------------------|
| Nome | Formação Acadêmica | Atribuição na Equipe | Número de horas disponibilizadas ao projeto | Valor da hora Técnica |
| Gisele Munhoz Pires Batista | Serviço Social | Responsável pela elaboração e acompanhamento do Projeto | 24,24 horas | 107,60 |

OBS: Os recursos humanos acima elencados entram como contrapartida do município, mas às 24 horas acima citadas, objetiva apenas fechar o valor de contrapartida, pois para a elaboração do PTTS e sua coordenação será necessário minimamente 700 horas até sua conclusão.

| Equipe Técnica Empresa Contratada | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|-----------------------|
| Nome | Formação Acadêmica | Atribuição na Equipe | Número de horas disponibilizadas ao projeto | Valor da hora Técnica |
| | Serviço Social | Responsável pela operacionalização, acompanhamento e avaliação do PTTS. | 1040 | 107,60 |
| | Técnico de Nível Superior (psicólogo, pedagogo, ou assistente social) | Responsável pela execução das ações socioeducativas | 30 | 107,60 |

OBS: Nas 30 horas estão inclusos os profissionais de respectivas áreas de conhecimento para abordar os temas das palestras apontadas no cronograma.



7 PARCERIA

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – elaboração do Projeto Técnico Social;
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - diagnóstico da área de intervenção;
- Gestor do Programa Bolsa Família - atualização de dados dos beneficiários;
- Secretaria de Planejamento - orientação e acompanhamento das obras, bem como de todas as etapas do Projeto;
- Secretaria Municipal de Saúde - apoio Técnico para a intervenção referente a saúde;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: fornecimento de mudas de árvores para a atividade do mês 06.

8 VALORES DA INTERVENÇÃO:

| | PTTS | VALOR DESEMBOLSO | SALDO PARA REPROGRAMAR | OBRAS |
|---------------------------------|------------|------------------|------------------------|--------------|
| Repasse/Financiamento | 175.299,13 | 40.537,40 | 134.761,73 | 3.396.269,76 |
| Contrapartida (Financeira) | 27.500,87 | 6.359,18 | 21.141,69 | 577.295,20 |
| Contrapartida (Bens e serviços) | 5.000,00 | 2.391,29 | 2.608,71 | 107.320,00 |
| TOTAL | 207.800,00 | 49.287,87 | 158.512,13 | 4.080.884,96 |



| Lucro presumido | Despesas Administrativas | Despesas Financeiras | ISS | Cofins | Pis/Pasep | Imprevistos | Total |
|-----------------|--------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|---------|
| Até 8,50% | Até 1% | Até 1% | Até 5,00% | Até 3,00% | Até 0,65% | Até 0,85% | Até 20% |

9 PRAZOS

| |
|--|
| Prazo de Obras: 10 meses |
| Prazo do Trabalho Técnico Social: 16 meses |

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação serão realizados no decorrer do desenvolvimento e execução do PTTS, de modo continuado, através de visitas domiciliares, reuniões em grupos, palestras, atendimento individualizado e confecções de informações por meio de relatórios e questionários.

Os relatórios de acompanhamento serão emitidos mensalmente.

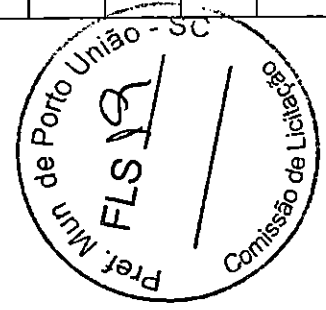
Porto União, 25 de maio de 2018.

Gisele Munhoz Pires Batista
Assistente Social – CRESS 6647/SC

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



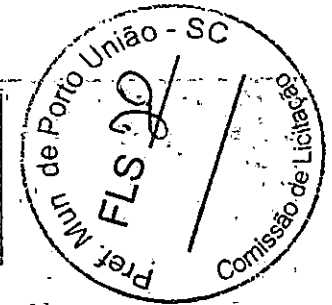
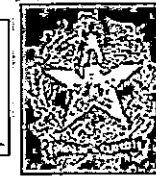
| Avaliação | encerramento do Trabalho Técnico Social | Visitas domiciliares às novas moradias | | | | | | | | | | | | | X | | | | X | |
|-----------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|---|--|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |





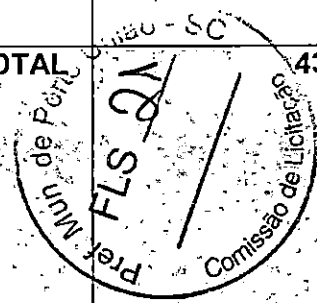
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Estado de Santa Catarina

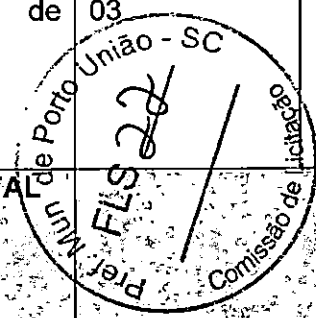


12 CRONOGRAMAS DE CUSTOS

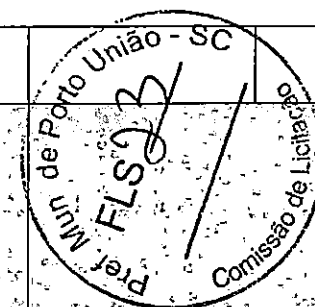
| ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | TOTAL | RECURSOS HUMANOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------|---------------|---------|--------|---------------------------|------------|----------|--------|
| Reunião com os beneficiários para rerepresentação do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários e do Projeto Social. (MÊS 01) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | |
| Reunião com os beneficiários para informações e orientações | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente Social | 02 | 107,60 | 215,20 |

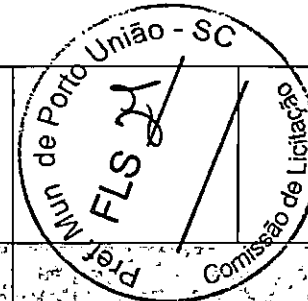
| | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-----|------|---------|--|----|--------|--------|
| sobre o andamento das obras e sobre PTTS(MÊS 02; 04; 08; 10) | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 X 04 MESES= 3490,00 | | | |  430,40 x 4 1721,60 | | | |
| Reuniões com beneficiários pós ocupação para avaliação final, com registro em atas contendo a manifestação dos beneficiários. (MÊS 16) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | 430,40 | | | |
| Promoção da Rua de Lazer com crianças no dia da | Lanche | 250 | 4,00 | 1000,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |

| | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-----|--------|----------------|---------------------------|----|---------------|--------|
| criança. (MÊS 05) | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | 645,60 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| | Locação Cama elástica | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação Tobogã | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação de Pipoqueiro | 01 | 200,00 | 200,00 | | | | |
| | Locação Piscina de bolinha | 01 | 100,00 | 100,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | | 2252,50 | | | | |
| Palestra sobre hábitos de higiene, saúde preventiva e saneamento básico, e | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível | 02 | 107,60 | 215,20 |



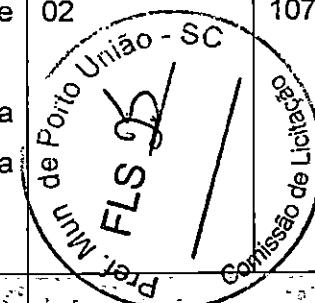
| | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----|------|--------|---------------------------|--------|--------|--------|
| paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil (MÊS 03) | | | | | superior | | | |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre os cuidados com os animais domésticos e controle de zoonoses (MÊS 04) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre cultivo de hortas caseiras, incentivo a plantação de árvores frutíferas e flores para | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível | 03 | 107,60 | 322,80 |

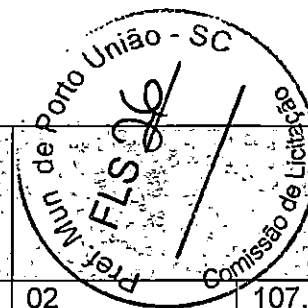




| | | | | | | | | |
|---|------------------------------|-----|-------|--------|--|--------|--------|--------|
| <p>preservação do meio ambiente e entrega de mudas de árvores ornamentais compatíveis com o clima local. (MÊS 06)</p> <p>Informar aos beneficiários que no mês 11 será realizada visita domiciliar para acompanhar o respectivo plantio da muda recebida.</p> | | | | | superior para confecção da palestra | | | |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 645,60 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| | Mudas de árvores ornamentais | 43 | 22,73 | 977,34 | | | | |
| SUBTOTAL | 1849,84 | | | | | | | |
| <p>Palestras sobre separação de lixo (MÊS 06)</p> | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente Social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | | | | |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | SUBTOTAL | 430,40 | | |

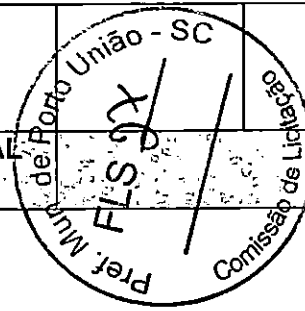
| | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----|------|--------|--|----|--------|---------------|
| Palestra sobre pequenos reparos para manutenção da edificação com objetivo de estimular a importância da valorização da nova moradia. (MÊS 07) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | | 430,40 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis. (MÊS 08) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | | 430,40 |
| | Copos | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |





| | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----|------|--------|---------------------------|-----|--------|------------------|--|
| | Descartáveis | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | 872,50 | | | | |
| Palestra sobre planejamento familiar (MÊS 09) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 | |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 | |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | | 430,40 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | 872,50 | | | | |
| Plantão Social (a partir do 02 mês até o 16 mês) | | | | | Assistente Social | 510 | 107,60 | 54.876,00 | |
| | | | | | SUBTOTAL | | | 54.876,00 | |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | |
| Visitas Domiciliares. No mês 11 conferir o plantio da muda de árvore que cada | | | | | Assistente social | 500 | 107,60 | 53.800,00 | |

| | | | | | |
|---|--|----------|--|--|-----------|
| beneficiários recebeu. (mês 02, 05, 11, 15) | | | | | |
| SUBTOTAL | | SUBTOTAL | | | 53.800,00 |



NOTA: 34,00 hs mês para o plantão, distribuídos em 8,5 hs por semana e 125 hs para cada mês de visita domiciliar. Caso haja necessidade de mais reuniões com as equipes ou até mesmo com os beneficiários, poderão ser utilizadas as horas do plantão social, bem como para a confraternização e visita às obras utilizara-se as algumas horas do plantão social.

As reuniões com os beneficiários para informar sobre o andamento das obras será utilizada também para tratar assuntos ou desenvolver atividades paralelas desde que seja de interesse da comunidade e avaliado pelo técnicos a real necessidade, não acrescentando custos a empresa contratada.

Porto União, 25 de maio de 2018.

Gisele Munhoz Pires Batista
Assistente Social – CRESS 6647/SC

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



ORÇAMENTO 2018

SERVIÇO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIVIDADE 2026 MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | | |
|------------|----------|--------------------|---------|-----------|
| modalidade | 3390-100 | Aplicações Diretas | COD. 97 | 5.285,40 |
| modalidade | 3390-175 | Aplicações Diretas | COD. 98 | 33.690,42 |

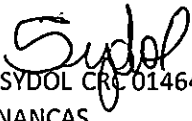
complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

*CONTÉM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*DOTAÇÃO DISPONIVEL PARA 06 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

SOMA

38.975,82


SOFIA SYDOL CRC 014640/O
SEC.FINANÇAS
06/07/2018



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL

| | | | | | |
|---------------|--|--|----------------------|--------|------------|
| ORGAO: | 0200 | PODER EXECUTIVO | | | |
| UNIDADE | 1209 | SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| ATIVIDADE | 2026 | MANUTENÇÃO SECRET.DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| modalidade | 3390-100 | Aplicações Diretas | COD.101 - MUN | 76,96% | 109.986,98 |
| modalidade | 3390-175 | Aplicações Diretas | COD.102 - FED | 23,04% | 32.927,49 |
| COMPLEM. | 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ | | | | |

Sudiel
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
29/03/2019

TOTAL 142.914,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº***/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS – Programa de Aceleração de Crescimento – PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*União, etc.
Minuta formalmente
em ordem.
E o pau. Smo
D.V. 18/02/18*



*Juliana P. Possehatto
OAB/SC 22.364*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0**/2018

TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2018

01. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 430/2018 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa aos convidados e aos demais que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do artigo 22 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia ** de **** de 2018 às 1*:00 horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, **bem como o PEN DRIVE ou CD**, dos interessados dar-se-á até as 1**:**00 horas do dia ** de ***** de 2018**, no setor de protocolo.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 1**:**00 horas do dia ** de **** de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e a leitura do **PEN DRIVE ou CD**

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/ PROJETO PAC II, Contrato CAIXA n.º: 0352.262/04/2011 do Ministério das Cidades divulgação, mobilização e capacitação das famílias do Conjunto São Bernardo do Campo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

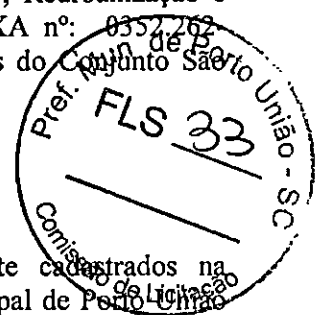
3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1 Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços, também apresentada em PEN DRIVE ou CD, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento** conforme modelo constante no **anexo deste Edital** a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

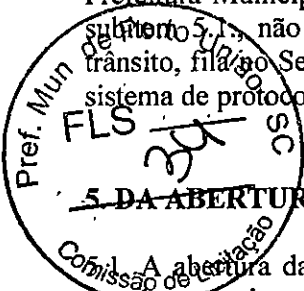
4.3. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.4. Os envelopes: n° 01 – Habilitação e n° 02 – Proposta de Preços deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Padre. Anchieta, 126, Centro, na cidade de Porto União-SC, até às 1** horas do dia ** de **** de 2018.

4.5. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Porto União, com a antecedência de 15 minutos em relação ao prazo indicado no subitem 5.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

~~5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:~~

A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e aberturas dos envelopes e demais atos dar-se-á às ----- do dia ----- de 2018 na sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Porto União, localizado à Rua Padre. Anchieta, 126, Centro, na cidade de Porto União-SC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 9** deste Edital.
- e) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- f) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

8.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei no 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eficácia em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo** do Edital).

10.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo** do Edital –





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

10.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo** do Edital).

10.5. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo** do Edital).

10.6. Qualificação Técnica:

a) Relação da equipe técnica a qual deve possuir um técnico com formação na área de Serviço Social, e outro na área de psicologia, pedagogia ou Serviço Social levando em consideração os trabalhos constantes no Projeto Técnico Social, com a respectiva titulação e com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação

b) Deve ser anexado à relação comprovante de titulação e comprovante de experiência na área.

c) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto do presente Edital, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.

*respostas referiu suas próprias experiências no objeto a ser licitado.
... comprovando que o licitante e*

10.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

10.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

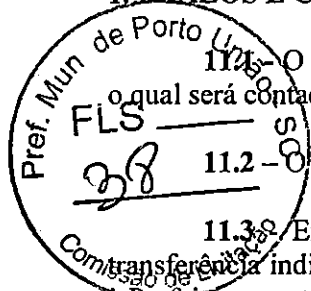
10.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 10 letras a e b, 10.1 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O prazo de execução total do objeto da presente licitação é de 16 (dezesesseis) meses corridos, o qual será contado a partir da data da entrega da ordem de serviço.

11.2 - O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses.

11.3 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no item 12, independentemente de ação judicial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e de acordo com a execução do projeto de trabalho Social e Projeto Atividade, mediante apresentação de documentação comprobatória exigida como: relatórios, fotos, atas das atividades e Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3. A contratada deverá fazer constar no corpo da Nota Fiscal o Contrato CAIXA nº: 0352.262-04/2011 – PAC II Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários - FNHIS

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 97

Modalidade 3390-175 – Aplicações Diretas
Cód. 98

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O processo será válido por 24 (meses) meses de trabalho social e pesquisa e avaliação de satisfação das famílias posterior a conclusão de obras no local de intervenção, sendo que o prazo para execução do trabalho será de 16 (dezesesseis) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O fornecedor obriga-se a prestar os serviços, no prazo conforme especifica o Projeto social anexo, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

17.2. Endereço do local da prestação dos serviços: Junto as famílias do Conjunto São Bernardo do Campo no município de Porto União;

17.3. É de total responsabilidade da proponente a execução dos serviços com responsabilidade e qualidade, inclusive na promoção da readequação, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social;

17.4. É de responsabilidade da proponente a reprogramação das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;

17.5. Realização de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do proponente/agente executor, MCIDADES e do agente operador financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social e cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução de atividades;

17.6 - A entrega dos documentos comprobatórios das atividades do processo de trabalho social será entregue para a equipe técnica da Prefeitura, as Assistentes Sociais – Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social, as quais serão responsáveis pela análise e encaminhamento a CAIXA.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Pela execução dos serviços contratados, de acordo com o objeto do presente Contrato e demais especificações do processo;

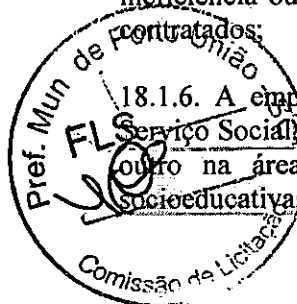
18.1.2. Realizar os trabalhos segundo os prazos e as metodologias previstos no Projeto Social e anexos;

18.1.3. Entregar os relatórios e demais documentos comprobatórios das atividades para a equipe técnica da prefeitura (coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social) conforme especificado no Projeto Atividade, anexo ao presente Contrato;

18.1.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;

18.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens

18.1.6. A empresa para desenvolver os trabalhos deverá possuir profissionais habilitados nas áreas de: Serviço Social, onde este será responsável pela operacionalização, acompanhamento e avaliação do PTTS, e outro na área de Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social responsável pela execução das ações socioeducativas com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação;



*Como
comprar?*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1.7. A empresa contratada pela execução do trabalho social deverá realizar visitas domiciliares as famílias, anterior ao processo de remoção (remanejamento) e posterior ao reassentamento, as quais serão comprovadas através de relatórios de informação por família a serem entregues na Coordenação do Projeto de Trabalho Técnico Social;

18.1.8. Responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.9. Permitir que os prepostos da CONTRATANTE, inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

18.1.10. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Apresentar Ordem de serviço;

18.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3. Fiscalizar os serviços.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo no 87 da Lei no 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42) 35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br em até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Porto União, subsequente as horas fixados.

21.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

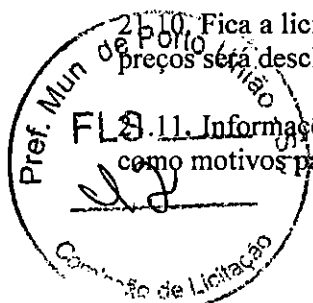
21.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.09. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

21.11. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Preço Máximo Admitido;
- Modelo de Carta de Credenciamento;
- Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação
- Modelo de Proposta de Preços
- Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Termo de Renúncia
- Minuta de Contrato;
- Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar;
- Termo de Referência;
- Cronograma.

Porto União, ** de ***** de 2018

AFONSO WASMANN NETO
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 430/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0/2018**

ANEXOS

FICA FIXADO O VALOR MÁXIMO EM:

R\$ 155.903,42 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC, na modalidade Tomada de preços n.º 0**/2018 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do representante legal da empresa
CNPJ da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n.º .0**/2018, modalidade Tomada de Preços n.º 0***/2018

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE PROPOSTA

| |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

Apresentamos nossa proposta para *****., objeto da presente licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

Valor Global R\$
(por extenso) _____

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. So poderá ser cotado os preços usando duas casas após a virgula.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome, cargo, identidade, do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Padre Anchieta, 126, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.1025410001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Stasiak, residente e domiciliado na cidade de Porto União – SC, portador do CPF nº-----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com sede a, Bairro, na cidade de, Estado....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu Sr. XXXXXXXXXXXX, portador Cédula de Identidade nº, denominado para este instrumento particular simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/ PROJETO PAC II, Contrato CAIXA nº: 0352.262-04/2011 do Ministério das Cidades divulgação, mobilização e capacitação das famílias do Conjunto São Bernardo do Campo.

As atividades propostas visam a participação, a compreensão acerca do programa, visando a satisfação e a vinculação a Unidade Habitacional.

A prestação dos serviços será conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. De acordo com Termo de Compromisso no 0352.262-04/2011MCidades/CAIXA.

Parágrafo Primeiro – A execução dos serviços do objeto acima contratado, será efetuada no município de Porto União-SC, no Bairro Bela Vista – Conjunto São Bernardo do Campo, com equipe técnica CONTRATADA, de acordo com currículos anexos ao processo, mediante Ordem de Serviço emitida pelo departamento responsável.

Parágrafo Segundo – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº **/2018 – Tomada de Preços 0**/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

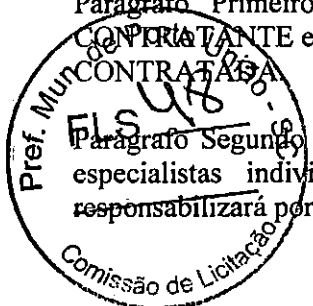
O presente Contrato terá sua vigência a partir do recebimento da ordem de serviço, por parte da Contratada, vigorando por 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o prazo de execução será de 16 (dezesesseis) meses, ou até a conclusão dos serviços, de acordo com Cronograma das Atividades, anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnicas e metodológicas descritas na proposta, que passa a integrar o presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa da

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ (por extenso),

Parágrafo Único – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e de acordo com o Projeto Atividade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

Parágrafo Primeiro – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável:

- a) Pela execução dos serviços contratados, de acordo com o objeto do presente Contrato e demais especificações do processo;
- b) Realizar os trabalhos segundo os prazos e as metodologias previstos no Projeto Atividade e projeto Social;
- c) Entregar os relatórios e demais documentos comprobatórios das atividades a Coordenação do Projeto de Trabalho Técnico Social conforme especificado no Projeto Atividade, anexo ao presente Contrato;
- d) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) A empresa para desenvolver os trabalhos deverá possuir obrigatoriamente um profissional habilitado na área de Serviço Social e um profissional habilitado na área de Pedagogia, psicologia ou Serviço Social com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação;
- g) A empresa contratada pela execução do trabalho social deverá realizar visitas domiciliares as famílias, anterior ao processo de remoção (remanejamento) e posterior ao reassentamento, as quais serão comprovadas através de relatórios de informação por família a serem entregues para as Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social;
- h) Responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- i) Permitir que os prepostos da CONTRATANTE, inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- j) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- l) É de total responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços com responsabilidade e qualidade, inclusive na promoção da readequação, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social;
- m) É de responsabilidade da CONTRATADA a reprogramação das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;
- n) Realização de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do proponente/agente executor, MCIDADES e do agente operador financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social e cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução de atividades;
- o) A entrega dos documentos comprobatórios das atividades do processo de trabalho social será entregue para a equipe técnica da Prefeitura, as Assistentes Sociais – Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social, as quais serão responsáveis pela análise e encaminhamento a CAIXA.
- p) É de inteira responsabilidade da contratada a execução das ações socioeducativas sobre as várias temáticas propostas no PTTS, cabendo a ela a contratação de outros profissionais, caso julgue necessário.

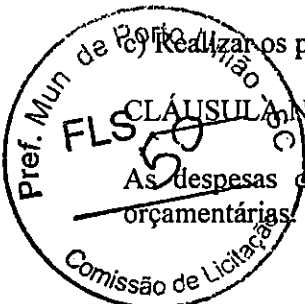
CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de serviço;
- b) Designar servidores para acompanhar os serviços prestados;
- c) Realizar os pagamentos a contratada nas condições previstas.

CLÁUSULA NONA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- c) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Único – Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO designa como:

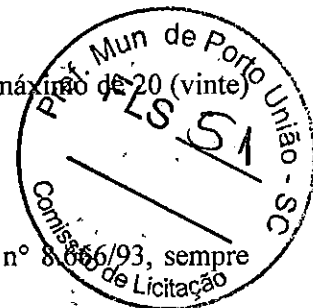
- a) Gestora deste Contrato, a Sra. Ieda Lucia Zanella, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
 - b) Fiscal deste Contrato, a Assistente Social, Gisele Munhoz Pires Batista, CRESS 6647/SC, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Porto União-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto União-SC, de de 2018.

CONFRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - REPROGRAMAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| Programa: Urbanização, Reurbanização e Integração de assentamentos Precários - FNHIS | Contrato CAIXA nº:0352.262-04/2011 |
| Ação/Modalidade: Urbanização de Assentamentos Precários | |
| Empreendimento: Construção de 45 Unidades Habitacionais, 02 melhorias habitacionais e pavimentação. | |
| Localização/Município: Porto União | UF: SC |
| Fonte de recursos: Orçamento Geral da União | Regime de execução do PTTS: Indireta |
| Proponente/Agente Promotor: Prefeitura municipal de Porto União | |
| Executor da intervenção: Empresa à licitar | |
| Tel.: (42)3522-9802 | E-mail: habitportouniao@yahoo.com.br |
| Responsável Técnico Social: Gisele Munhoz Pires Batista | Formação: Serviço Social |
| Tel.: (42) 3522-8747 | E-mail: habitportouniao@yahoo.com.br |
| Nº de Famílias; 180 | Nº de pessoas: 800 |
| Nº de famílias em situação de risco: 180 | Nº de mulheres Chefe de Família: 51 |
| Nº de idosos: 55 | Nº de idosos chefes de família: 55 |
| Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 25 | Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias: 0 |
| Nº de famílias a serem removidas/reassentadas: 43 | |
| Renda média familiar (em SM): um salário e meio | |

2 DIAGNÓSTICO

Condições de características da área de intervenção e do entorno.

O Conjunto Habitacional São Bernardo do Campo está localizado a 5 km do centro do município de Porto União. Surgiu após a enchente de 1983, para atender os moradores das margens do Rio Iguazu. Esta área foi loteada e denominada Conjunto Habitacional São Bernardo do Campo e seus lotes doados às famílias que haviam sido atingidas pelas enchentes. O nome São Bernardo do Campo originou-se do fato da cidade Paulista com este nome, ter adotado a comunidade em formação e para ela enviado vários caminhões com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

roupas, alimentos e remédios durante a enchente. Foi construído em regime de mutirão e seus habitantes são em sua maioria, operários, mulheres donas de casa e destinatários dos serviços da Proteção Social Básica do Município.

Trata-se de área bastante acidentada geograficamente, cujo solo é arenoso. As vias são íngremes, o entorno é constituído de área de preservação, visto não ter condições de alocação de famílias. As residências ali existentes foram construídas de acordo com as necessidades da época de forma desordenada, onde muitas oferecem riscos aos seus habitantes, visto que foram construídas após a enchente de 1983 com madeiras reaproveitadas, estando atualmente com suas estruturas seriamente comprometidas.

Apenas uma das vias possui calçamento, a Rua Valões. As demais são estrada de chão. Quanto ao esgotamento sanitário, as casas possuem fossa séptica sem filtro, não existindo, portanto, tratamento de esgoto.

A coleta de lixo é realizada três vezes por semana para recolher lixo orgânico e duas vezes na semana recolhendo material reciclável.

O serviço de transporte público está atendendo satisfatoriamente as necessidades da população em questão, bem como iluminação pública, água potável ofertada pela Companhia de Saneamento Básico da Região – SANEPAR.

2.2 Equipamentos Comunitários e Serviços Públicos

A área de intervenção conta com os seguintes equipamentos públicos comunitários onde a principal via de acesso possui pavimentação asfáltica:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, ofertado pelo CRAS;
- Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- CEJA- Centro de Educação de Jovens e adultos
- Unidade Básica de Saúde com ESF - Estratégia Saúde da Família;
- Transportes coletivos;
- Telefones públicos;
- Praça pública com parquinho infantil
- Campo de futebol aberto;
- Centro Comunitário de Múltiplo Uso;
- Templos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cabe ressaltar que foi implantado neste território o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, devido ao fato de ter sido diagnosticado o território de maior vulnerabilidade no âmbito municipal, o qual está ofertando os serviços de proteção social básica, sendo que as más condições de habitação foi uma das demandas apresentadas pelo diagnóstico social.

Temos os Serviços socioassistenciais, referenciados ao CRAS, operacionalizado em sua base física, que atende crianças, adolescentes, jovens, idosos e adultos, cujo objetivo é a prevenção de situações de risco pessoal e social. Contamos ainda com o CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos, o qual funciona nas dependências da Escola local, atendendo toda a população.

2.3 Caracterização da população beneficiária:

As famílias beneficiárias são referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, cadastradas no CADÚNICO. Encontram-se em situação de vulnerabilidade social e pessoal, principalmente no que concerne à habitação, visto que residiam em casas precárias, em situação subumana, exposta a riscos. Atualmente essas famílias estão no Programa Municipal de Aluguel Social, até que suas casas sejam construídas. A renda familiar predominante gira em torno de um salário mínimo, sendo que 37% recebem um salário mínimo provindo de trabalho assalariado e Benefício de Prestação Continuada (concedidos para pessoa com deficiência e idosos, 3% recebem dois salários mínimos, 60% recebem até R\$900,00 provindos do programa Bolsa Família do Governo Federal somando com trabalhos esporádicos exercidos informalmente, sendo as seguintes ocupações: carregar e descarregar caminhão de madeira (chapa), jardinagem, corte de ervas, plantação e podas de pinus, colheita de feijão, de milho etc., e trabalho doméstico (diarista), em detrimento da pouca escolaridade. 80% dos chefes de família possuem ensino fundamental incompleto, estando em situação de vulnerabilidade.

A composição das famílias é em média de cinco pessoas por residência.

Quanto à situação de saúde, o que predomina entre as mulheres em idade fértil, são os casos de doença sexualmente transmissível - DST, problemas respiratórios em crianças e idosos. Em relação aos idosos casos de diabetes e hipertensão, bem como problemas circulatórios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Quanto às necessidades apontadas pela população usuária dos serviços públicos são, pavimentação asfáltica e melhoria na qualidade habitacional tendo em vista a precariedade de seus imóveis. Em relação às organizações comunitárias, o bairro conta com Associação de Moradores legalmente constituída, situação igual em todos os bairros componentes do território de abrangência do CRAS. Constatamos também a existência de entidades religiosas, as quais produzem interferência positiva na vida da população. Existe relacionamento social e comunitário aceitável entre todos os habitantes do território de abrangência ao quais as famílias beneficiárias estão inseridas.

No que concerne as habitações existentes, trata-se de construções em média 25 (vinte e cinco) anos de uso, sem conservação, em madeira e materiais reaproveitados, que na maioria contam com quatro cômodos em média e o sanitário. Toda a população conta com coleta de lixo, três vezes por semana e material reciclável, duas vezes por semana. Porém algumas famílias ainda não tem o hábito de separar o lixo orgânico do reciclado. Essa questão será trabalhada com os beneficiários durante a execução da obra. As famílias beneficiárias não necessitam de remanejamento, visto que suas casas já foram demolidas, pois ofereciam risco aos moradores devido ao seu estado precário de conservação e foram abrigados por parentes e outras estão no Programa de Aluguel Social do Município.

2.4 Caracterização da organização comunitária:

A população está organizada através da Associação de Moradores legalmente constituída, a qual participa ativamente do processo de organização da comunidade. Estão cientes de que precisarão participar ativamente do projeto de trabalho social, através da implantação e implementação das ações voltadas à preservação dos bens recebidos, educação ambiental, educação para o transito, bem como cursos de inclusão produtiva.

2.5 Caracterização da Intervenção Física

| TIPO DE INTERVENÇÃO | N.º DE FAMÍLIAS | N.º DE PESSOAS |
|---------------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Habitacional Nova | 43 | 180 |
| Melhorias habitacionais | 02 | 10 |
| Pavimentação | 180 | 800 |
| Regularização Fundiária | 180 | 800 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Das 180 famílias, 43 delas receberão unidades habitacionais novas, porém todas participarão do PTTS e da Regularização Fundiária. Quanto ao trabalho social, mesmo os beneficiários que permanecerão nas suas respectivas casas poderão participar das ações socioeducativas proporcionadas pelo TTS, garantindo a todos mais conhecimento e informação em relação aos seus direitos e deveres.

3. JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se à inclusão social de famílias de baixa renda do município de Porto União, que não tem condições de arcar com despesas de construção e ou reforma de suas casas, visto que mal conseguem recursos financeiros para subsistência alimentar.

O Trabalho Técnico Social de cunho informativo, educativo, de promoção e prevenção a vulnerabilidades visa fortalecer e empoderar as famílias beneficiárias do empreendimento, contribuindo para que todos obtenham qualidade de vida. É um conjunto de ações que proporcionarão a cada participante do programa conhecimentos sobre temáticas vivenciadas no seu cotidiano.

Além de contribuir para o desenvolvimento familiar e comunitário, a conscientização para a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, uma das ações do PTS contribuirá para o bem estar coletivo, não apenas da comunidade local, mas para a sociedade como um todo.

As ações são de caráter preventivo, garantindo informações e orientações às famílias sobre as atividades da vida diária.

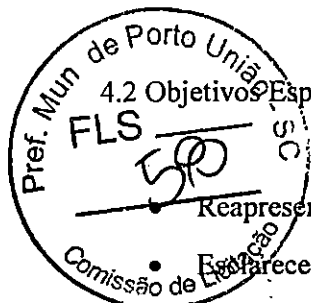
4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover ações de caráter informativo e educativo, visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários do Bairro São Bernardo do Campo.

4.2 Objetivos Específicos

- Reapresentar a retomada do empreendimento no bairro;
- Esclarecer direitos e deveres que competem a cada agente do processo;
 - Estimular a participação da população beneficiada nas atividades a serem desenvolvidas;
 - Oportunizar o desenvolvimento de atividades de educação sanitária e ambiental;
 - Orientar as famílias ao uso adequado e manutenção do novo espaço de moradia;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Discutir com os beneficiários, temáticas voltadas à economia doméstica;
- Incentivar o retorno aos estudos, a fim de que as famílias possam ter maiores condições de emprego e renda.

5 METODOLOGIA

A execução do PTTS será realizada por profissionais de diversas áreas, num processo participativo e estruturado, através de reuniões sistemáticas e periódicas com as famílias beneficiárias. As ações PTTS serão desenvolvidas numa perspectiva de refletir coletivamente o cotidiano das famílias, a realidade e como podemos melhorá-la.

O cronograma das ações se estenderá até 06 meses após a conclusão do empreendimento, visando crescimento pessoal e social dos beneficiários, além do empreendimento físico, proporcionar às famílias qualidade de vida em sua totalidade.

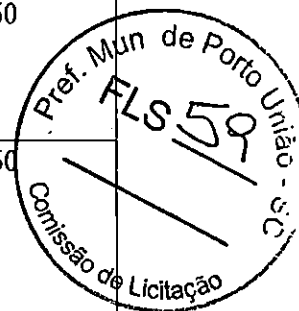
O acompanhamento e avaliação serão de forma continuada, através de visitas domiciliares, reuniões em grupo, palestras e atendimento individualizado.

6 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

| Equipe da Prefeitura | | | | |
|-----------------------------|--------------------|---|---|-----------------------|
| Nome | Formação Acadêmica | Atribuição na Equipe | Número de horas disponibilizadas ao projeto | Valor da hora Técnica |
| Gisele Munhoz Pires Batista | Serviço Social | Responsável pela elaboração e acompanhamento do Projeto | 24,24 horas | 107,60 |

OBS: Os recursos humanos acima elencados entram como contrapartida do município, mas às 24 horas acima citadas, objetiva apenas fechar o valor de contrapartida, pois para a elaboração do PTTS e sua coordenação será necessário minimamente 700 horas até sua conclusão.

| Equipe Técnica Empresa Contratada | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|-----------------------|
| Nome | Formação Acadêmica | Atribuição na Equipe | Número de horas disponibilizadas ao projeto | Valor da hora Técnica |
| | Serviço Social | Responsável pela operacionalização, acompanhamento e avaliação do PTTS. | 1040 | 107,60 |
| | Técnico de Nível Superior (psicólogo, pedagogo, ou assistente social) | Responsável pela execução das ações socioeducativas | 30 | 107,60 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

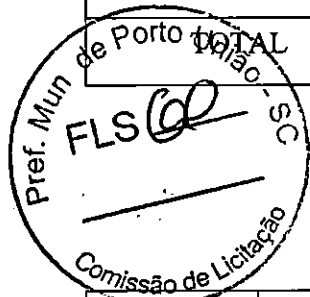
OBS: Nas 30 horas estão inclusos os profissionais de respectivas áreas de conhecimento para abordar os temas das palestras apontadas no cronograma.

7 PARCERIA

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – elaboração do Projeto Técnico Social;
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - diagnóstico da área de intervenção;
- Gestor do Programa Bolsa Família - atualização de dados dos beneficiários;
- Secretaria de Planejamento - orientação e acompanhamento das obras, bem como de todas as etapas do Projeto;
- Secretaria Municipal de Saúde - apoio Técnico para a intervenção referente a saúde;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: fornecimento de mudas de árvores para a atividade do mês 06.

8 VALORES DA INTERVENÇÃO:

| | PTTS | VALOR DESEMBOLSO | SALDO PARA REPROGRAMAR | OBRAS |
|---------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|---------------------|
| Repasse/Financiamento | 175.299,13 | 40.537,40 | 134.761,73 | 3.396.269,76 |
| Contrapartida (Financeira) | 27.500,87 | 6.359,18 | 21.141,69 | 577.295,20 |
| Contrapartida (Bens e serviços) | 5.000,00 | 2.391,29 | 2.608,71 | 107.320,00 |
| TOTAL | 207.800,00 | 49.287,87 | 158.512,13 | 4.080.884,96 |



| Lucro presumido | Despesas Administrativas | Despesas Financeiras | ISS | Cofins | Pis/Pasep | Imprevistos | Total |
|-----------------|--------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|---------|
| Até 8,50% | Até 1% | Até 1% | Até 5,00% | Até 3,00% | Até 0,65% | Até 0,85% | Até 20% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9 PRAZOS

| |
|--|
| Prazo de Obras: 10 meses |
| Prazo do Trabalho Técnico Social: 16 meses |

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação serão realizados no decorrer do desenvolvimento e execução do PPTS, de modo continuado, através de visitas domiciliares, reuniões em grupos, palestras, atendimento individualizado e confecções de informações por meio de relatórios e questionários.

Os relatórios de acompanhamento serão emitidos mensalmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES :

| EIXO | MACROATUAÇÃO | ATIVIDADES | MESES | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--|--------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|--|--|
| | | | Pré execução | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | | |
| M O B I L I Z A Ç Ã O E C O M U N I C | Ações Informativas | Reprogramação do Projeto Trabalho Técnico Social | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Apresentação do PTTS a CAIXA Econômica Federal de Chapecó - GIGOV | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com a equipe da prefeitura e a equipe licitada | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | | |
| | | Reunião com os beneficiários para reapresentação do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários e do Projeto Social | | X | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Visita Domiciliar para atualização Cadastral dos beneficiários para Regularização Fundiária | | | X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com os beneficiários com o objetivo de orienta-los sobre a importância da participação no PTTS, dinâmica de grupo motivacional ou | | | X | | | | | | | | | | | | | | | | |

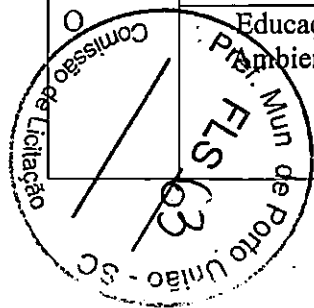


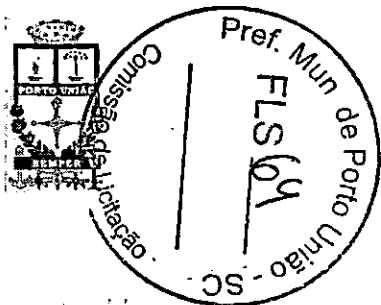
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|---|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A C C A O | | atividade equivalente | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com os beneficiários para informações e orientações sobre o andamento das obras | | | | | X | | | | X | | X | | | | | | | |
| | | Plantão Social | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Suporte as intervenções físicas | | Visitas de acompanhamento das obras com o engenheiro | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | | |
| | | | Visitas domiciliares de acompanhamento | | | | | | X | | | | | | | | | | | |
| | | | Confraternização final para entrega oficial das Unidades habitacionais | | | | | | | | | | | X | | | | | | |
| | | Reuniões com beneficiários pós ocupação para avaliação final, com registro em atas contendo a manifestação dos beneficiários. | | | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| Atividades Socioculturais | | Promoção da Rua de Lazer com crianças no dia da criança | | | | | | X | | | | | | | | | | | | |
| E D U C A C A O | Educação Sanitária | | Palestra sobre hábitos de higiene, saúde preventiva e saneamento básico e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil | | | | X | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Palestra sobre os cuidados com os animais domésticos e controle de zoonoses | | | | | | | X | | | | | | | | | | |
| | Educação Ambiental | | Palestras sobre separação de lixo e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil | | | | | | | | X | | | | | | | | | |
| | | | Palestra sobre cultivo de hortas caseiras, incentivo a plantação de | | | | | | | | X | | | | | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|---|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|--|---|--|--|--|--|---|
| | | árvores frutíferas e flores para preservação do meio ambiente e entrega de mudas de árvores compatíveis com o clima local. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Educação Patrimonial | Palestra sobre pequenos reparos para manutenção da edificação com objetivo de estimular a importância da valorização da nova moradia. | | | | | | | | X | | | | | | | | | |
| | Educação para Saúde | Palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis | | | | | | | | | X | | | | | | | | |
| | | Palestra sobre planejamento familiar. | | | | | | | | | | X | | | | | | | |
| Monitoramento e Avaliação | Acompanhamento pós entrega e encerramento do Trabalho Técnico Social | Analisar o desenvolvimento do trabalho técnico social através de reunião de equipe | | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| | | Visitas domiciliares às novas moradias | | | | | | | | | | | | X | | | | | X |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CRONOGRAMAS DE CUSTOS

| ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | TOTAL | RECURSOS HUMANOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------|------------|---------|--------|---------------------------|------------|---------------|--------|
| Reunião com os beneficiários para reapresentação do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários e do Projeto Social. (MÊS 01) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|-----|------|---------|---------------------------|-----------------------|--------|--------|
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Reunião com os beneficiários para informações e orientações sobre o andamento das obras e sobre PTTs(MÊS 02; 04; 08; 10) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente Social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 x 4 1721,60 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 X 04 MESES = 3490,00 | | | | | | | |
| Reuniões com beneficiários pós ocupação para avaliação final, com registro em atas contendo a manifestação dos beneficiários. (MÊS 16) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Promoção da Rua de Lazer com crianças no dia da criança. (MÊS 05) | Lanche | 250 | 4,00 | 1000,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 645,60 | | |

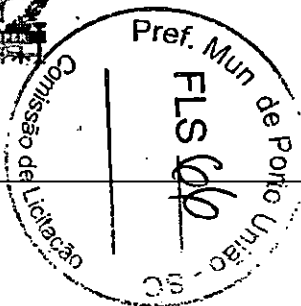




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



| | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-----|---------|--------|---------------------------|----|--------|--------|
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| | Locação Cama elástica | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação Tobogã | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação de Pipoqueiro | 01 | 200,00 | 200,00 | | | | |
| | Locação Piscina de bolinha | 01 | 100,00 | 100,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | 2252,50 | | | | | |
| Palestra sobre hábitos de higiene, saúde preventiva e saneamento básico, e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil (MÊS 03) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | 872,50 | | | | | |
| Palestra sobre os cuidados com os animais domésticos e controle de zoonoses (MÊS 04) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de | 02 | 107,60 | 215,20 |

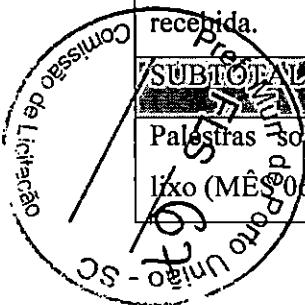


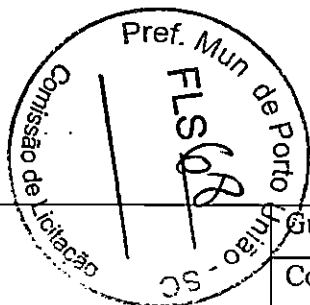
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|---|------------------------------|-----|-------|--------|--|---------------|--------|--------|
| | | | | | Nível superior | | | |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre cultivo de hortas caseiras, incentivo a plantação de árvores frutíferas e flores para preservação do meio ambiente e entrega de mudas de árvores ornamentais compatíveis com o clima local. (MÊS 06) Informar aos beneficiários que no mês 11 será realizada visita domiciliar para acompanhar o respectivo plantio da muda recebida. | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 645,60 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| | Mudas de árvores ornamentais | 43 | 22,73 | 977,34 | | | | |
| SUBTOTAL | 1849,84 | | | | | | | |
| Palestras sobre separação de lixo (MÊS 06) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente Social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----|--------|--------|--|----|--------|--------|
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | Técnico de | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | Nível superior para confecção da palestra | | | |
| SUBTOTAL | | | 872,50 | | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| Palestra sobre pequenos reparos para manutenção da edificação com objetivo de estimular a importância da valorização da nova moradia. (MÊS 07) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | 872,50 | | | | | |
| Palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis. (MÊS 08) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |

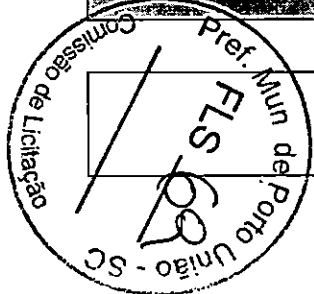


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

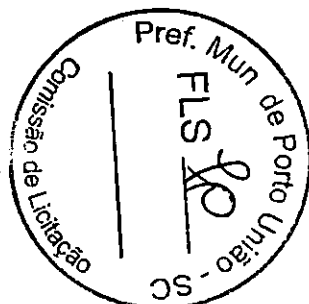
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----|------|--------|---------------------------|-----|------------------|-----------|
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre planejamento familiar (MÊS 09) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL 430,40 | | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Plantão Social (a partir do 02 mês até o 16 mês) | | | | | Assistente Social | 510 | 107,60 | 54.876,00 |
| | | | | | SUBTOTAL | | 54.876,00 | |
| SUBTOTAL | | | | | | | | |
| Visitas Domiciliares. No mês 11 conferir o plantio da muda de árvore que cada beneficiários recebeu. (mês 02, 05, 11, 15) | ----- | | | | Assistente social | 500 | 107,60 | 53.800,00 |
| | | | | | SUBTOTAL | | 53.800,00 | |



| | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | TOTAL |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|-----------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|-----------|---------|------------|
| Material de consumo/pedagógico/comunicação | 872,50 | 872,50 | 872,50 | 1745 | 2252,50 | 2722,32 | 872,50 | 1745 | 872,50 | 872,50 | --- | 872,50 | -- | -- | -- | -- | 14.572,32 |
| Recursos Humanos | 430,40 | 17.538,80 | 4088,80 | 4519,20 | 17,754,00 | 4949,60 | 4088,80 | 4519,20 | 4088,80 | 4088,80 | 1710,8,40 | 3658,40 | 3658,40 | 3658,40 | 1710,8,40 | 4088,80 | 115.347,20 |
| SUBTOTAL DESPESAS DIRETAS | 1302,90 | 1841,30 | 4961,30 | 6264,20 | 2000,6,50 | 7671,92 | 4961,30 | 6264,20 | 4961,30 | 4961,30 | 1710,8,40 | 4530,90 | 3658,40 | 3658,40 | 1710,8,40 | 4088,80 | 129.919,52 |
| DESPESAS INDIRETAS (20%) | 260,58 | 3682,26 | 992,26 | 1252,84 | 4001,30 | 1534,38 | 992,26 | 1252,84 | 992,26 | 992,26 | 3421,68 | 906,18 | 731,68 | 731,68 | 3421,68 | 817,76 | 25.983,90 |
| CONTRAPARTIDA RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 2608,71 |

NOTA: 34,00 hs mês para o plantão, distribuídos em 8,5 hs por semana e 125 hs para cada mês de visita domiciliar. Caso haja necessidade de mais reuniões com as equipes ou até mesmo com os beneficiários, poderão ser utilizadas as horas do plantão social, bem como para a confraternização e visita às obras utilizara-se as algumas horas do plantão social.

As reuniões com os beneficiários para informar sobre o andamento das obras será utilizada também para tratar assuntos ou desenvolver atividades paralelas desde que seja de interesse da comunidade e avaliado pelo técnicos a real necessidade, não acrescentando custos a empresa contratada.

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REURBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – FNHIS – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO – PAC II DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, A SER EXECUTADO NO CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Valor total estimado: R\$155.903,42 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 97

Modalidade 3390-175 – Aplicações Diretas
Cód. 98

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

É o parecer.

Porto União, 18 de setembro de 2018.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Miguel Chokailo Neto
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 380/2018)
Prefeitura Municipal de Porto União
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 216/2018
Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do projeto de trabalho técnico social a ser desenvolvido com as 180 famílias beneficiárias do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/PROJETO PAC II, Contrato Caixa n.º 0352.262-04/2011 do Ministério das Cidades, no Bairro São Bernardo do Campo, conforme descrição detalhada constante do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 18 de setembro de 2018.
Juliana Hochstein Posenatto
Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 216/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS – Programa de Aceleração de Crescimento – PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 216/2018

TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2018

01. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 430/2018 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa aos convidados e aos demais que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do artigo 22 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia **05 de outubro de 2018 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, **bem como o PEN DRIVE ou CD**, dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**, no setor de protocolo.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e a leitura do **PEN DRIVE ou CD**

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/ PROJETO PAC II, Contrato CAIXA n.º: 0352.262-04/2011 do Ministério das Cidades divulgação, mobilização e capacitação das famílias do Conjunto São Bernardo do Campo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1 Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços, **também apresentada em PEN DRIVE ou CD**, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º**
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º**
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento** conforme modelo constante no **anexo deste Edital** a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

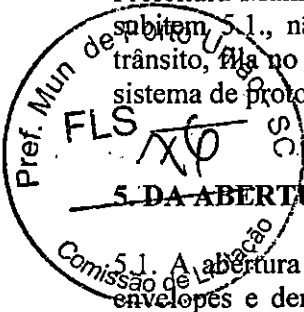
4.3. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.4. Os envelopes: n.º 01 – Habilitação e n.º 02 – Proposta de Preços deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Padre. Anchieta, 126, Centro, na cidade de Porto União-SC, até às 1** horas do dia ** de **** de 2018.

4.5. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Porto União, com a antecedência de 15 minutos em relação ao prazo indicado no subitem 5.1., não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, ~~na~~ no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e aberturados envelopes e demais atos dar-se-á às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018 na sala de Reuniões da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Porto União, localizado à Rua Padre. Anchieta, 126, Centro, na cidade de Porto União-SC.

6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

6.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em seção pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

6.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

6.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

6.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS e do PEN DRIVE ou CD**.

6.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS e PEN DRIVE ou CD com os valores GLOBAL da proposta**.

6.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

6.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, observará o seguinte procedimento:

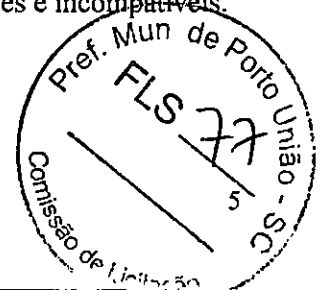
6.3.1 - O envelope 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

6.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e **PEN DRIVE ou CD** a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

6.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

6.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis.

6.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

6.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

6.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

6.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

6.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

7.1 - Fica fixado em R\$ 155.903,42 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos) o valor máximo admitido para este certame

7.2 - O valor de R\$ 2.608,71 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos) referenciado no PTTS entra como contrapartida de bens e serviços pelo município.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 7** deste Edital;
Orçamento detalhado do objeto desta licitação, bem como cronograma, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração os cronogramas para orçar a licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Edital.
- e) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- f) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

8.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6o da Lei no 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

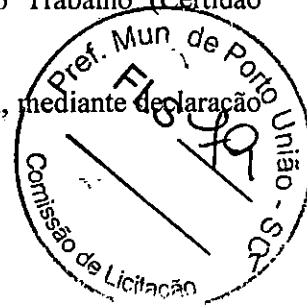
10. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (GRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo do Edital).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

10.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do Anexo do Edital).

10.5. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do Anexo do Edital).

10.6. Qualificação Técnica:

a) Relação da equipe técnica a qual deve possuir um técnico com formação na área de Serviço Social, e outro na área de psicologia, pedagogia ou Serviço Social levando em consideração os trabalhos constantes no Projeto Técnico Social, com a respectiva titulação e com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação.

b) Deve ser anexado à relação comprovante de titulação e comprovante de experiência na área.

c) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto do presente Edital, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante e respectivos profissionais possuem experiência no objeto a ser licitado.

10.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

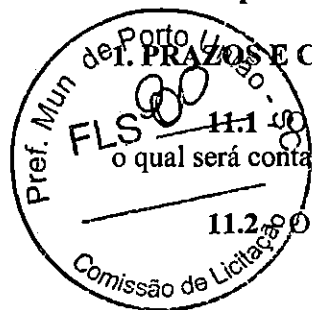
10.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 10 letras a e b, 10.1 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 O prazo de execução total do objeto da presente licitação é de 16 (dezesesseis) meses corridos, o qual será contado a partir da data da entrega da ordem de serviço.

11.2 O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.3 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no item 12, independentemente de ação judicial.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e de acordo com a execução do projeto de trabalho Social e Projeto Atividade, mediante apresentação de documentação comprobatória exigida como: relatórios, fotos, atas das atividades e Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

14.2. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3. A contratada deverá fazer constar no corpo da Nota Fiscal o Contrato CAIXA nº: 0352.262-04/2011 – PAC II Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários - FNHIS

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 97

Modalidade 3390-175 – Aplicações Diretas
Cód. 98

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1. O processo será válido por 24 (meses) meses de trabalho social e pesquisa e avaliação de satisfação das famílias posterior a conclusão de obras no local de intervenção, sendo que o prazo para execução do trabalho será de 16 (dezesesseis) meses.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O fornecedor obriga-se a prestar os serviços, no prazo conforme especifica o Projeto social anexo, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

17.2. Endereço do local da prestação dos serviços: Junto as famílias do Conjunto São Bernardo do Campo no município de Porto União;

17.3. É de total responsabilidade da proponente a execução dos serviços com responsabilidade e qualidade, inclusive na promoção da readequação, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social;

17.4. É de responsabilidade da proponente a reprogramação das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;

17.5. Realização de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do proponente/agente executor, MCIDADES e do agente operador financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social e cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução de atividades;

17.6 - A entrega dos documentos comprobatórios das atividades do processo de trabalho social será entregue para a equipe técnica da Prefeitura, as Assistentes Sociais – Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social, as quais serão responsáveis pela análise e encaminhamento a CAIXA.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA CONTRATADA:

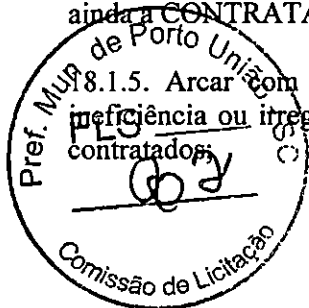
18.1.1. Pela execução dos serviços contratados, de acordo com o objeto do presente Contrato e demais especificações do processo;

18.1.2. Realizar os trabalhos segundo os prazos e as metodologias previstos no Projeto Social e anexos;

18.1.3. Entregar os relatórios e demais documentos comprobatórios das atividades para a equipe técnica da prefeitura (coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social) conforme especificado no Projeto Atividade, anexo ao presente Contrato;

18.1.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

18.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1.6. A empresa para desenvolver os trabalhos deverá possuir profissionais habilitados nas áreas de: Serviço Social, que será responsável pela operacionalização, acompanhamento e avaliação do PTTS, e outro na área de Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social responsável pela execução das ações socioeducativas com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação;

18.1.7. A empresa contratada pela execução do trabalho social deverá realizar visitas domiciliares as famílias, anterior ao processo de remoção (remanejamento) e posterior ao reassentamento, as quais serão comprovadas através de relatórios de informação por família a serem entregues na Coordenação do Projeto de Trabalho Técnico Social;

18.1.8. Responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.9. Permitir que os prepostos da CONTRATANTE, inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

18.1.10. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Apresentar Ordem de serviço;

18.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3. Fiscalizar os serviços.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

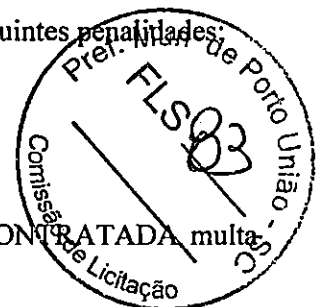
19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa e moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo no 87 da Lei no 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão; e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto União, pelo prazo de 05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42) 35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br em até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Porto União, subsequente as horas fixados.

21.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.9. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

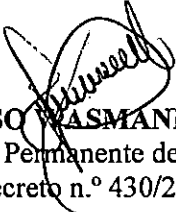
21.10. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

21.11. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Preço Máximo Admitido;
- Modelo de Carta de Credenciamento;
- Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação
- Modelo de Proposta de Preços
- Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Termo de Renúncia
- Minuta de Contrato;
- Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar;
- Termo de Referência;
- Cronograma.

Porto União, 18 de setembro de 2018


AFONSO KASMANN NETO
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 430/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018

ANEXOS

FICA FIXADO O VALOR MÁXIMO EM:

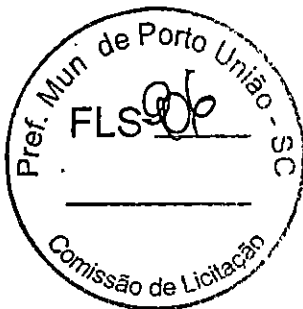
R\$ 155.903,42 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC, na modalidade Tomada de preços n.º 0**/2018 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do representante legal da empresa
CNPJ da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n.º .0**/2018, modalidade Tomada de Preços n.º 0***/2018

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE PROPOSTA

| |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

Apresentamos nossa proposta para *****., objeto da presente licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

Valor Global R\$
(por extenso) _____

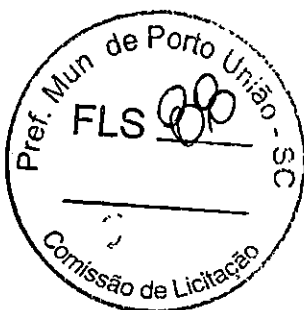
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. So poderá ser cotado os preços usando duas casas após a virgula.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome, cargo, identidade, do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Padre Anchieta, 126, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.1025410001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Stasiak, residente e domiciliado na cidade de Porto União – SC, portador do CPF nº-----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com sede a, Bairro, na cidade de, Estado....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu Sr. XXXXXXXXXXXX, portador Cédula de Identidade nº, denominado para este instrumento particular simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/ PROJETO PAC II, Contrato CAIXA nº: 0352.262-04/2011 do Ministério das Cidades divulgação, mobilização e capacitação das famílias do Conjunto São Bernardo do Campo.

As atividades propostas visam a participação, a compreensão acerca do programa, visando a satisfação e a vinculação a Unidade Habitacional.

A prestação dos serviços será conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. De acordo com Termo de Compromisso no 0352.262-04/2011MCidades/CAIXA.

Parágrafo Primeiro – A execução dos serviços do objeto acima contratado, será efetuada no município de Porto União-SC, no Bairro Bela Vista – Conjunto São Bernardo do Campo, com equipe técnica CONTRATADA, de acordo com currículos anexos ao processo, mediante Ordem de Serviço emitida pelo departamento responsável.

Parágrafo Segundo – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº **/2018 – Tomada de Preços 0**/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente Contrato terá sua vigência a partir do recebimento da ordem de serviço, por parte da Contratada, vigorando por 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o prazo de execução será de 16 (dezesesseis) meses, ou até a conclusão dos serviços, de acordo com Cronograma das Atividades, anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnicas e metodológicas descritas na proposta, que passa a integrar o presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ (por extenso),

Parágrafo Único – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e de acordo com o Projeto Atividade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

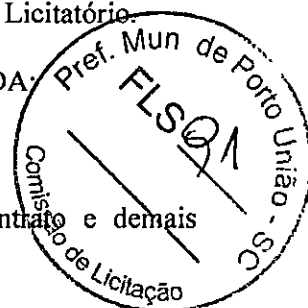
Parágrafo Primeiro – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável:

- a) Pela execução dos serviços contratados, de acordo com o objeto do presente Contrato e demais especificações do processo;
- b) Realizar os trabalhos segundo os prazos e as metodologias previstos no Projeto Atividade e projeto Social;
- c) Entregar os relatórios e demais documentos comprobatórios das atividades a Coordenação do Projeto de Trabalho Técnico Social conforme especificado no Projeto Atividade, anexo ao presente Contrato;
- d) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) A empresa para desenvolver os trabalhos deverá possuir obrigatoriamente um profissional habilitado na área de Serviço Social e um profissional habilitado na área de Pedagogia, psicologia ou Serviço Social com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação;
- g) A empresa contratada pela execução do trabalho social deverá realizar visitas domiciliares as famílias, anterior ao processo de remoção (remanejamento) e posterior ao reassentamento, as quais serão comprovadas através de relatórios de informação por família a serem entregues para as Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social;
- h) Responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- i) Permitir que os prepostos da CONTRATANTE, inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- j) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- l) É de total responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços com responsabilidade e qualidade, inclusive na promoção da readequação, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social;
- m) É de responsabilidade da CONTRATADA a reprogramação das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;
- n) Realização de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do proponente/agente executor, MCIDADES e do agente operador financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social e cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução de atividades;
- o) A entrega dos documentos comprobatórios das atividades do processo de trabalho social será entregue para a equipe técnica da Prefeitura, as Assistentes Sociais – Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social, as quais serão responsáveis pela análise e encaminhamento a CAIXA.
- p) É de inteira responsabilidade da contratada a execução das ações socioeducativas sobre as várias temáticas propostas no PTTS, cabendo a ela a contratação de outros profissionais, caso julgue necessário.

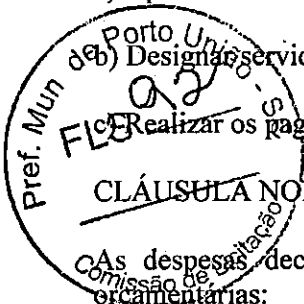
CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de serviço;
- b) Designar servidores para acompanhar os serviços prestados;
- c) Realizar os pagamentos a contratada nas condições previstas.

CLÁUSULA NONA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- c) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Único – Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO designa como:

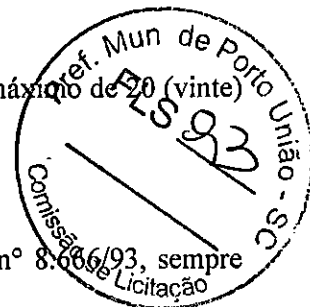
- a) Gestora deste Contrato, a Sra. Ieda Lucia Zanella, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
 - b) Fiscal deste Contrato, a Assistente Social, Gisele Munhoz Pires Batista, CRESS 6647/SC, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Porto União-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto União-SC, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

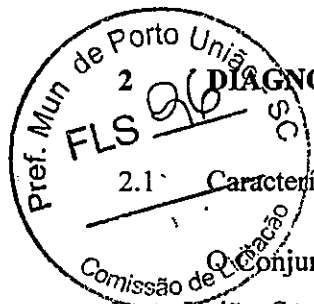
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - REPROGRAMAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| Programa: Urbanização, Reurbanização e Integração de assentamentos Precários - FNHIS | Contrato CAIXA nº:0352.262-04/2011 |
| Ação/Modalidade: Urbanização de Assentamentos Precários | |
| Empreendimento: Construção de 45 Unidades Habitacionais, 02 melhorias habitacionais e pavimentação. | |
| Localização/Município: Porto União | UF: SC |
| Fonte de recursos: Orçamento Geral da União | Regime de execução do PTTS: Indireta |
| Proponente/Agente Promotor: Prefeitura municipal de Porto União | |
| Executor da intervenção: Empresa à licitar | |
| Tel.: (42)3522-9802 | E-mail: habitportouniao@yahoo.com.br |
| Responsável Técnico Social: Gisele Munhoz Pires Batista | Formação: Serviço Social |
| Tel.: (42) 3522-8747 | E-mail: habitportouniao@yahoo.com.br |
| Nº de Famílias; 180 | Nº de pessoas: 800 |
| Nº de famílias em situação de risco: 180 | Nº de mulheres Chefe de Família: 51 |
| Nº de idosos: 55 | Nº de idosos chefes de família: 55 |
| Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 25 | Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias: 0 |
| Nº de famílias a serem removidas/reassentadas: 43 | |
| Renda média familiar (em SM): um salário e meio | |



2 DIAGNÓSTICO

2.1 Características da área de intervenção e do entorno.

O Conjunto Habitacional São Bernardo do Campo está localizado a 5 km do centro do município de Porto União. Surgiu após a enchente de 1983, para atender os moradores das margens do Rio Iguçu. Esta área foi loteada e denominada Conjunto Habitacional São Bernardo do Campo e seus lotes doados às famílias que haviam sido atingidas pelas enchentes. O nome São Bernardo do Campo originou-se do fato da cidade Paulista com este nome, ter adotado a comunidade em formação e para ela enviado vários caminhões com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

roupas, alimentos e remédios durante a enchente. Foi construído em regime de mutirão e seus habitantes são em sua maioria, operários, mulheres donas de casa e destinatários dos serviços da Proteção Social Básica do Município.

Trata-se de área bastante acidentada geograficamente, cujo solo é arenoso. As vias são íngremes, o entorno é constituído de área de preservação, visto não ter condições de alocação de famílias. As residências ali existentes foram construídas de acordo com as necessidades da época de forma desordenada, onde muitas oferecem riscos aos seus habitantes, visto que foram construídas após a enchente de 1983 com madeiras reaproveitadas, estando atualmente com suas estruturas seriamente comprometidas.

Apenas uma das vias possui calçamento, a Rua Valões. As demais são estrada de chão. Quanto ao esgotamento sanitário, as casas possuem fossa séptica sem filtro, não existindo, portanto, tratamento de esgoto.

A coleta de lixo é realizada três vezes por semana para recolher lixo orgânico e duas vezes na semana recolhendo material reciclável.

O serviço de transporte público está atendendo satisfatoriamente as necessidades da população em questão, bem como iluminação pública, água potável ofertada pela Companhia de Saneamento Básico da Região – SANEPAR.

2.2 Equipamentos Comunitários e Serviços Públicos

A área de intervenção conta com os seguintes equipamentos públicos comunitários onde a principal via de acesso possui pavimentação asfáltica:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, ofertado pelo CRAS;
- Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- CEJA- Centro de Educação de Jovens e adultos
- Unidade Básica de Saúde com ESF - Estratégia Saúde da Família;
- Transportes coletivos;
- Telefones públicos;
- Praça pública com parquinho infantil
- Campo de futebol aberto;
- Centro Comunitário de Múltiplo Uso;
- Templos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cabe ressaltar que foi implantado neste território o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, devido ao fato de ter sido diagnosticado o território de maior vulnerabilidade no âmbito municipal, o qual está ofertando os serviços de proteção social básica, sendo que as más condições de habitação foi uma das demandas apresentadas pelo diagnóstico social.

Temos os Serviços socioassistenciais, referenciados ao CRAS, operacionalizado em sua base física, que atende crianças, adolescentes, jovens, idosos e adultos, cujo objetivo é a prevenção de situações de risco pessoal e social. Contamos ainda com o CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos, o qual funciona nas dependências da Escola local, atendendo toda a população.

2.3 Caracterização da população beneficiária:

As famílias beneficiárias são referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, cadastradas no CADÚNICO. Encontram-se em situação de vulnerabilidade social e pessoal, principalmente no que concerne à habitação, visto que residiam em casas precárias, em situação subumana, exposta a riscos. Atualmente essas famílias estão no Programa Municipal de Aluguel Social, até que suas casas sejam construídas. A renda familiar predominante gira em torno de um salário mínimo, sendo que 37% recebem um salário mínimo provindo de trabalho assalariado e Benefício de Prestação Continuada (concedidos para pessoa com deficiência e idosos, 3% recebem dois salários mínimos, 60% recebem até R\$900,00 provindos do programa Bolsa Família do Governo Federal somando com trabalhos esporádicos exercidos informalmente, sendo as seguintes ocupações: carregar e descarregar caminhão de madeira (chapa), jardinagem, corte de ervas, plantação e podas de pinus, colheita de feijão, de milho etc., e trabalho doméstico (diarista), em detrimento da pouca escolaridade. 80% dos chefes de família possuem ensino fundamental incompleto, estando em situação de vulnerabilidade.

A composição das famílias é em média de cinco pessoas por residência.

Quanto à situação de saúde, o que predomina entre as mulheres em idade fértil, são os casos de doença sexualmente transmissível - DST, problemas respiratórios em crianças e idosos. Em relação aos idosos casos de diabetes e hipertensão, bem como problemas circulatórios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Quanto às necessidades apontadas pela população usuária dos serviços públicos são, pavimentação asfáltica e melhoria na qualidade habitacional tendo em vista a precariedade de seus imóveis. Em relação às organizações comunitárias, o bairro conta com Associação de Moradores legalmente constituída, situação igual em todos os bairros componentes do território de abrangência do CRAS. Constatamos também a existência de entidades religiosas, as quais produzem interferência positiva na vida da população. Existe relacionamento social e comunitário aceitável entre todos os habitantes do território de abrangência ao quais as famílias beneficiárias estão inseridas.

No que concerne as habitações existentes, trata-se de construções em média 25 (vinte e cinco) anos de uso, sem conservação, em madeira e materiais reaproveitados, que na maioria contam com quatro cômodos em média e o sanitário. Toda a população conta com coleta de lixo, três vezes por semana e material reciclável, duas vezes por semana. Porém algumas famílias ainda não tem o hábito de separar o lixo orgânico do reciclado. Essa questão será trabalhada com os beneficiários durante a execução da obra. As famílias beneficiárias não necessitam de remanejamento, visto que suas casas já foram demolidas, pois ofereciam risco aos moradores devido ao seu estado precário de conservação e foram abrigados por parentes e outras estão no Programa de Aluguel Social do Município.

2.4 Caracterização da organização comunitária:

A população está organizada através da Associação de Moradores legalmente constituída, a qual participa ativamente do processo de organização da comunidade. Estão cientes de que precisarão participar ativamente do projeto de trabalho social, através da implantação e implementação das ações voltadas à preservação dos bens recebidos, educação ambiental, educação para o trânsito, bem como cursos de inclusão produtiva.

2.5 Caracterização da Intervenção Física

| TIPO DE INTERVENÇÃO | N.º DE FAMÍLIAS | N.º DE PESSOAS |
|---------------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Habitacional Nova | 43 | 180 |
| Melhorias habitacionais | 02 | 10 |
| Pavimentação | 180 | 800 |
| Regularização Fundiária | 180 | 800 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Das 180 famílias, 43 delas receberão unidades habitacionais novas, porém todas participarão do PTTS e da Regularização Fundiária. Quanto ao trabalho social, mesmo os beneficiários que permanecerão nas suas respectivas casas poderão participar das ações socioeducativas proporcionadas pelo TTS, garantindo a todos mais conhecimento e informação em relação aos seus direitos e deveres.

3. JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se à inclusão social de famílias de baixa renda do município de Porto União, que não tem condições de arcar com despesas de construção e ou reforma de suas casas, visto que mal conseguem recursos financeiros para subsistência alimentar.

O Trabalho Técnico Social de cunho informativo, educativo, de promoção e prevenção a vulnerabilidades visa fortalecer e empoderar as famílias beneficiárias do empreendimento, contribuindo para que todos obtenham qualidade de vida. É um conjunto de ações que proporcionarão a cada participante do programa conhecimentos sobre temáticas vivenciadas no seu cotidiano.

Além de contribuir para o desenvolvimento familiar e comunitário, a conscientização para a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, uma das ações do PTS contribuirá para o bem estar coletivo, não apenas da comunidade local, mas para a sociedade como um todo.

As ações são de caráter preventivo, garantindo informações e orientações às famílias sobre as atividades da vida diária.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover ações de caráter informativo e educativo, visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários do Bairro São Bernardo do Campo.

4.2 Objetivos Específicos

- Reapresentar a retomada do empreendimento no bairro;
- Esclarecer direitos e deveres que competem a cada agente do processo;
- Estimular a participação da população beneficiada nas atividades a serem desenvolvidas;
- Oportunizar o desenvolvimento de atividades de educação sanitária e ambiental;
- Orientar as famílias ao uso adequado e manutenção do novo espaço de moradia;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Discutir com os beneficiários, temáticas voltadas à economia doméstica;
- Incentivar o retorno aos estudos, a fim de que as famílias possam ter maiores condições de emprego e renda.

5 METODOLOGIA

A execução do PTTS será realizada por profissionais de diversas áreas, num processo participativo e estruturado, através de reuniões sistemáticas e periódicas com as famílias beneficiárias. As ações PTTS serão desenvolvidas numa perspectiva de refletir coletivamente o cotidiano das famílias, a realidade e como podemos melhorá-la.

O cronograma das ações se estenderá até 06 meses após a conclusão do empreendimento, visando crescimento pessoal e social dos beneficiários, além do empreendimento físico, proporcionar às famílias qualidade de vida em sua totalidade.

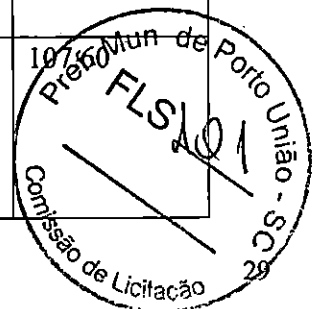
O acompanhamento e avaliação serão de forma continuada, através de visitas domiciliares, reuniões em grupo, palestras e atendimento individualizado.

6 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

| Equipe da Prefeitura | | | | |
|-----------------------------|--------------------|---|---|-----------------------|
| Nome | Formação Acadêmica | Atribuição na Equipe | Número de horas disponibilizadas ao projeto | Valor da hora Técnica |
| Gisele Munhoz Pires Batista | Serviço Social | Responsável pela elaboração e acompanhamento do Projeto | 24,24 horas | 107,60 |

OBS: Os recursos humanos acima elencados entram como contrapartida do município, mas às 24 horas acima citadas, objetiva apenas fechar o valor de contrapartida, pois para a elaboração do PTTS e sua coordenação será necessário minimamente 700 horas até sua conclusão.

| Equipe Técnica Empresa Contratada | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|-----------------------|
| Nome | Formação Acadêmica | Atribuição na Equipe | Número de horas disponibilizadas ao projeto | Valor da hora Técnica |
| | Serviço Social | Responsável pela operacionalização, acompanhamento e avaliação do PTTS. | 1040 | 107,60 |
| | Técnico de Nível Superior (psicólogo, pedagogo, ou assistente social) | Responsável pela execução das ações socioeducativas | 30 | 107,60 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

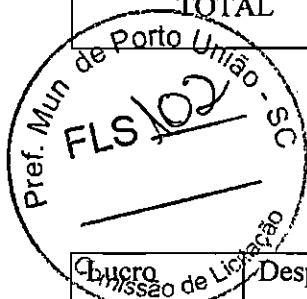
OBS: Nas 30 horas estão inclusos os profissionais de respectivas áreas de conhecimento para abordar os temas das palestras apontadas no cronograma.

7 PARCERIA

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – elaboração do Projeto Técnico Social;
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - diagnóstico da área de intervenção;
- Gestor do Programa Bolsa Família - atualização de dados dos beneficiários;
- Secretaria de Planejamento - orientação e acompanhamento das obras, bem como de todas as etapas do Projeto;
- Secretaria Municipal de Saúde - apoio Técnico para a intervenção referente a saúde;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: fornecimento de mudas de árvores para a atividade do mês 06.

8 VALORES DA INTERVENÇÃO:

| | PTTS | VALOR DESEMBOLSO | SALDO PARA REPROGRAMAR | OBRAS |
|---------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|---------------------|
| Repasse/Financiamento | 175.299,13 | 40.537,40 | 134.761,73 | 3.396.269,76 |
| Contrapartida (Financeira) | 27.500,87 | 6.359,18 | 21.141,69 | 577.295,20 |
| Contrapartida (Bens e serviços) | 5.000,00 | 2.391,29 | 2.608,71 | 107.320,00 |
| TOTAL | 207.800,00 | 49.287,87 | 158.512,13 | 4.080.884,96 |



| Valor presumido | Despesas Administrativas | Despesas Financeiras | ISS | Cofins | Pis/Pasep | Imprevistos | Total |
|-----------------|--------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|---------|
| Até 8,50% | Até 1% | Até 1% | Até 5,00% | Até 3,00% | Até 0,65% | Até 0,85% | Até 20% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

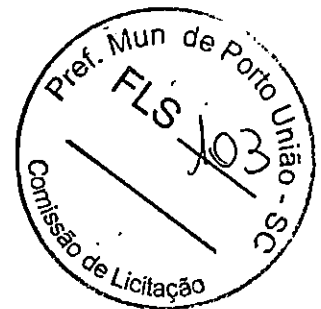
9 PRAZOS

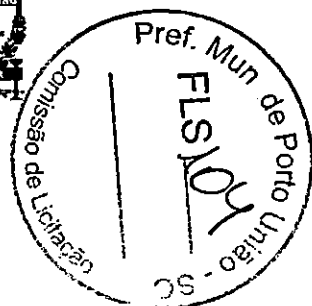
| |
|--|
| Prazo de Obras: 10 meses |
| Prazo do Trabalho Técnico Social: 16 meses |

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação serão realizados no decorrer do desenvolvimento e execução do PTTS, de modo continuado, através de visitas domiciliares, reuniões em grupos, palestras, atendimento individualizado e confecções de informações por meio de relatórios e questionários.

Os relatórios de acompanhamento serão emitidos mensalmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES :

| EIXO | MACROATUAÇÃO | ATIVIDADES | MESES | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--|--------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|--|--|
| | | | Pré execução | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | | |
| M O B I L I Z A Ç Ã O E C O M U N I C | Ações Informativas | Reprogramação do Projeto Trabalho Técnico Social | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Apresentação do PTTS a CAIXA Econômica Federal de Chapecó - GIGOV | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com a equipe da prefeitura e a equipe licitada | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | | |
| | | Reunião com os beneficiários para reapresentação do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários e do Projeto Social | | X | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Visita Domiciliar para atualização Cadastral dos beneficiários para Regularização Fundiária | | | | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com os beneficiários com o objetivo de orienta-los sobre a importância da participação no PTTS, dinâmica de grupo motivacional ou | | | | X | | | | | | | | | | | | | | | |

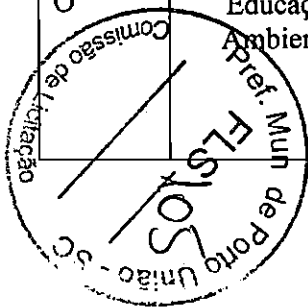


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A C T I V I D A D E | | atividade equivalente | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com os beneficiários para informações e orientações sobre o andamento das obras | | | | X | | | | | X | | X | | | | | | | |
| | | Plantão Social | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Suporte as intervenções físicas | Visitas de acompanhamento das obras com o engenheiro | | | | X | | X | | | X | | X | | | | | | | |
| | | Visitas domiciliares de acompanhamento | | | | | | X | | | | | | | | | | | | |
| | | Confraternização final para entrega oficial das Unidades habitacionais | | | | | | | | | | | | X | | | | | | |
| | | Reuniões com beneficiários pós ocupação para avaliação final, com registro em atas contendo a manifestação dos beneficiários. | | | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| Atividades Socioculturais | Promoção da Rua de Lazer com crianças no dia da criança | | | | | | X | | | | | | | | | | | | | |
| E D U C A C A O | Educação Sanitária | Palestra sobre hábitos de higiene, saúde preventiva e saneamento básico e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil | | | | X | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Palestra sobre os cuidados com os animais domésticos e controle de zoonoses | | | | | | X | | | | | | | | | | | | |
| | Educação Ambiental | Palestras sobre separação de lixo e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil | | | | | | | | X | | | | | | | | | | |
| | | Palestra sobre cultivo de hortas caseiras, incentivo a plantação de | | | | | | | | X | | | | | | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|---|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|--|---|--|--|--|--|---|
| | | árvores frutíferas e flores para preservação do meio ambiente e entrega de mudas de árvores compatíveis com o clima local. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Educação Patrimonial | Palestra sobre pequenos reparos para manutenção da edificação com objetivo de estimular a importância da valorização da nova moradia. | | | | | | | | X | | | | | | | | | |
| | Educação para Saúde | Palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis | | | | | | | | | X | | | | | | | | |
| | | Palestra sobre planejamento familiar. | | | | | | | | | | X | | | | | | | |
| Monitoramento e Avaliação | Acompanhamento pós entrega e encerramento do Trabalho Técnico Social | Analisar o desenvolvimento do trabalho técnico social através de reunião de equipe | | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| | | Visitas domiciliares às novas moradias | | | | | | | | | | | | X | | | | | X |

CRONOGRAMAS DE CUSTOS

| ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | TOTAL | RECURSOS HUMANOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------|------------|---------|--------|---------------------------|---------------|----------|--------|
| Reunião com os beneficiários para reapresentação do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários e do Projeto Social. (MÊS 01) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |



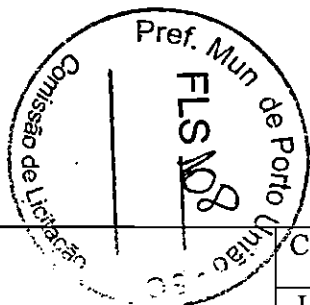
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|-----|------|---------|---------------------------|-----------------------|--------|--------|
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Reunião com os beneficiários para informações e orientações sobre o andamento das obras e sobre PTTS(MÊS 02; 04; 08; 10) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente Social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 x 4 1721,60 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 X 04 MESES = 3490,00 | | | | | | | |
| Reuniões com beneficiários pós ocupação para avaliação final, com registro em atas contendo a manifestação dos beneficiários. (MÊS 16) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Promoção da Rua de Lazer com crianças no dia da criança. (5ª Sessão Comissão de Licitação) (MÊS 05) | Lanche | 250 | 4,00 | 1000,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 645,60 | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-----|---------|--------|---------------------------|----|--------|--------|
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| | Locação Cama elástica | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação Tobogã | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação de Pipoqueiro | 01 | 200,00 | 200,00 | | | | |
| | Locação Piscina de bolinha | 01 | 100,00 | 100,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | 2252,50 | | | | | |
| Palestra sobre hábitos de higiene, saúde preventiva e saneamento básico, e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil (MÊS 03) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | 872,50 | | | | | |
| Palestra sobre os cuidados com os animais domésticos e controle de zoonoses (MÊS 04) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de | 02 | 107,60 | 215,20 |



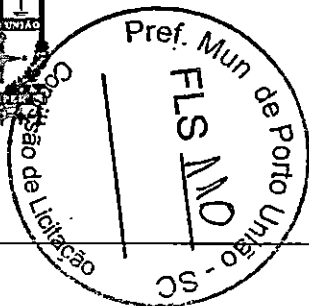
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|--|------------------------------|-----|-------|--------|--|---------------|--------|--------|
| | | | | | Nível superior | | | |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | 872,50 | | | |
| Palestra sobre cultivo de hortas caseiras, incentivo a plantação de árvores frutíferas e flores para preservação do meio ambiente e entrega de mudas de árvores ornamentais compatíveis com o clima local. (MÊS 06) Informar aos beneficiários que no mês 11 será realizada visita domiciliar para acompanhar o respectivo plantio da muda recebida. | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 645,60 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| | Mudas de árvores ornamentais | 43 | 22,73 | 977,34 | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | 1849,84 | | | |
| Palestras sobre separação de lixo (MÊS 06) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente Social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----|------|---------------|--|----|---------------|--------|
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | Técnico de | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | Nível superior para confecção da palestra | | | |
| SUBTOTAL | | | | 872,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| Palestra sobre pequenos reparos para manutenção da edificação com objetivo de estimular a importância da valorização da nova moradia. (MÊS 07) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | | 872,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| Palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis. (MÊS 08) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |

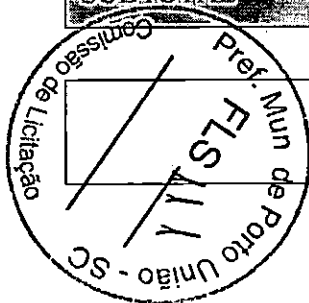


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

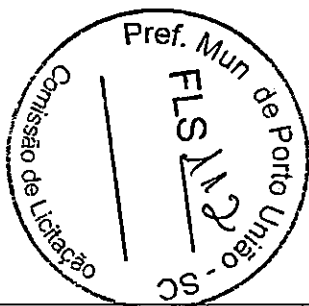
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------|---------------|------|--------|---------------------------|-----|--------|-----------|--|
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre planejamento familiar (MÊS 09) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 | |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 | |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL 430,40 | | | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | | |
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | | |
| Plantão Social (a partir do 02 mês até o 16 mês) | | | | | Assistente Social | 510 | 107,60 | 54.876,00 | |
| | | | | | SUBTOTAL 54.876,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | |
| Visitas Domiciliares. No mês 11 conferir o plantio da muda de árvore que cada beneficiários recebeu. (mês 02, 05, 11, 15) | ----- | | | | Assistente social | 500 | 107,60 | 53.800,00 | |
| | | | | | SUBTOTAL 53.800,00 | | | | |



| | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | TOTAL |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|-----------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|-----------|---------|------------|
| Material de consumo/pedagógico/comunicação | 872,50 | 872,50 | 872,50 | 1745 | 2252,50 | 2722,32 | 872,50 | 1745 | 872,50 | 872,50 | --- | 872,50 | -- | -- | -- | -- | 14.572,32 |
| Recursos Humanos | 430,40 | 17.538,80 | 4088,80 | 4519,20 | 17,754,00 | 4949,60 | 4088,80 | 4519,20 | 4088,80 | 4088,80 | 1710,8,40 | 3658,40 | 3658,40 | 3658,40 | 1710,8,40 | 4088,80 | 115.347,20 |
| SUBTOTAL DESPESAS DIRETAS | 1302,90 | 1841,30 | 4961,30 | 6264,20 | 2000,6,50 | 7671,92 | 4961,30 | 6264,20 | 4961,30 | 4961,30 | 1710,8,40 | 4530,90 | 3658,40 | 3658,40 | 1710,8,40 | 4088,80 | 129.919,52 |
| DESPESAS INDIRETAS (20%) | 260,58 | 3682,26 | 992,26 | 1252,84 | 4001,30 | 1534,38 | 992,26 | 1252,84 | 992,26 | 992,26 | 3421,68 | 906,18 | 731,68 | 731,68 | 3421,68 | 817,76 | 25.983,90 |
| CONTRAPARTIDA RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 2608,71 |

NOTA: 34,00 hs mês para o plantão, distribuídos em 8,5 hs por semana e 125 hs para cada mês de visita domiciliar. Caso haja necessidade de mais reuniões com as equipes ou até mesmo com os beneficiários, poderão ser utilizadas as horas do plantão social, bem como para a confraternização e visita às obras utilizara-se as algumas horas do plantão social.

As reuniões com os beneficiários para informar sobre o andamento das obras será utilizada também para tratar assuntos ou desenvolver atividades paralelas desde que seja de interesse da comunidade e avaliado pelo técnicos a real necessidade, não acrescentando custos a empresa contratada.



Coluna do Campana
Fábio Campana
colunista@jornalcomercio.com

Ovacionado com gritos de "honesto", Richa discursou

Durante pouco menos de uma hora, Beto Richa discursou aos aliados que conseguiu reunir hoje pela manhã no comitê de sua campanha ao Senado. Falou de suas gestões como governador e dos acontecimentos da semana passada, sua prisão e soltura e, mais uma vez, reafirmou a candidatura. Além de prefeitos do Interior, apareceram alguns deputados, como Luiz Claudio Romanelli e Alexandre Curi, o filho Marcello, e o irmão Pepe. Antes de Richa, algumas pessoas pediram para discursar palavras de apoio e os presentes gritavam 'honesto, honesto, honesto'.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2018 -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DOUGLAS ALVARINO WAISMANN/CPF: 055.099.139-59.
OBJETO: Contratação de profissional para dar palestra motivacional intitulada "Profissionais de alta performance" para todos os funcionários do Município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso I, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória 18 de setembro de 2018
Francisco Xavier Kampmann • Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: MARCIO TEIXEIRA 0280638695/CPF: 30.574.551/0001-20.
OBJETO: Contratação de profissional para conserto de uma secadora Electrolux modelo ST10 série 63300031 pertencente à Casa Lar Joséel Martins, onde é desenvolvido o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 21 anos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) - RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso I, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória 18 de setembro de 2018
Francisco Xavier Kampmann • Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO • ESTADO DO PARANÁ • CNPJ: 76020460/0001-43
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42) 3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018.
O Município de Antonio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 21/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS (TENDAS, PALCO BANHEIRO QUÍMICO). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2018.
Telefone: (0XX42) 3533-1222 Antonio Olinto, 18 de setembro de 2018.
Fabio Staniszevski Machiavelli. • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO • ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 216/2018. • Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço global, para contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários - FNIHS - Programa de Aceleração de Crescimento - PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local.
a. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Eiseu Mbach. • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO • ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 215/2018 - Multilíngua - Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2018
Exclusivo - ME - EPP - MEI
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material esportivo e educativo. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Eiseu Mbach. • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO • ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 214/2018 - Extrato de Edital de Pregão Presencial 138/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de grama. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Eiseu Mbach. • Prefeito Municipal.

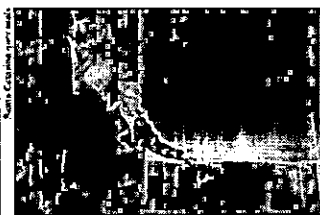
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO • ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 213/2018 - Multilíngua - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 135/2018 - Exclusivo - ME - EPP - MEI
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de baterias. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Eiseu Mbach. • Prefeito Municipal.

[PeloEstado] peloestado.com.br

A hora e a vez das mulheres

O grande número de indecisões sobre o voto nas próximas eleições alterou o tom de algumas campanhas eleitorais. Mas o número ainda maior de mulheres indecisas gerou uma verdadeira guinada. Os candidatos com um pouco mais de tempo nos programas de rádio e TV elegeram esse segmento da sociedade para focar. Aqui no estado, Gelson Merisio (PSD, Aqui é trabalho) e Décio Lima (PT, Renova SC) lançaram a proposta de colocar mulheres em pelo menos 50% dos cargos executivos. O primeiro já fez isso como presidente da Assembleia; o segundo, como prefeito de Blumenau. Já Mauro Mariani (MDB, Santa Catarina quer mais) tem no plano de governo a criação da Secretaria da Mulher para elaborar e efetivar políticas específicas, além de coordenar as ações de todo o governo para acabar com desigualdade de gênero. Os três tratam também da questão da segurança da mulher, sempre tendo a pressão de estatísticas nada favoráveis para o estado neste tema. Mariani prevê a criação de centros de apoio à mulher, além de equipar e orientar as equipes para acolher e atender melhor as vítimas de violência. Décio Lima vai seguir o mapa das Associações de Municípios e abrir 21 delegacias especializadas, uma em cada região, com plantão 24 horas. E Merisio quer implantar as delegacias exclusivas para mulheres, como preconiza a Lei Maria da Penha, mas também uma rede ampla de casas de acolhimento para as vítimas que ainda aguardam do Poder Judiciário medidas protetivas.

Estradas vicinais



O candidato ao governo do Estado Mauro Mariani, que pegou experiência ao conduzir, como secretário de Infraestrutura do governo Luiz Henrique da Silveira, o maior programa de pavimentação da América Latina, levando acesso a 54 municípios, agora está se impondo um novo desafio: pavimentar três mil quilômetros de estradas vicinais do estado. O plano é realizar as obras durante os quatro anos de governo para facilitar o escoamento da produção. A ideia é estabelecer parcerias com os municípios, garantindo a eficiência do programa. "O senador Dário Berger, ao lado de nossa bancada federal, garantiu no orçamento da União recursos para dez usinas de asfalto em Santa Catarina. Vamos reduzir em 50% o custo dessas obras e ajudar o estado a avançar na logística, facilitando a vida de quem produz nesse estado", ressaltou.

Só um mandato

O candidato ao governo pela coligação Aqui é Trabalho, Gelson Merisio, não tem se poupado de assumir compromissos considerados difíceis por muitos candidatos. Depois de se comprometer a nomear mulheres para pelo menos 50% dos cargos de chefia, o possedista antecipou outra importante decisão de gestão num eventual futuro governo. "Eleito governador, não desejo e não vou disputar a reeleição, porque acredito que a preocupação com o segundo mandato compromete o primeiro", afirmou a eleitora em Blumenau, durante roteiro no Vale do Itajaí, ao explicar que busca "realizar na plenitude apenas um mandato".



No eleição nacional, a corrida pelo segundo lugar também está causando ajustes rápidos nos discursos e nas propostas. Não só isso, mas também a mira dos candidatos. Geraldo Alckmin (PSD) confrontava Jair Bolsonaro (PSL) em suas propagandas. Agora, confirmada a candidatura de Fernando Haddad (PT), e com o tucano perdendo ainda mais pontos nas pesquisas, o tiro é duplo: ataque ao candidato do PSL e aos governos do PT.

Panela Hoje pela manhã, na sede da FeComércio-SC, em Florianópolis, será entregue a Carta do Comércio em painel para o qual foram convidados os três candidatos na dianteira das pesquisas - Mariani, Merisio e Lima.

Padrão na água Já estão circulando no mercado catarinense mais de 200 mil garrafas com o padrão da Associação Catarinense das Indústrias de Água Mineral (Acinam). A decisão de padronizar os vasilhames de 20 litros foi para garantir ao consumidor o direito à água de melhor concorrência dentro do estado. O presidente da Acinam, Alexey Poffo, justificou que os consumidores estão comprando reféns de marcas com galões exclusivos. Os recipientes da Acinam são identificados por uma marca em relevo.

Pesquisas e indecisões Com tantos indecisões, os marqueteiros de plantão estão atentos a cada pesquisa para ajustar as estratégias. Ontem foi divulgada a pesquisa da Confederação Nacional dos Transportes (CNT/MDA), que coloca Bolsonaro (28.2%) e Haddad (17.6%) no segundo turno.

Por André Lessa
redacao@peloestado.com.br

Leia a Coluna digital e os diálogos e publique em peloestado.com.br



POLÍTICA

Luciano Buligon é expulso do PSB

PREFEITO DE CHAPECÓ foi excluído da sigla por manifestar apoio ao candidato Jair Bolsonaro

ARANIS MERKII

aranis.merkii@somosnsc.com.br

A direção nacional do Partido Socialista Brasileiro (PSB) expulsou dos quadros da sigla, o prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, ontem à tarde, por declarar apoio a candidatura a presidente de Jair Bolsonaro (PSL).

Em nota assinada pelo presidente do partido, Carlos Siqueira, a expulsão é justificada pela deliberação do congresso nacional do que decidiu que os membros da legenda apoiariam somente candidaturas de centro-esquerda nas eleições, não definindo nenhuma aliança formal com nenhum presidencialista. Outra definição era que não seria admitido o apoio a candidatas da direita, em especial a Bolsonaro (PSL).

O PSB entende que o auxílio de Buligon ao candidato do Partido

Social Liberal "consiste em iniciativa que afronta decisão colegiada máxima do PSB, fato que enseja a expulsão sumária".

Siqueira explica a expulsão *ad referendum*, para posterior aprovação da Executiva Nacional, "por não aceitar a mais remota proximidade com a extrema-direita", e pela "fidelidade histórica do PSB a seus princípios programáticos e político-ideológicos".

Segundo o colunista Moacir Pereira, Buligon recebeu ligação de Carlos Siqueira antes da decisão, mas reafirmou sua opção por apoiar Bolsonaro.

O QUE DIZ BULIGON

Buligon explica que decidiu manifestar-se em favor de Bolsonaro por causa de um pedido de seus eleitores, lideranças comunitárias e de cooperativas, que são

apoiadores do capitão reformado.

- Eles (eleitores, lideranças de bairros e de cooperativas) me pediram para tomar uma posição, até porque o PT está no segundo turno, consolidou o Haddad. Ouvindo eles eu tomei essa decisão - declara o prefeito.

Em reunião ontem à noite, o

prefeito discutiu com correligionários os encaminhamentos para os próximos dias de campanha e como se dará o apoio a Jair Bolsonaro pela região Oeste de Santa Catarina.

Sobre a expulsão do partido, Buligon diz que não vai recorrer ou buscar solução agora, pois

seu foco é contribuir na campanha destas eleições. Pelo mesmo motivo, vai ficar sem partido até outubro.

Em nota distribuída à imprensa pela assessoria, Buligon afirma: "entre minha cidade e o meu partido, minha decisão será sempre em prol da minha cidade".

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Partido tinha decidido, em congresso nacional, que não apoiaria nenhum candidato de direita à presidência

ANDRÉ HENRIQUE/ALCANTARAS

22 SET. SÁBADO

TEATRO CIC FLORIANÓPOLIS

PROMOÇÃO:

ERASMO CARLOS

INGRESSOS:
WWW.PORTALTICKET.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 214/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 136/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de grama. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h00min do dia 02 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h30min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Ancheta, 125, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (47) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Erasmo Carlos,
Prefeito Municipal.

**Editais,
Balancos,
Extrato De Notas**

PARA ANUNCIAR LIGUE:
48 3216 3923
48 3216 3867

DC
DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 216/2018
Extrato de Edital de Tomada de Preços 0152/18.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço global, para contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização e Integração de Assentamentos Precários - PPIIS - Programa de Assessoria de Ordenamento - PAO 2 II do Município de Curitiba, a ser executado no Conjunto São Benedito do Centro. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Ancheta, 125, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (47) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Erasmo Carlos,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 215/2018 - Multibilidade
Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2018 - Exclusivo - ME - EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material esportivo e educativo. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Ancheta, 125, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (47) 3523-1155.

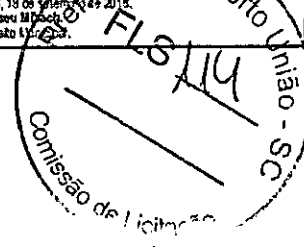
Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Erasmo Carlos,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 215/2018 - Multibilidade - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 135/2018 - Exclusivo - ME - EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Ancheta, 125, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (47) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Erasmo Carlos,
Prefeito Municipal.



Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 137/2018 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1749401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 215/2018 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2018 - Exclusivo - ME – EPP – MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material esportivo e educativo. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 015/2018

Publicação Nº 1749420

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 216/2018.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço global, para contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS – Programa de Aceleração de Crescimento – PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA 833/2018 - RH

Publicação Nº 1749724

PORTARIA Nº 833, de 03 de setembro de 2018.
Dispõe sobre Exoneração a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

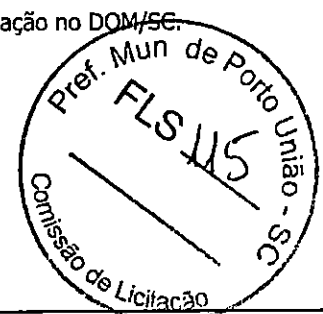
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, ALIANDRE JUKOWSKI, matrícula 2059101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), em 03 de setembro de 2018.
2018.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Mondaf, conforme plano de aplicação recurso superávit referente às propostas número: 83028415000114001; 11386903000114002; 11386903000115001; 11386903000116001, do Ministério da Saúde/FNS, referente às emendas parlamentares individuais número 28520012, 28520007, 81002052, 22530004 e 28520008, de acordo com as especificações e quantitativos descritos. ORIGEM: Pregão Presencial nº 024/2018. VALOR: A soma dos itens 7, 10, 16, 20, e 23 totalizam a quantia de R\$ 6.361,00 (Seis mil trezentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e com término previsto no dia 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mondaf - SC. CONTRATADA: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, destinados para manutenção das atividades da Unidade de Saúde "Romão Adriano Uizig" da sede do Município de Mondaf, conforme plano de aplicação recurso superávit referente às propostas número: 83028415000114001; 11386903000114002; 11386903000115001; 11386903000116001, do Ministério da Saúde/FNS, referente às emendas parlamentares individuais número 28520012, 28520007, 81002052, 22530004 e 28520008, de acordo com as especificações e quantitativos descritos. ORIGEM: Pregão Presencial nº 024/2018. VALOR: A soma dos itens 1, 2, 9 e 14 totalizam a quantia de R\$ 5.874,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e com término previsto no dia 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 FMS

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de expediente para atender as unidades básicas de saúde e demais departamentos da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 01/10/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 01/10/2018 às 9h. Edital disponível no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

EMILIO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 03/10/2018, estará selecionando a melhor proposta por item para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO 2018, ADAP. P/AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, fone (47) 3536-1151 ou no e-mail: licita@petrolandia.sc.gov.br.

Petrolândia/SC, em 19 de setembro de 2018.
JOEL LONGEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05/10/2018 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA COM PEDIDOS PARCELADOS DE ITENS PARA O KIT BEBÊ PARA O CURSO DE GESTANTE QUE SERÁ DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 05/10/2018, até às 08:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Pinheiro Preto-SC, 17 de setembro de 2018.
PEDRO RABUSKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018 - ME - EPP - MEI SRP

Processo Licitatório 213/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de baterias. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 137/2018 - MULTIENTIDADE
EXCLUSIVO - ME - EPP - MEI

Processo Licitatório 215/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material esportivo e educativo. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

Processo Licitatório 216/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço global, para contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários - FNHIS - Programa de Aceleração de Crescimento - PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - SRP

Processo Nº 133/2018

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que Altera A Data De Abertura, Devido A Equívoco De Digitação No Mês Do Processo Acima Citado, Sendo A Data Correta Para Abertura E Julgamento, até às 09:00 Horas do dia 28.09.2018, para Aquisição De Um Veículo Utilitário, Minivan Ou Suv, Nova, Zero Quilometro Para Estruturário Da Rede De Serviços De Proteção Social Básica, Conforme Proposta Nº 055247/2017, Termo De Convênio Nº 863903/2017. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 17 de setembro de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Processo Licitatório nº 41/2018.

O Município de Rancho Queimado/SC, torna público que até as 9h, do dia 02/10/2018, estará recebendo propostas para a aquisição dos veículos e máquinas: 01 (uma) escavadeira hidráulica, 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (uma) caminhão caçamba 6x4, 01 (um) um veículo pick-up cabine dupla equipado com carroceria de madeira e 02 (dois) veículos utilitários de sete lugares, conforme Termo de Referência. Edital contendo todas as especificações: Setor de Licitações das 8h às 12h e das 13:30h às 17h ou no site www.rqsc.gov.br.

Rancho Queimado-SC, 18 de setembro de 2018.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 146/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA: 1) Execução de obra de reconstrução de muro (gabião assentado em concreto), na Estrada São José, Bairro Santana; 2) Execução de obra de proteção de margem fluvial associada com reconstrução de estrutura de drenagem (ala de saída), próximo a Unidavi e cabeceira do elevado José Thomé/margem Rio Itajaí AqL. AMBAS EM RIO DO SUL/SC. REGIMENTO: Lei Federal 8.666/ de 21 de junho de 1993. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até dia 05/10/2018, às 08h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 05/10/2018, no endereço abaixo, na Sala de Licitações. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, Centro, Divisão de Suprimentos. A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul/SC, 14 de setembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH RTHOMÉ
Prefeito

CRISTIAN CAE SEEMANN STASSUM
Secretário de Gestão de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 139/2018
TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 139/2018 - TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização vertical e horizontal da Av. São Francisco do Sul, bairro Praia Grande, neste município, com extensão 570,87 metros.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/10/2018 às 09:00h.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/10/2018 às 09:30h.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08h às 14h ou através do telefone (47) 3471-2230.

São Francisco do Sul, 18 de setembro de 2018.
WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



Modelo

PROCESSO LICITATÓRIO 1763/2018
TOMADA DE PREÇOS 004/2018
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito do Município de Modelo/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público, e todas as empresas interessadas em participar do referido certame que possui como objeto "TOMADA DE PREÇOS PARA ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA O FÓRUM E A UNIDADE DE SAÚDE PARA RECEBER A PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO MOTORIZADA (ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE) COMPREENDENDO DEMOLIÇÕES, DIVISÓRIA LEVE PARA FECHAMENTO DOS VÃOS (INCLUSO PORTAS), PORTA DE ACESSO PELA ESCADA, SISTEMA ELÉTRICO, PLATAFORMA ELEVATÓRIA E LIMPEZA CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL", a prorrogação do prazo para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 05 de outubro de 2018, os horários ficam inalterados. JUSTIFICATIVA: Dar mais prazo a publicidade do certame objetivando maior participação de interessados.

Modelo/SC, 18 de setembro de 2018

Ricardo Luís Maldaner
Prefeito

Cod. Mat.: 558646

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 099/2018

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado e sinalização viária vertical das Ruas Horácio da Sá e Francisco Bernardino da Luz - Anilú; Pavimentação a paver e sinalização viária da Servidão Moreira, Guarda do Cubatão; Sistema de drenagem, pavimentação em blocos de concreto intertravado e sinalização viária vertical da Servidão Maria Soares da Silva, Passa Vinte e Pavimentação a paver, passeios e sinalização viária da Avenida Cláudio Osmar Silva, Ponte do Imanuim, neste Município.

EMPRESAS HABILITADAS:
PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA - ME
RODRIGUES E RODRIGUES EMP. M.O. LTDA ME
ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME
EMPREITEIRA ARRUDA LTDA EPP
CRESTANI COMÉRCIO EIRELI
SÓLIDA SERV. DE MÃO DE OBRAS EIRELI ME
AÇORES EMPREITEIRA ED MÃO DE OBRA LTDA
VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Palhoça, 18 de setembro de 2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 558674

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Objeto: Eventual aquisição de Alimentos perecíveis, não perecíveis, frutas, verduras, materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

DE VÍNCULOS. Entrega dos envelopes: 02 de Outubro de 2018 às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:15hs - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 18 de Setembro de 2018. - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 558732

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal 1927/2012, e nas condições do edital do Processo de Licitação 87/2018 e Tomada de Preços 08/2018. Objeto: Apresente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo. Data da Entrega dos envelopes até às 08h15 e abertura às 08h30 do dia 09/10/2018. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br. Município de Peritiba - SC em 18 de Setembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 558613

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05/10/2018 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA COM PEDIDOS PARCELADOS DE ITENS PARA O KIT BEBÊ PARA O CURSO DE GESTANTE QUE SERÁ DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 05/10/2018, até às 08:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br. CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 17 DE SETEMBRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 558571

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 213/2018 - Multientidade - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 135/2018 - Exclusivo - ME - EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de baterias. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto

União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 558710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 215/2018 - Multientidade
Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2018 - Exclusivo - ME - EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material esportivo e educativo. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 558713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 216/2018.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2018. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço global, para contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários - FNIHS - Programa de Aceleração de Crescimento - PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 18 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 558717

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº 135/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

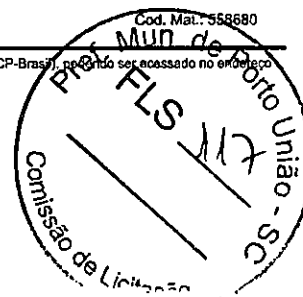
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberta até às 14:00 horas do dia 01/10/2018, o edital para a realização de licitação para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para uso das Secretarias Municipais. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pelo fone (47) 3545-8700, pelo e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br. Pouso Redondo, em 18 de setembro de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 558569

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:00 horas do dia 01/10/2018, de objeto: Aquisição de Capim Vetiver para contenção de encosta nas áreas de Regularização Fundiária do PAC II, Polígono Sadi, Polígono Bahiano e outros locais com corte de aterro. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br. Pouso Redondo, em 18 de setembro de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 558580



Assunto Esclarecimentos**De** Marcelo Jugend <marcelo@institutoconsciencia.net.br>**Para** <licitacao@portouniao.sc.gov.br>**Data** 2018-09-24 11:33

Prezados Senhores,

Acerca do Edital referente à Tomada de Preços nº 015/2018, desse município, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) No item nº 6.2.3, onde se lê "Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 5 e seus subitens deste edital", não seria correto ler-se "Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 10 e seus subitens deste edital"? *du.*

2) No item nº 6.3.3, onde se lê "Após a abertura do envelope 02, e PEN DRIVE ou CD a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis", não seria correto ler-se "Após a abertura do envelope 02, e PEN DRIVE ou CD a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis"? *du.*

Agradecemos desde logo qualquer informação.

MJ-Assessoria e Consultoria EIRELI - EPP
Marcelo Jugend
Sócio Diretor

Virtos, etc:

Com razão a impugnante. Retifique o edital.

Éo pau. ms.

26.09.18

Juliana H. Posenatto
Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364



Assunto Re: Esclarecimentos
De <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Para Marcelo Jugend <marcelo@institutoconsciencia.net.br>
Data 2018-09-27 09:52



Bom dia

Será efetuada a alteração e mantida a data da sessão.

Amanhã o edital será disponibilizado com as alterações diretamente no site da prefeitura.

Att.

Depto. de licitação

Em 2018-09-24 11:33, Marcelo Jugend escreveu:

Prezados Senhores,

Acerca do Edital referente à Tomada de Preços nº 015/2018, desse município, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No item nº 6.2.3, onde se lê "*Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 5 e seus subitens deste edital*", não seria correto ler-se "*Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 10 e seus subitens deste edital*"?
- 2) No item nº 6.3.3, onde se lê "*Após a abertura do envelope 02, e PEN DRIVE ou CD a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis*", não seria correto ler-se "*Após a abertura do envelope 02, e PEN DRIVE ou CD a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis*"?

Agradecemos desde logo qualquer informação.

--

MJ-Assessoria e Consultoria EIRELI - EPP
Marcelo Jugend
Sócio Diretor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 216/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

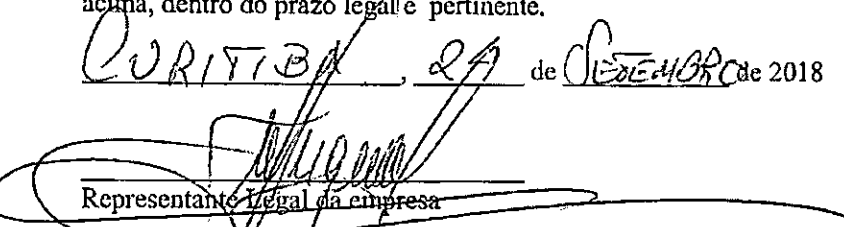
OBJETO: Contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS – Programa de Aceleração de Crescimento – PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo.

Razão Social: MI - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ: 11.305.749-0001-63
Endereço: Av. MA. ECORIANO TEIXOTO, 96/CT 173
Cidade: CURITIBA Estado: PR
E-mail: MARCELO@INSTITUTOCONSCIENCIA.NET.BR
Telefone: 41-3022-9806 Fax: _____ Celular: 41-99994-0694

Responsável: MARCELO JUGEND

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

CURITIBA, 29 de DEZEMBRO de 2018


Representante legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 216/2018 - ALTERADO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS – Programa de Aceleração de Crescimento – PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

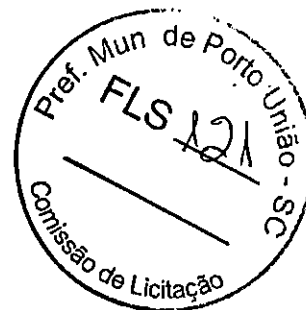
Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO n° 216/2018 - ALTERADO

TOMADA DE PREÇOS n° 015/2018

01. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 430/2018 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa aos convidados e aos demais que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do artigo 22 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 05 de outubro de 2018 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, **bem como o PEN DRIVE ou CD**, dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**, no setor de protocolo.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e a leitura do **PEN DRIVE ou CD**

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/ PROJETO PAC II, Contrato CAIXA n°: 0352.262-04/2011 do Ministério das Cidades divulgação, mobilização e capacitação das famílias do Conjunto São Bernardo do Campo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

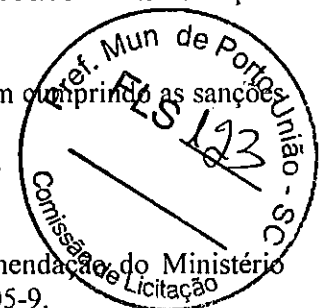
3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil n° 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1 Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços, também apresentada em PEN DRIVE ou CD, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento** conforme modelo constante no **anexo deste Edital** a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

4.3. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.4. Os envelopes: n.º 01 – Habilitação e n.º 02 – Proposta de Preços deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Padre. Anchieta, 126, Centro, na cidade de Porto União-SC, até às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018.

4.5. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Porto União, com a antecedência de 15 minutos em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.5, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e aberturas de envelopes e demais atos dar-se-á às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018 na sala de Reuniões da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Porto União, localizado à Rua Padre. Anchieta, 126, Centro, na cidade de Porto União-SC.

6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

6.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em seção pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

6.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

6.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 10 e seus subitens** deste edital.

6.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS e do PEN DRIVE ou CD**.

6.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS e PEN DRIVE ou CD com os valores GLOBAL da proposta**.

6.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

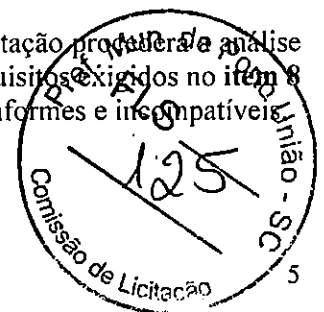
6.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, observará o seguinte procedimento:

6.3.1 - O envelope 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

6.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e **PEN DRIVE ou CD** a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 8 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

6.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis.

6.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

6.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

6.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

6.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

6.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.**

7. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

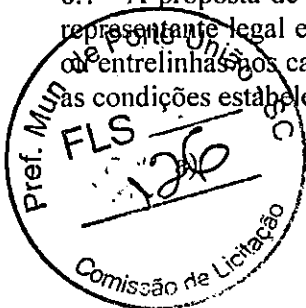
7.1 - Fica fixado em R\$ 155.903,42 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos) o valor máximo admitido para este certame

7.2 - O valor de R\$ 2.608,71 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos) referenciado no PTTS entra como contrapartida de bens e serviços pelo município.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 7** deste Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitaoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, bem como cronograma, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração os cronogramas para orçar a licitação;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 9** deste Edital.
- e) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- f) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

8.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6o da Lei no 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo** do Edital).

10.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

10.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo** do Edital).

10.5. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo** do Edital).

10.6. Qualificação Técnica:

a) Relação da equipe técnica a qual deve possuir um técnico com formação na área de Serviço Social, e outro na área de psicologia, pedagogia ou Serviço Social levando em consideração os trabalhos constantes no Projeto Técnico Social, com a respectiva titulação e com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação.

b) Deve ser anexado à relação comprovante de titulação e comprovante de experiência na área.

c) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto do presente Edital, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante e respectivos profissionais possuem experiência no objeto a ser licitado.

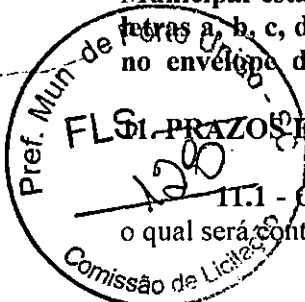
10.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

10.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 10 letras a e b, 10.1 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O prazo de execução total do objeto da presente licitação é de 16 (dezesseis) meses corridos, o qual será contado a partir da data da entrega da ordem de serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.2 – O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses.

11.3 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no item 12, independentemente de ação judicial.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e de acordo com a execução do projeto de trabalho Social e Projeto Atividade, mediante apresentação de documentação comprobatória exigida como: relatórios, fotos, atas das atividades e Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

14.2. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3. A contratada deverá fazer constar no corpo da Nota Fiscal o Contrato CAIXA nº: 0352.262-04/2011 – PAC II Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários - FNHIS

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 97

Modalidade 3390-175 – Aplicações Diretas
Cód. 98

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O processo será válido por 24 (meses) meses de trabalho social e pesquisa e avaliação de satisfação das famílias posterior a conclusão de obras no local de intervenção, sendo que o prazo para execução do trabalho será de 16 (dezesesseis) meses.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O fornecedor obriga-se a prestar os serviços, no prazo conforme especifica o Projeto social anexo, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

17.2. Endereço do local da prestação dos serviços: Junto as famílias do Conjunto São Bernardo do Campo no município de Porto União;

17.3. É de total responsabilidade da proponente a execução dos serviços com responsabilidade e qualidade, inclusive na promoção da readequação, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social;

17.4. É de responsabilidade da proponente a reprogramação das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;

17.5. Realização de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do proponente/agente executor, MCIDADES e do agente operador financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social e cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução de atividades;

17.6 - A entrega dos documentos comprobatórios das atividades do processo de trabalho social será entregue para a equipe técnica da Prefeitura, as Assistentes Sociais – Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social, as quais serão responsáveis pela análise e encaminhamento a CAIXA.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA CONTRATADA:

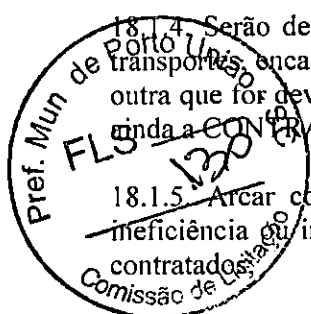
18.1.1. Pela execução dos serviços contratados, de acordo com o objeto do presente Contrato e demais especificações do processo;

18.1.2. Realizar os trabalhos segundo os prazos e as metodologias previstos no Projeto Social e anexos;

18.1.3. Entregar os relatórios e demais documentos comprobatórios das atividades para a equipe técnica da prefeitura (coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social) conforme especificado no Projeto Atividade, anexo ao presente Contrato;

18.1.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

18.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1.6. A empresa para desenvolver os trabalhos deverá possuir profissionais habilitados nas áreas de: Serviço Social, que será responsável pela operacionalização, acompanhamento e avaliação do PTTS, e outro na área de Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social responsável pela execução das ações socioeducativas com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação;

18.1.7. A empresa contratada pela execução do trabalho social deverá realizar visitas domiciliares as famílias, anterior ao processo de remoção (remanejamento) e posterior ao reassentamento, as quais serão comprovadas através de relatórios de informação por família a serem entregues na Coordenação do Projeto de Trabalho Técnico Social;

18.1.8. Responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.9. Permitir que os prepostos da CONTRATANTE, inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

18.1.10. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Apresentar Ordem de serviço;

18.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3. Fiscalizar os serviços.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

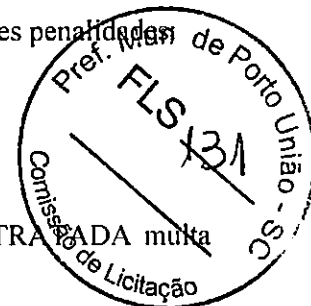
19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo no 87 da Lei no 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42) 35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br em até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Porto União, subsequente as horas fixados.

21.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

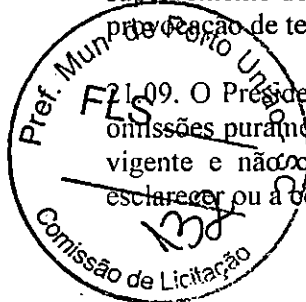
21.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por preterição de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.9. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

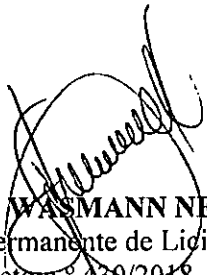
21.10. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

21.11. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Preço Máximo Admitido;
- Modelo de Carta de Credenciamento;
- Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação
- Modelo de Proposta de Preços
- Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Termo de Renúncia
- Minuta de Contrato;
- Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar;
- Termo de Referência;
- Cronograma.

Porto União, 27 de setembro de 2018


AFONSO WASMANN NETO
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 430/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2018 - ALTERADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018

ANEXOS

FICA FIXADO O VALOR MÁXIMO EM:

RS 155.903,42 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC, na modalidade Tomada de preços n.º 0**/2018 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do representante legal da empresa
CNPJ da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n.º .0**/2018, modalidade Tomada de Preços n.º. 0***/2018

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE PROPOSTA

| |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

Apresentamos nossa proposta para *****., objeto da presente licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

Valor Global R\$
(por extenso) _____

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Só poderá ser cotado os preços usando duas casas após a vírgula.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome, cargo, identidade, do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Padre Anchieta, 126, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.1025410001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. *****, residente e domiciliado na cidade de Porto União – SC, portador do CPF nº-----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com sede a, Bairro, na cidade de, Estado....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu Sr. XXXXXXXXXXXX, portador Cédula de Identidade nº, denominado para este instrumento particular simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/ PROJETO PAC II, Contrato CAIXA nº: 0352.262-04/2011 do Ministério das Cidades divulgação, mobilização e capacitação das famílias do Conjunto São Bernardo do Campo.

As atividades propostas visam a participação, a compreensão acerca do programa, visando a satisfação e a vinculação a Unidade Habitacional.

A prestação dos serviços será conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. De acordo com Termo de Compromisso no 0352.262-04/2011MCidades/CAIXA.

Parágrafo Primeiro – A execução dos serviços do objeto acima contratado, será efetuada no município de Porto União-SC, no Bairro Bela Vista – Conjunto São Bernardo do Campo, com equipe técnica CONTRATADA, de acordo com currículos anexos ao processo, mediante Ordem de Serviço emitida pelo departamento responsável.

Parágrafo Segundo – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº **/2018 – Tomada de Preços 0**/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente Contrato terá sua vigência a partir do recebimento da ordem de serviço, por parte da Contratada, vigorando por 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o prazo de execução será de 16 (dezesseis) meses, ou até a conclusão dos serviços, de acordo com Cronograma das Atividades, anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnicas e metodológicas descritas na proposta, que passa a integrar o presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ (por extenso),

Parágrafo Único – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e de acordo com o Projeto Atividade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

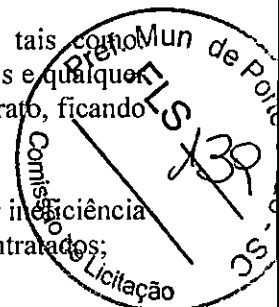
Parágrafo Primeiro – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável:

- a) Pela execução dos serviços contratados, de acordo com o objeto do presente Contrato e demais especificações do processo;
- b) Realizar os trabalhos segundo os prazos e as metodologias previstos no Projeto Atividade e projeto Social;
- c) Entregar os relatórios e demais documentos comprobatórios das atividades a Coordenação do Projeto de Trabalho Técnico Social conforme especificado no Projeto Atividade, anexo ao presente Contrato;
- d) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) A empresa para desenvolver os trabalhos deverá possuir obrigatoriamente um profissional habilitado na área de Serviço Social e um profissional habilitado na área de Pedagogia, psicologia ou Serviço Social com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação;
- g) A empresa contratada pela execução do trabalho social deverá realizar visitas domiciliares as famílias, anterior ao processo de remoção (remanejamento) e posterior ao reassentamento, as quais serão comprovadas através de relatórios de informação por família a serem entregues para as Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social;
- h) Responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- i) Permitir que os prepostos da CONTRATANTE, inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- j) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- l) É de total responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços com responsabilidade e qualidade, inclusive na promoção da readequação, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social;
- m) É de responsabilidade da CONTRATADA a reprogramação das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;
- n) Realização de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do proponente/agente executor, MCIDADES e do agente operador financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social e cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução de atividades;
- o) A entrega dos documentos comprobatórios das atividades do processo de trabalho social será entregue para a equipe técnica da Prefeitura, as Assistentes Sociais – Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social, as quais serão responsáveis pela análise e encaminhamento a CAIXA.
- p) É de inteira responsabilidade da contratada a execução das ações socioeducativas sobre as várias temáticas propostas no PTTS, cabendo a ela a contratação de outros profissionais, caso julgue necessário.

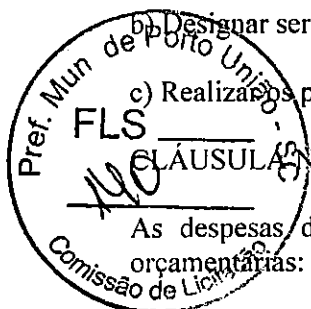
CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de serviço;
- b) Designar servidores para acompanhar os serviços prestados;
- c) Realizar os pagamentos a contratada nas condições previstas.

CLÁUSULA NONA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- c) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Único – Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO designa como:

- a) Gestora deste Contrato, a Sra. Ieda Lucia Zanella, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
 - b) Fiscal deste Contrato, a Assistente Social, Gisele Munhoz Pires Batista, CRESS 6647/SC, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Porto União-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto União-SC, de de 2018.

CONTRATANTE

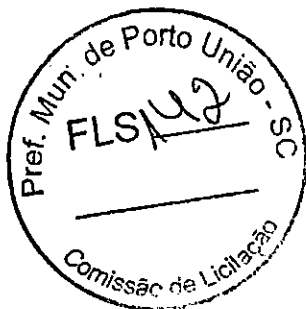
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

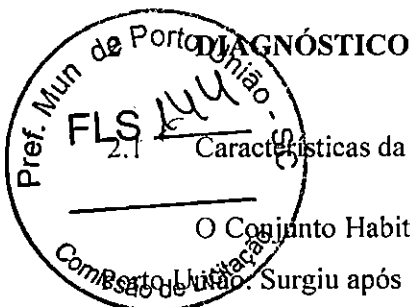
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - REPROGRAMAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| Programa: Urbanização, Reurbanização e Integração de assentamentos Precários - FNHIS | Contrato CAIXA nº:0352.262-04/2011 |
| Ação/Modalidade: Urbanização de Assentamentos Precários | |
| Empreendimento: Construção de 45 Unidades Habitacionais, 02 melhorias habitacionais e pavimentação. | |
| Localização/Município: Porto União | UF: SC |
| Fonte de recursos: Orçamento Geral da União | Regime de execução do PPTS: Indireta |
| Proponente/Agente Promotor: Prefeitura municipal de Porto União | |
| Executor da intervenção: Empresa à licitar | |
| Tel.: (42)3522-9802 | E-mail: habitportouniao@yahoo.com.br |
| Responsável Técnico Social: Gisele Munhoz Pires Batista | Formação: Serviço Social |
| Tel.: (42) 3522-8747 | E-mail: habitportouniao@yahoo.com.br |
| Nº de Famílias; 180 | Nº de pessoas: 800 |
| Nº de famílias em situação de risco: 180 | Nº de mulheres Chefe de Família: 51 |
| Nº de idosos: 55 | Nº de idosos chefes de família: 55 |
| Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 25 | Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias: 0 |
| Nº de famílias a serem removidas/reassentadas: 43 | |
| Renda média familiar (em SM): um salário e meio | |



DIAGNÓSTICO

2.1 Características da área de intervenção e do entorno.

O Conjunto Habitacional São Bernardo do Campo está localizado a 5 km do centro do município de Porto União. Surgiu após a enchente de 1983, para atender os moradores das margens do Rio Iguazu. Esta área foi loteada e denominada Conjunto Habitacional São Bernardo do Campo e seus lotes doados às famílias que haviam sido atingidas pelas enchentes. O nome São Bernardo do Campo originou-se do fato da cidade Paulista com este nome, ter adotado a comunidade em formação e para ela enviado vários caminhões com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

roupas, alimentos e remédios durante a enchente. Foi construído em regime de mutirão e seus habitantes são em sua maioria, operários, mulheres donas de casa e destinatários dos serviços da Proteção Social Básica do Município.

Trata-se de área bastante acidentada geograficamente, cujo solo é arenoso. As vias são íngremes, o entorno é constituído de área de preservação, visto não ter condições de alocação de famílias. As residências ali existentes foram construídas de acordo com as necessidades da época de forma desordenada, onde muitas oferecem riscos aos seus habitantes, visto que foram construídas após a enchente de 1983 com madeiras reaproveitadas, estando atualmente com suas estruturas seriamente comprometidas.

Apenas uma das vias possui calçamento, a Rua Valões. As demais são estrada de chão. Quanto ao esgotamento sanitário, as casas possuem fossa séptica sem filtro, não existindo, portanto, tratamento de esgoto.

A coleta de lixo é realizada três vezes por semana para recolher lixo orgânico e duas vezes na semana recolhendo material reciclável.

O serviço de transporte público está atendendo satisfatoriamente as necessidades da população em questão, bem como iluminação pública, água potável ofertada pela Companhia de Saneamento Básico da Região – SANEPAR.

2.2 Equipamentos Comunitários e Serviços Públicos

A área de intervenção conta com os seguintes equipamentos públicos comunitários onde a principal via de acesso possui pavimentação asfáltica:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, ofertado pelo CRAS;
- Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- CEJA- Centro de Educação de Jovens e adultos
- Unidade Básica de Saúde com ESF - Estratégia Saúde da Família;
- Transportes coletivos;
- Telefones públicos;
- Praça pública com parquinho infantil
- Campo de futebol aberto;
- Centro Comunitário de Múltiplo Uso;
- Templos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cabe ressaltar que foi implantado neste território o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, devido ao fato de ter sido diagnosticado o território de maior vulnerabilidade no âmbito municipal, o qual está ofertando os serviços de proteção social básica, sendo que as más condições de habitação foi uma das demandas apresentadas pelo diagnóstico social.

Temos os Serviços socioassistenciais, referenciados ao CRAS, operacionalizado em sua base física, que atende crianças, adolescentes, jovens, idosos e adultos, cujo objetivo é a prevenção de situações de risco pessoal e social. Contamos ainda com o CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos, o qual funciona nas dependências da Escola local, atendendo toda a população.

2.3 Caracterização da população beneficiária:

As famílias beneficiárias são referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, cadastradas no CADÚNICO. Encontram-se em situação de vulnerabilidade social e pessoal, principalmente no que concerne à habitação, visto que residiam em casas precárias, em situação subumana, exposta a riscos. Atualmente essas famílias estão no Programa Municipal de Aluguel Social, até que suas casas sejam construídas. A renda familiar predominante gira em torno de um salário mínimo, sendo que 37% recebem um salário mínimo provindo de trabalho assalariado e Benefício de Prestação Continuada (concedidos para pessoa com deficiência e idosos, 3% recebem dois salários mínimos, 60% recebem até R\$900,00 provindos do programa Bolsa Família do Governo Federal somando com trabalhos esporádicos exercidos informalmente, sendo as seguintes ocupações: carregar e descarregar caminhão de madeira (chapa), jardinagem, corte de ervas, plantação e podas de pinus, colheita de feijão, de milho etc., e trabalho doméstico (diarista), em detrimento da pouca escolaridade. 80% dos chefes de família possuem ensino fundamental incompleto, estando em situação de vulnerabilidade.

A composição das famílias é em média de cinco pessoas por residência.

Quanto à situação de saúde, o que predomina entre as mulheres em idade fértil, são os casos de doença sexualmente transmissível - DST, problemas respiratórios em crianças e idosos. Em relação aos idosos casos de diabetes e hipertensão, bem como problemas circulatórios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Quanto às necessidades apontadas pela população usuária dos serviços públicos são, pavimentação asfáltica e melhoria na qualidade habitacional tendo em vista a precariedade de seus imóveis. Em relação às organizações comunitárias, o bairro conta com Associação de Moradores legalmente constituída, situação igual em todos os bairros componentes do território de abrangência do CRAS. Constatamos também a existência de entidades religiosas, as quais produzem interferência positiva na vida da população. Existe relacionamento social e comunitário aceitável entre todos os habitantes do território de abrangência ao quais as famílias beneficiárias estão inseridas.

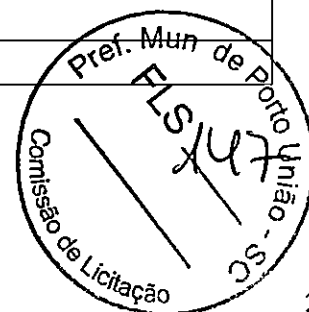
No que concerne as habitações existentes, trata-se de construções em média 25 (vinte e cinco) anos de uso, sem conservação, em madeira e materiais reaproveitados, que na maioria contam com quatro cômodos em média e o sanitário. Toda a população conta com coleta de lixo, três vezes por semana e material reciclável, duas vezes por semana. Porém algumas famílias ainda não tem o hábito de separar o lixo orgânico do reciclado. Essa questão será trabalhada com os beneficiários durante a execução da obra. As famílias beneficiárias não necessitam de remanejamento, visto que suas casas já foram demolidas, pois ofereciam risco aos moradores devido ao seu estado precário de conservação e foram abrigados por parentes e outras estão no Programa de Aluguel Social do Município.

2.4 Caracterização da organização comunitária:

A população está organizada através da Associação de Moradores legalmente constituída, a qual participa ativamente do processo de organização da comunidade. Estão cientes de que precisarão participar ativamente do projeto de trabalho social, através da implantação e implementação das ações voltadas à preservação dos bens recebidos, educação ambiental, educação para o transito, bem como cursos de inclusão produtiva.

2.5 Caracterização da Intervenção Física

| TIPO DE INTERVENÇÃO | N.º DE FAMÍLIAS | N.º DE PESSOAS |
|---------------------------|-----------------|----------------|
| Unidade Habitacional Nova | 43 | 180 |
| Melhorias habitacionais | 02 | 10 |
| Pavimentação | 180 | 800 |
| Regularização Fundiária | 180 | 800 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Das 180 famílias, 43 delas receberão unidades habitacionais novas, porém todas participarão do PTTS e da Regularização Fundiária. Quanto ao trabalho social, mesmo os beneficiários que permanecerão nas suas respectivas casas poderão participar das ações socioeducativas proporcionadas pelo TTS, garantindo a todos mais conhecimento e informação em relação aos seus direitos e deveres.

3. JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se à inclusão social de famílias de baixa renda do município de Porto União, que não tem condições de arcar com despesas de construção e ou reforma de suas casas, visto que mal conseguem recursos financeiros para subsistência alimentar.

O Trabalho Técnico Social de cunho informativo, educativo, de promoção e prevenção a vulnerabilidades visa fortalecer e empoderar as famílias beneficiárias do empreendimento, contribuindo para que todos obtenham qualidade de vida. É um conjunto de ações que proporcionarão a cada participante do programa conhecimentos sobre temáticas vivenciadas no seu cotidiano.

Além de contribuir para o desenvolvimento familiar e comunitário, a conscientização para a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, uma das ações do PTS contribuirá para o bem estar coletivo, não apenas da comunidade local, mas para a sociedade como um todo.

As ações são de caráter preventivo, garantindo informações e orientações às famílias sobre as atividades da vida diária.

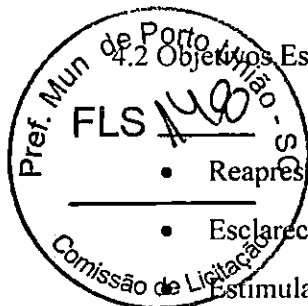
4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover ações de caráter informativo e educativo, visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários do Bairro São Bernardo do Campo.

4.2 Objetivos Específicos

- Reapresentar a retomada do empreendimento no bairro;
- Esclarecer direitos e deveres que competem a cada agente do processo;
- Estimular a participação da população beneficiada nas atividades a serem desenvolvidas;
- Oportunizar o desenvolvimento de atividades de educação sanitária e ambiental;
- Orientar as famílias ao uso adequado e manutenção do novo espaço de moradia;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Discutir com os beneficiários, temáticas voltadas à economia doméstica;
- Incentivar o retorno aos estudos, a fim de que as famílias possam ter maiores condições de emprego e renda.

5 METODOLOGIA

A execução do PTTS será realizada por profissionais de diversas áreas, num processo participativo e estruturado, através de reuniões sistemáticas e periódicas com as famílias beneficiárias. As ações PTTS serão desenvolvidas numa perspectiva de refletir coletivamente o cotidiano das famílias, a realidade e como podemos melhorá-la.

O cronograma das ações se estenderá até 06 meses após a conclusão do empreendimento, visando crescimento pessoal e social dos beneficiários, além do empreendimento físico, proporcionar às famílias qualidade de vida em sua totalidade.

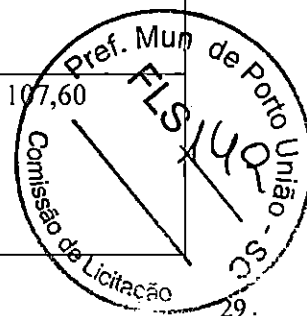
O acompanhamento e avaliação serão de forma continuada, através de visitas domiciliares, reuniões em grupo, palestras e atendimento individualizado.

6 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

| Equipe da Prefeitura | | | | |
|-----------------------------|--------------------|---|---|-----------------------|
| Nome | Formação Acadêmica | Atribuição na Equipe | Número de horas disponibilizadas ao projeto | Valor da hora Técnica |
| Gisele Munhoz Pires Batista | Serviço Social | Responsável pela elaboração e acompanhamento do Projeto | 24,24 horas | 107,60 |

OBS: Os recursos humanos acima elencados entram como contrapartida do município, mas às 24 horas acima citadas, objetiva apenas fechar o valor de contrapartida, pois para a elaboração do PTTS e sua coordenação será necessário minimamente 700 horas até sua conclusão.

| Equipe Técnica Empresa Contratada | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|-----------------------|
| Nome | Formação Acadêmica | Atribuição na Equipe | Número de horas disponibilizadas ao projeto | Valor da hora Técnica |
| | Serviço Social | Responsável pela operacionalização, acompanhamento e avaliação do PTTS. | 1040 | 107,60 |
| | Técnico de Nível Superior (psicólogo, pedagogo, ou assistente social) | Responsável pela execução das ações socioeducativas | 30 | 107,60 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

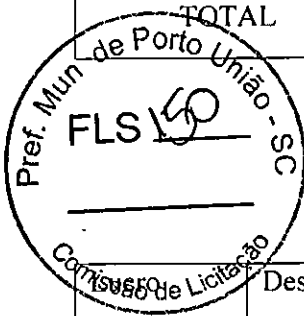
OBS: Nas 30 horas estão inclusos os profissionais de respectivas áreas de conhecimento para abordar os temas das palestras apontadas no cronograma.

7 PARCERIA

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – elaboração do Projeto Técnico Social;
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - diagnóstico da área de intervenção;
- Gestor do Programa Bolsa Família - atualização de dados dos beneficiários;
- Secretaria de Planejamento - orientação e acompanhamento das obras, bem como de todas as etapas do Projeto;
- Secretaria Municipal de Saúde - apoio Técnico para a intervenção referente a saúde;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: fornecimento de mudas de árvores para a atividade do mês 06.

8 VALORES DA INTERVENÇÃO:

| | PTTS | VALOR DESEMBOLSO | SALDO PARA REPROGRAMAR | OBRAS |
|---------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|---------------------|
| Repasse/Financiamento | 175.299,13 | 40.537,40 | 134.761,73 | 3.396.269,76 |
| Contrapartida (Financeira) | 27.500,87 | 6.359,18 | 21.141,69 | 577.295,20 |
| Contrapartida (Bens e serviços) | 5.000,00 | 2.391,29 | 2.608,71 | 107.320,00 |
| TOTAL | 207.800,00 | 49.287,87 | 158.512,13 | 4.080.884,96 |



| presumido | Despesas Administrativas | Despesas Financeiras | ISS | Cofins | Pis/Pasep | Imprevistos | Total |
|-----------|--------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|---------|
| Até 8,50% | Até 1% | Até 1% | Até 5,00% | Até 3,00% | Até 0,65% | Até 0,85% | Até 20% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9 PRAZOS

| |
|--|
| Prazo de Obras: 10 meses |
| Prazo do Trabalho Técnico Social: 16 meses |

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação serão realizados no decorrer do desenvolvimento e execução do PTTS, de modo continuado, através de visitas domiciliares, reuniões em grupos, palestras, atendimento individualizado e confecções de informações por meio de relatórios e questionários.

Os relatórios de acompanhamento serão emitidos mensalmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES :

| EIXO | MACROATUAÇÃO | ATIVIDADES | MESES | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--|--------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|--|--|
| | | | Pré execução | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | | |
| M O B I L I Z A ÇÃO E C O M U N I C | Ações Informativas | Reprogramação do Projeto Trabalho Técnico Social | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Apresentação do PTTS a CAIXA Econômica Federal de Chapecó - GIGOV | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com a equipe da prefeitura e a equipe licitada | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | | |
| | | Reunião com os beneficiários para reapresentação do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários e do Projeto Social | | X | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Visita Domiciliar para atualização Cadastral dos beneficiários para Regularização Fundiária | | | X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com os beneficiários com o objetivo de orienta-los sobre a importância da participação no PTTS, dinâmica de grupo motivacional ou | | | X | | | | | | | | | | | | | | | | |

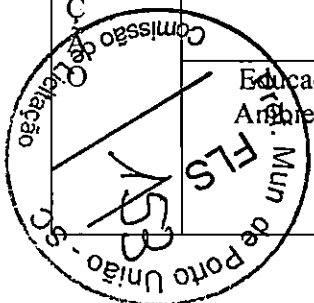


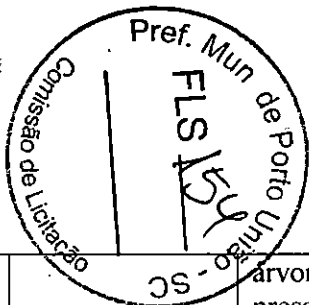
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A C Ç Ã O | | atividade equivalente | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com os beneficiários para informações e orientações sobre o andamento das obras | | | | | X | | | | | X | | X | | | | | | |
| | | Plantão Social | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Suporte as intervenções físicas | | Visitas de acompanhamento das obras com o engenheiro | | | | X | | | | X | | X | | | | | | | |
| | | | Visitas domiciliares de acompanhamento | | | | | | X | | | | | | | | | | | |
| | | | Confraternização final para entrega oficial das Unidades habitacionais | | | | | | | | | | | | X | | | | | |
| | | Reuniões com beneficiários pós ocupação para avaliação final, com registro em atas contendo a manifestação dos beneficiários. | | | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| Atividades Socioculturais | | Promoção da Rua de Lazer com crianças no dia da criança | | | | | | | X | | | | | | | | | | | |
| E D U C A Ç Ã O | Educação Sanitária | Palestra sobre hábitos de higiene, saúde preventiva e saneamento básico e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil | | | | | X | | | | | | | | | | | | | |
| | | Palestra sobre os cuidados com os animais domésticos e controle de zoonoses | | | | | | | | X | | | | | | | | | | |
| | Educação Ambiental | Palestras sobre separação de lixo e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil | | | | | | | | | X | | | | | | | | | |
| | | Palestra sobre cultivo de hortas caseiras, incentivo a plantação de | | | | | | | | | X | | | | | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|---|--|--|--|--|--|--|--|---|---|--|--|---|--|--|--|---|
| | | árvores frutíferas e flores para preservação do meio ambiente e entrega de mudas de árvores compatíveis com o clima local. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Educação Patrimonial | Palestra sobre pequenos reparos para manutenção da edificação com objetivo de estimular a importância da valorização da nova moradia. | | | | | | | | X | | | | | | | | |
| | Educação para Saúde | Palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis | | | | | | | | X | | | | | | | | |
| | | Palestra sobre planejamento familiar. | | | | | | | | | X | | | | | | | |
| Monitoramento e Avaliação | Acompanhamento pós entrega e encerramento do Trabalho Técnico Social | Analisar o desenvolvimento do trabalho técnico social através de reunião de equipe | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| | | Visitas domiciliares às novas moradias | | | | | | | | | | | | X | | | | X |

CRONOGRAMAS DE CUSTOS

| ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | TOTAL | RECURSOS HUMANOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------|------------|---------|--------|---------------------------|------------|----------|--------|
| Reunião com os beneficiários para reapresentação do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários e do Projeto Social. (MÊS 01) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |

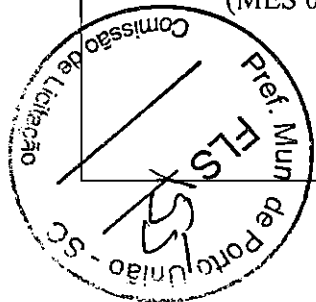


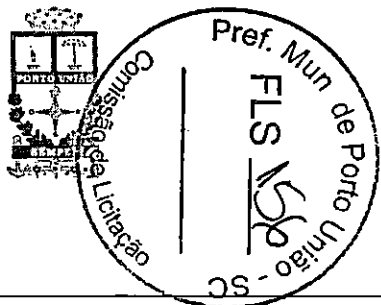
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | |
|--|--------------------|----------------------------|------|---------|---------------------------|------------|--------|--------|
| Reunião com os beneficiários para informações e orientações sobre o andamento das obras e sobre PTTS(MÊS 02; 04; 08; 10) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente Social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 x 4 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | 1721,60 | | |
| SUBTOTAL | | 872,50 X 04 MESES= 3490,00 | | | | | | |
| Reuniões com beneficiários pós ocupação para avaliação final, com registro em atas contendo a manifestação dos beneficiários. (MÊS 16) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | |
| Promoção da Rua de Lazer com crianças no dia da criança. (MÊS 05) | Lanche | 250 | 4,00 | 1000,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 645,60 | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-----|--------|--------|---------------------------|--------|--------|--------|
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| | Locação Cama elástica | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação Tobogã | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação de Pipoqueiro | 01 | 200,00 | 200,00 | | | | |
| | Locação Piscina de bolinha | 01 | 100,00 | 100,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 2252,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre hábitos de higiene, saúde preventiva e saneamento básico, e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil (MÊS 03) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre os cuidados com os animais domésticos e controle de zoonoses (MÊS 04) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de | 02 | 107,60 | 215,20 |

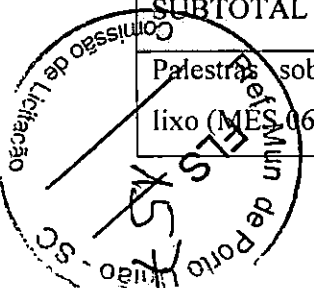


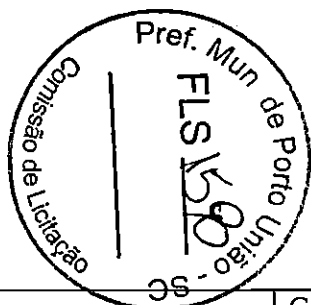
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------|--------|--------|--|--------|--------|--------|
| | | | | | Nível superior | | | |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre cultivo de hortas caseiras, incentivo a plantação de árvores frutíferas e flores para preservação do meio ambiente e entrega de mudas de árvores ornamentais compatíveis com o clima local. (MÊS 06) Informar aos beneficiários que no mês 11 será realizada visita domiciliar para acompanhar o respectivo plantio da muda recebida. | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 645,60 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| Mudas de árvores ornamentais | 43 | 22,73 | 977,34 | | | | | |
| SUBTOTAL | 1849,84 | | | | | | | |
| Palestras sobre separação de lixo (MÊS 06) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente Social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----|------|--------|--|---------------|--------|--------|
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | Técnico de | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | Nível superior para confecção da palestra | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| Palestra sobre pequenos reparos para manutenção da edificação com objetivo de estimular a importância da valorização da nova moradia. (MÊS 07) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis. (MÊS 08) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |

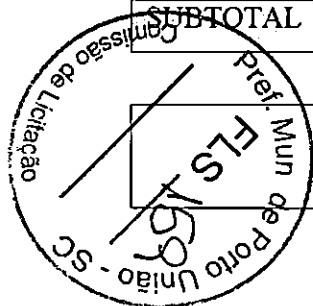


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

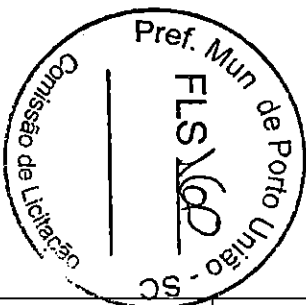
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------|-------|--------|---------------------------|-----|--------|-----------|
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre planejamento familiar (MÊS 09) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL 430,40 | | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Plantão Social (a partir do 02 mês até o 16 mês) | _____ | _____ | _____ | | Assistente Social | 510 | 107,60 | 54.876,00 |
| | | | | | SUBTOTAL 54.876,00 | | | |
| SUBTOTAL | | | | | | | | |
| Visitas Domiciliares. No mês 11 conferir o plantio da muda de árvore que cada beneficiários recebeu. (mês 02, 05, 11, 15) | ----- | | | | Assistente social | 500 | 107,60 | 53.800,00 |
| | ----- | | | | SUBTOTAL 53.800,00 | | | |



| | MÊS 01 | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 | MÊS 07 | MÊS 08 | MÊS 09 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | MÊS 13 | MÊS 14 | MÊS 15 | MÊS 16 | TOTAL |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|-----------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|-----------|---------|------------|
| Material de consumo/pedagógico/comunicação | 872,50 | 872,50 | 872,50 | 1745 | 2252,50 | 2722,32 | 872,50 | 1745 | 872,50 | 872,50 | --- | 872,50 | -- | -- | -- | -- | 14.572,32 |
| Recursos Humanos | 430,40 | 17.538,80 | 4088,80 | 4519,20 | 17,754,00 | 4949,60 | 4088,80 | 4519,20 | 4088,80 | 4088,80 | 1710,8,40 | 3658,40 | 3658,40 | 3658,40 | 1710,8,40 | 4088,80 | 115.347,20 |
| SUBTOTAL DESPESAS DIRETAS | 1302,90 | 1841,30 | 4961,30 | 6264,20 | 2000,6,50 | 7671,92 | 4961,30 | 6264,20 | 4961,30 | 4961,30 | 1710,8,40 | 4530,90 | 3658,40 | 3658,40 | 1710,8,40 | 4088,80 | 129.919,52 |
| DESPESAS INDIRETAS (20%) | 260,58 | 3682,26 | 992,26 | 1252,84 | 4001,30 | 1534,38 | 992,26 | 1252,84 | 992,26 | 992,26 | 3421,68 | 906,18 | 731,68 | 731,68 | 3421,68 | 817,76 | 25.983,90 |
| CONTRAPARTIDA RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 2608,71 |

NOTA: 34,00 hs mês para o plantão, distribuídos em 8,5 hs por semana e 125 hs para cada mês de visita domiciliar. Caso haja necessidade de mais reuniões com as equipes ou até mesmo com os beneficiários, poderão ser utilizadas as horas do plantão social, bem como para a confraternização e visita às obras utilizara-se as algumas horas do plantão social.

As reuniões com os beneficiários para informar sobre o andamento das obras será utilizada também para tratar assuntos ou desenvolver atividades paralelas desde que seja de interesse da comunidade e avaliado pelo técnicos a real necessidade, não acrescentando custos a empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 816/2018
PROCESSO Nº 111/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Esterilização, por meio da técnica cirúrgica Ovarioespinogonistrectomia e Orquiectomia de cães e gatos errantes, comunitários, animais de municípios de baixa renda entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município da União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Manca, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame supracitado deflagrou-se Fracassado ante a inabilitação da empresa participante. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no horário de 12h00min às 18h00min, no telefone: (42) 3521-1200, ou pelo e-mail: licitacao@uniadavitória.pr.gov.br.
União da Vitória - PR, 27 de setembro de 2018.
Maria Celeste de Assunção Manca
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018
P. ADMINISTRATIVO: Nº 102/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 72/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de iluminação pública, a serem instaladas nas ruas do município, bem como contratação de empresa para fazer a instalação das mesmas. CONTRATADO: F P ENGENHARIA ELETRICA EIRELI ME/CNPJ: 27.338.122/0001-49, com o valor de R\$ 9.899,70 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência: 25/09/2018 à 25/09/2019 - Porto Vitória 25 de setembro de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

BAU Clube de Campo
Rua Horácio Rebelo, 1400 - Parque Nossa Senhora das Vitórias, União da Vitória - PR
E-mail: bauclubedecampo2010@hotmail.com
Fone/Fax: 3524-4606 ou 3524-8106.
Edital de convocação 01/2018
A presidente do Bau Clube de Campo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os sócios patrimoniais para a eleição da diretoria (biênio 2019/2020) que será realizada no dia **08/12/2018**, junto a Sede Campestre do Clube, com início às 09h00min e encerramento às 17h00min. Interessados a concorrer, os registros de chapas serão permitidos até o **10/2018**, até as 17h00min na secretaria do Clube. O processo eleitoral deverá ser obedecido às regras do Estatuto Social e Regimento Interno do Clube e na falta de disposição estatutária e regimental serão utilizadas decisões da Comissão Eleitoral. A comissão eleitoral será composta pelos senhores, Mario Jordão, Gilson Rockenbach, Eلسangelو Scheidl, Evandro Luis Locateli e Fabian Tomachevski.
União da Vitória, 26 de Setembro de 2018.
Simone Cristine Alves Lourenço
Simone Cristine Alves Lourenço
Presidente do Bau Clube de Campo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 216/2018 - Retificação do Edital de Tomada de Preços 015/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 27 de setembro de 2018.
Eiseu Mibach - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 213/2018 - Registro de Preços
Retificação do Edital de Pregão Presencial 135/2018
Multientidade - Exclusivo - ME - EPP - MEI
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 16 de outubro de 2018 às 15h30min, com início da sessão pública às 15h45min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 27 de setembro de 2018.
Eiseu Mibach
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2018
DISPENSA Nº 26/2018
OBJETO: Contratação de empresa autorizada para fazer Revisão 10.000km veículos Spin placas BCH 0633 e Montana placas BCH 9509, e Revisão do 20.000km nos veículos Prisma Placas BCF3401, e SPIN Placas BCD3390. Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 27/09/2018 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: METZLER & CIA LTDA/CNPJ: 85.600.658/0001-97, com o valor de R\$ 3.655,58 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Publique-se. Porto Vitória, 27 de setembro de 2018
Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 113/2018
DISPENSA Nº 27/2018
OBJETO: Aquisição de peça para impressora Xerox Work Centre 3215. Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 27/09/2018 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA/CNPJ: 05.047.599/0001-32, com o valor de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais). Publique-se. Porto Vitória, 27 de setembro de 2018.
Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 101/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 71/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras de monitoramento, bem como materiais para manutenção das câmeras já existentes nas ruas e departamentos públicos. CONTRATADO: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA/CNPJ: 05.047.599/0001-32, com o valor de R\$ 6.302,40 (seis mil, trezentos e dois reais e quatrocentavos). Vigência: 25/09/2018 à 25/09/2019 - Porto Vitória 25 de setembro de 2018.
Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
E-mail: carlirocosta@waw.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 58.913
NÚMERO DO TÍTULO: 1922
VENCIMENTO: 06/10/2017
APRESENTANTE: DB S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETR.
CREDOR: DB S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETR.
DEVEDOR: MARCOS AURELIO BEIMS
CPF: 029.337.299-38
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 34,00
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 28 DE SETEMBRO DE 2018.
DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
E-mail: carlirocosta@waw.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 58.901
NÚMERO DO TÍTULO: 4887
VENCIMENTO: 10/09/2014
APRESENTANTE: DB S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETR.
CREDOR: DB S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETR.
DEVEDOR: NIVALDO ALONCO
CPF: 008.610.139-05
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 34,00
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 28 DE SETEMBRO DE 2018.
DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.

FIESC NOTÍCIAS
Projeto Amigos da farmaSesi arrecada 19 mil itens em campanha

A campanha do projeto Amigos da farmaSesi, realizada pelo SESI nos meses de julho e agosto, arrecadou mais de 19 mil itens de higiene pessoal e leite em pó. Para cada item doado pelo consumidor, a farmácia doou mais um semelhante. Os produtos foram entregues em 45 instituições assistenciais de todas as regiões do estado e beneficiarão mais de 4,7 mil crianças. A campanha ocorreu nas 80 unidades da rede.

SENAI/SC abre inscrições para 17 mil vagas em cursos profissionais para a indústria em 2019

O SENAI/SC está com inscrições abertas para 17 mil vagas em cursos profissionais em 2019, em todas as regiões do estado. São cursos técnicos, superiores de tecnologia, pós-graduação e aprendizagem industrial. "Os cursos do SENAI nos dão o conhecimento e a capacidade técnica na área que nós vamos trabalhar. Mais do que isso, eles trazem a competência de trabalho em equipe, comunicação, organização e comprometimento", afirma a estudante Joana Keller, que faz o curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade de Tecnologia em Florianópolis. "Também trabalhamos com projetos reais para a indústria, nos quais colocamos em prática todos os conhecimentos que foram aprendidos em aula", acrescenta. Essa prática educacional contribui para elevar a empregabilidade dos profissionais formados pelo SENAI. Para mais informações e inscrições acesse sc.senai.br/cursos ou ligue para 0800 48 1212.

Empresas associadas ao CIESC e a sindicatos industriais têm descontos na compra de carros

As empresas associadas ao Centro das Indústrias (CIESC) e aos sindicatos filiados à FIESC têm descontos de 9,5% a 25% na compra de carros da Chevrolet, por meio da revendedora Ponto 1. A promoção vale para automóveis novos e varia de acordo com o modelo escolhido. A entrega do carro pode ser realizada em qualquer município de SC ou em outro estado. A tabela de descontos tem atualização mensal. Para ter acesso ao benefício, os interessados devem acessar o endereço: www.ofertas.pontouniveiculos.com.br/fiesc e preencher o cadastro. Em seguida, o Ponto 1 fará contato para encaminhar a venda.

INFLAÇÃO

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) registrou o menor patamar desde setembro de 2006. O índice mede a inflação prévia no País, antes da publicação da variação de preços oficial. Neste mês, o IPCA-15 variou 0,09%, contra o 1,3% registrado em agosto. O cálculo considera nove grupos de produtos e serviços. O setor de alimentação e bebidas teve uma redução de preços de 0,41% entre agosto e setembro, o que impactou puxando o índice para baixo em 0,1 ponto percentual. Esse quadro é reflexo da queda de preços de itens tais como cebola (-18,51%), batata (-13,65%), leite (-6,08%) e carnes (-0,97%). Outros produtos que contribuíram para a deflação, mas que pertencem ao grupo dos Transportes, foi a queda de preços da gasolina (-0,07%) e etanol (-1,36%).



limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 16 de outubro de 2018 às 15h30min, com início da sessão pública às 15h45min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 015/2018

Publicação Nº 1758903

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 216/2018.

Retificação do Edital de Tomada de Preços 015/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1758946

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 035/2018 - Educação

Pregão Presencial 024/2018

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 124/2018

Publicação Nº 1759044

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 195/2018 – Registro de Preços

Pregão Presencial 124/2018

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1758960

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 036/2018 - Educação

Tomada de Preços 004/2018

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

Processo Licitatório 035/2018 - Educação
Revoga-se o afluído processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2018.
ELISEU MIBACH,
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

Processo Licitatório 036/2018 - Educação
Revoga-se o afluído processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Porto União - SC, 17 de setembro de 2018.
ELISEU MIBACH,
Prefeito

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018**

Processo Licitatório 216/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de setembro de 2018.
ELISEU MIBACH,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018**

Processo de Licitação nº 218/2018.
O Município de Tunápolis, torna pública, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão presencial para aquisição de brinquedos, equipamentos de informática, mobília, instrumentos musicais, eletrodomésticos e demais de acordo com o convênio celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social MDS junto ao Fundo Municipal de Assistência Social sob a programação nº 421875620180001. O Credenciamento será realizado a partir das 9h até as 11h, no dia 11 de Outubro de 2018 e a abertura os envelopes 13h45min do dia 11de outubro de 2018. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis-SC, 27 de setembro de 2018.
RENATO PAULATA,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna pública que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" POR ITEM, para equipamentos agrícolas (caninhão, ensiladeira e tanque distribuidor de estercor) conforme especificações técnicas mínimas exigidas no anexo I, modelo base da proposta, em conformidade com o termo de convênio nº 849725/2017 que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o Município de Doutor Pedrinho no Estado de Santa Catarina, e demais condições do Edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 56/2015, Decreto Municipal nº 10/2018, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 15/10/2018, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 15/10/2018, Hora: 09h30min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade, durante o expediente normal, ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho-SC, 27 de setembro de 2018.
SIMONI MÉRICA MESIH NONES,
Prefeita

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB), torna público a abertura da Tomada de Preços nº 01/2018, Processo nº 13/2018, com julgamento menor preço global, objetivando a Contratação por Empreitada Global, consistente no fornecimento de Materiais, Mão de Obra Especializada, Equipamentos e Ferramentas, para Construção de Estação Elevatória de Esgotos, de acordo com o Edital e seus Anexos, e conforme Contrato FEHIDRO Nº. 188/2018, celebrado entre o SAAEMB e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO. A data para recebimento dos envelopes de documentos e proposta, bem como o início do certame licitatório, dar-se-á no dia 18 de outubro de 2018, às 09 horas, no SAAEMB, Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, Buritama-SP. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no local acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (18) 3691 1306, pelo site www.saaemb.sp.gov.br, ou mediante solicitação via e-mail licitacao@saaemb.sp.gov.br.

Buritama - SP, 27 de setembro de 2018
JOÃO FERMINO FALLEIROS,
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: art. 65 § 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 047/2018. Contrato nº 042/2018. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP. Representante Legal: Adilson Vitor Mendes. Objeto: Fica editado em 1,91 % do valor do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 71.934,43 (setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), o que corresponde ao acréscimo de R\$1.370,97 (um mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) passando seu valor a ser de R\$ 73.305,40 (setenta e três mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos). Contrato de início teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso III e IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 047/2018. Contrato nº 042/2018. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP. Representante Legal: Adilson Vitor Mendes. Objeto: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato celebrado entre as partes em 21 de junho de 2018, tendo início no dia 03 de setembro de 2018 e termo final no dia 02 de novembro de 2018, para conclusão de serviços de reforma do CRAS - centro de referência da assistência social, com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução. Contrato de início teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 860/2018**

Processo nº 1476/2018
O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por lotes, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, AUDIO E VIDEO E CINE TEATRO PARA A PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA PEC 3000, NO JARDIM ATLÂNTICO, NA CIDADE DE ARAÇATUBA - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:
- DACON EQUIPAMENTOS EIRELI, para fornecer o lote: 01;
- WESLEY RODRIGO DA SILVA DE ALMEIDA - ME, para fornecer os lotes: 03 e 05;
- L. MOHR EIRELI EPP, para fornecer os lotes: 02 e 04;

Araçatuba, 25 de setembro de 2018
DILADOR BORGES DAMASCENO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018**

A Comissão de Licitações na modalidade Concorrência Pública, torna público o julgamento das propostas apresentadas em razão do edital da Concorrência Pública nº 003/18, classificando em 1º lugar a proposta da empresa Normix Concreto S/A no valor de R\$ 370.185,90 e em 2º lugar a proposta da empresa Solis terraplanagem e Pavimentação Ltda no valor total de R\$ 394.665,87. Comunica que será respeitado o contido no artigo 5º das leis, conforme art. 109, inciso I, alínea D, da Lei 8.666/93.

Bastos SP, 27 de setembro de 2018.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, DESTINADO AO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Edital na íntegra a disposição dos interessados, nos dias úteis das 08 às 11h e das 13 às 16h na Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, situada na Rua 27 de março, 390, via e-mail ou através do site www.bentodeabreu.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes 01, contendo a proposta e envelopes 02, contendo os documentos para habilitação dar-se-á no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h30min do dia 09/10/2018. O período de credenciamento se dará a partir do recebimento dos envelopes até às 08h45min do dia 09/10/2018, sendo que a partir das 09h se iniciará a fase de lançamento dos valores no sistema do pregão. A fase de lances verbais se dará ao término do lançamento dos valores no sistema. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (18) 3601 - 9200 - ramal 216 - setor de licitações - e-mail: licitacao@bentodeabreu.sp.gov.br.
OBS: Caso solicite informações via e-mail, favor colocar o e-mail remetente no corpo do texto.

Bento de Abreu-SP, 24 de setembro de 2018.
GENIVAL PRATES ALVES,
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA OBRAS 12017**

Processo Nº 18/2017 - Objeto: Implantação Do Projeto De Combate As Perdas De Água, Com Implantação Física Da Seterização, Fomecimento E Instalação De Macromedidores De Vazão E Nível De Sistemas De Monitoramento Do Sistema De Telemetria No Abastecimento De Água Do Município. Homologo A Decisão Da Comissão Permanente De Licitações desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A Assessoria Jurídica, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A Diretoria De Finanças para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquivar-se. Considerando a decisão da Comissão Permanente De Licitações, optamos pela Adjudicação do presente: Empresa: Novas Engenharia E Construções LTDA EPP - CNPJ: 13.359.377/0001-36 - Endereço: Rua Bento Carlos, 672 - Centroville Baires: Centerville, CEP: 13560-660 Cidade: Sao Carlos Sp. Total: R\$ 2.493.377,15 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

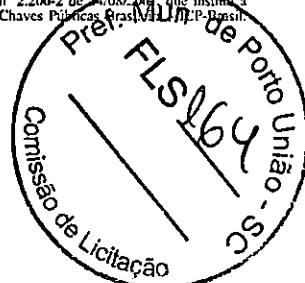
Bom Jesus Dos Perdões, 12 de Setembro de 2018.
SERGIO FERREIRA,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2018 -**

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)
Processo Administrativo: PMC.2018.00024484-10 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços de biscoitos salgados e cereal em barra - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06: das 08h do dia 17/10/18 às 09h30min do dia 18/10/18 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 06: a partir das 09h30min do dia 18/10/18 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 18/10/18 - Disponibilidade do Edital: a partir de 03/10/18, no portal eletrônico www.licitacoes-c.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 26 de setembro de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA,
Diretor do Departamento Central de Compras



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 282/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 738406 destinado o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de borracharia para atender os equipamentos pesados (retroescavadeira, motoniveladora e caminhão) das subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na Data/Horário: 11/10/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 27 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 560771

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 278/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 738373 destinado a locação de caminhão com equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, na Data/Horário: 10/10/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 27 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 560773

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 132/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 722180, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de estações de trabalhos (desktops) e monitores para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 559,00, ITEM 03 - R\$ 2.263,00 e ITEM 04 - R\$ 559,00.

Joinville, 27 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 560793

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 132/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 722180, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de estações de trabalhos (desktops) e monitores para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos item e valor unitário, qual seja: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 2.245,00.

Joinville, 27 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 560796

Macieira**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0055/2018

Tomada de Preço nº 0004/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público no Município de Macieira, compreendendo todas as etapas, desde a elaboração do Edital até a homologação final, sendo que a contratada deverá arcar com a responsabilidade de todo o processo, incluindo transparência e eficiência, conforme Termo de Referência do edital.

Abertura das Propostas: às 09h00min horas do dia 17/10/2018.

Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site do Município www.macieira.sc.gov.br, ou ainda no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (049) 3574-2000, ramal 2017. Macieira - SC, 27 de setembro de 2018.

IANA SALETE SPANHOLO

Presidente de Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 560758

Mondai**MUNICÍPIO DE MONDAI****PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO**

Contrato: 078/2018 de 25 de setembro de 2018. Origem: Processo Licitatório nº 097/2018. Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução em regime de empreitada com preço global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários a realização de melhorias/pintura da escola de educação básica Gessy Spier Averbek, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do Edital. Fornecedor: VANDRO CARDOSO EIRELI - ME - CNPJ sob nº. 27.939.852/0001-03. Valor: R\$ 44.835,49 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) que deverá ser paga conforme execução, preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do boletim de medição e respectiva entrega da nota fiscal. Vigência: até 31/12/2018. Mondai/SC, 25 de setembro de 2018. VALDIR RUBERT

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 560885

Pedras Grandes**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Aviso de Licitação**

Processo Licitatório nº 15/2018 FMS - Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018 FMS - Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal para 2018. Data de abertura: 11/10/2018 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002 alterações.

Pedras Grandes/SC, 27 de setembro de 2018.

Wilson Tadeu Marcon

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 560683

Pinheiro Preto**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 15/10/2018 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018, visando ao registro de preços para confecção de camisetas para campanhas socio educativas e outras campanhas a serem promovidas pela Unidade de Saúde.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 15/10/2018, até às 08:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 560681

Porto União**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 216/2018.

Retificação do Edital da Tomada de Preços 015/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, e licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 560689

Rodeio

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RODEIO - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão presencial nº 10/2018 - menor preço por item. Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para atendimento da secretaria municipal de saúde. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 15/10/2018. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 - 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Rodeio 27 de setembro de 2018. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 560807

São Domingos**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 013/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2018, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE ELETROCARDIOGRAFOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e-mail: licitacao@sdomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 24 de setembro de 2018.

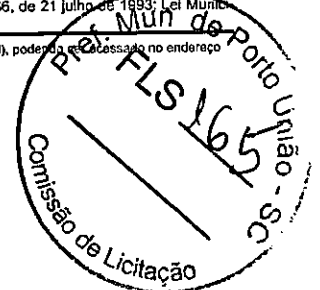
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 560701

Sombrio**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 67/2018**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a alienação de um terreno urbano, situado no Parque Industrial, em Guarita, Distrito Nova Guarita, Município de Sombrio, com área de 953,90m² (novecentos e cinquenta e três metros e noventa centímetros quadrados), localizado na quadra "A", reservado para "Área Pública 02", no quarteirão formado pela Avenida Central, Avenida "P", Rua Projetada 3-H e Marginal da BR-101, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Sul na extensão de 15,00metros, com a Avenida Central, Fundos ao Norte na extensão de 32,70metros, com terras de Miguel Benites German Albino; ao Leste na extensão de 40,00metros, com o Lote número três (03), da mesma quadra, e ao Oeste na extensão de 43,40metros, com a Avenida "P", distante 00,00metros da Avenida "P", ao Oeste, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sombrio/SC, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob o nº 65.459.

Base Legal: Lei Federal 8.666, de 21 julho de 1993; Lei Municipal



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018 – ALTERADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS – Programa de Aceleração de Crescimento – PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo.

Razão Social: CELSO CURIONI CNPJ:15.005.174/0001-14

Endereço: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA

Estado: PR

E-mail: curyconsultoria@hotmail.com

Telefone: (42) 98833-9722 Fax: _____ Celular: (42)- 98833-9722

Responsável: CELSO CURIONI

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

UNIÃO DA VITÓRIA – PR, 28 de Setembro de 2018



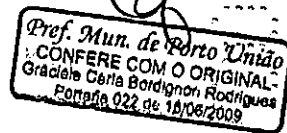
Representante Legal da empresa



MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 11.305.749/0001-63

NIRE: 41206618135



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

Transformação do Registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Alteração do Nome Empresarial.

Elevação do Capital Social.

Alteração do Objeto Social.

Consolidação do Ato Constitutivo.

MARCELO JUGEND, brasileiro, divorciado, nascido em 16/12/1951, natural da Cidade Curitiba, no Estado do Paraná, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 6.183, residente e domiciliado à Rua Oyapock, nº 99, Apartamento nº 1.203, Bairro Cristo Rei, Cep: 80.050-450, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 744.819-8/SSP/PR e CPF/MF nº 231.218.589-04.

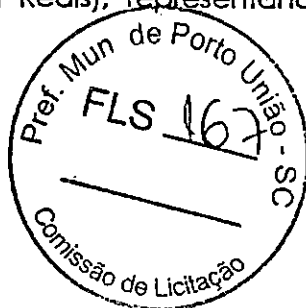
Sócio remanescente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 96, 17º Andar, Conjunto nº 172, Centro, Cep: 80.020-090, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206618135, em sessão de 15/06/2010, e última alteração contratual sob nº 20166306916, em sessão de 03/11/2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.305.749/0001-63, ora transforma seu Registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Transformação do Tipo Jurídico - Fica neste ato transformada a empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial de **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Capital Social - O acervo desta empresa no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em razão da transformação, fica elevado neste ato para R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), representando um aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil



MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 11.305.749/0001-63

NIRE: 41206618135

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Reais), mediante a incorporação de créditos junto a própria empresa, devidamente contabilizados na conta Reservas para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial em 31/12/2016, que passa a constituir o Capital Social da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração do Objeto Social - A empresa que possuía como objeto social os ramos de: Consultoria em Segurança Pública, Seminários, Cursos em Segurança Pública, Treinamento e Desenvolvimento, Eventos em Segurança Pública e Assessoria em Projetos Técnicos Sociais, passará a ter os ramos de: **Consultoria em Segurança Pública, Seminários, Cursos em Segurança Pública, Treinamento e Desenvolvimento, Eventos em Segurança Pública e Assessoria e Execução de Projetos Técnicos Sociais.**

CLÁUSULA QUARTA

Consolidação - Para tanto, passa a transcrever e consolidar, o ato constitutivo e posterior modificação da referida EIRELI, com o teor a seguir: - - - -

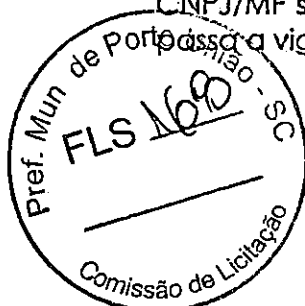
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

ATO CONSTITUTIVO

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.305.749/0001-63

MARCELO JUGEND, brasileiro, divorciado, nascido em 16/12/1951, natural da Cidade Curitiba, no Estado do Paraná, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 6.183, residente e domiciliado à Rua Oyapock, nº 99, Apartamento nº 1.203, Bairro Cristo Rei, Cep: 80.050-450, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 744.819-8/SSP/PR e CPF/MF nº 231.218.589-04.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, com sede e foro à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 96, 17º Andar, Conjunto nº 173, Centro, Cep: 80.020-090, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.305.749/0001-63, resolve consolidar seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Marcelo Jugend
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Graciela Carla Bordignon Rodrigues

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 11.305.749/0001-63

NIRE: 41206618135

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nome Empresarial - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, gira sob o nome empresarial **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**.

Parágrafo Único: A empresa possui como nome de fantasia **"INSTITUTO CONSCIÊNCIA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Localização da Sede - A sede da empresa está localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 96, 17º Andar, Conjunto nº 173, Centro, Cep: 80.020-090, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A empresa poderá abrir ou encerrar filiais e representações em todo território nacional e no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Início das Atividades - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 26 de Outubro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

Objeto Social A empresa possui como objeto social os ramos de: **Consultoria em Segurança Pública, Seminários, Cursos em Segurança Pública, Treinamento e Desenvolvimento, Eventos em Segurança Pública e Assessoria e Execução de Projetos Técnicos Sociais.**

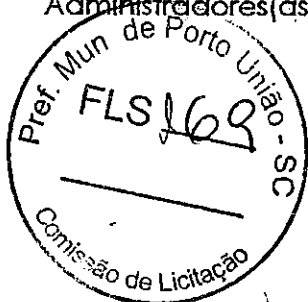
CLÁUSULA QUINTA

Capital Social - O Capital Social será representado pela importância de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo Titular.

Parágrafo Único - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu Capital e este responde exclusivamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

Nomeação de Administradores - O Titular, poderá nomear Procurador(es) e Administradores(as), se for de sua vontade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



316

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 11.305.749/0001-63

NIRE: 41206618135

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA

Administração Social - A empresa será administrada pelo titular **MARCELO JUGEND**, anteriormente qualificado, e pela administradora nomeada **CLEUSA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 16/12/1963, natural da Cidade de Congoinhas, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Benedito da Costa Coelho, nº 103, Bairro Pinheirinho, Cep: 81.820-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.484.915-1/SSP/PR; CNH nº 03078134170/DETRAN/PR e CPF/MF nº 664.261.469-00, estes na qualidade de administradores, representarão, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios e operações referentes ao objeto social, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e contratos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações, respondendo para com a empresa, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente instrumento, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetivos e fins da empresa ou de favor à terceiros, sendo nulos tais atos em relação a empresa e terceiros, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro - Os administradores, anteriormente qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - Os administradores e eventual(is) procurador(es) está(ão) obrigado(s) a conduzir(em) os negócios da empresa em sintonia com a lei, com este instrumento, e com os contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro - Pelo exercício de suas gestões, os administradores ficam dispensados da prestação de caução e poderão receber um "pró-labore".

CLÁUSULA OITAVA

Dissolução da EIRELI - A empresa somente se dissolverá, pelas situações abaixo, devendo o titular, na oportunidade, promover a indicação do liquidante:

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Borghignon Rodrigues
Pantada 022 de 16/08/2009



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Marcelo Jugend' and several other initials.

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 11.305.749/0001-63

NIRE: 41206618135

5/6
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordinon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Por determinação legal ou ato do governo;
- b) Pela incorporação, fusão, cisão ou conversão de todo o patrimônio para outra sociedade;

CLÁUSULA NONA

Declaração - O titular declara também não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA

Sucessão - O falecimento do titular, incapacidade, insolvência, falência ou extinção não dissolverá necessariamente a empresa, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Exercício Social, Balanço e Resultados - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-ão as Demonstrações Contábeis e Financeiras previstas em Lei, para apuração do lucro do exercício, o qual, poderá ser distribuído ao titular, ou destinado a conta de reservas, observando a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.


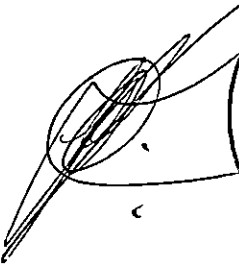

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente para o titular.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designação de administrador(es) quando for o caso.

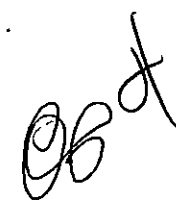
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Foro - Fica eleito, o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (Duas) testemunhas em 3 (três) vias, destinado ao





MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

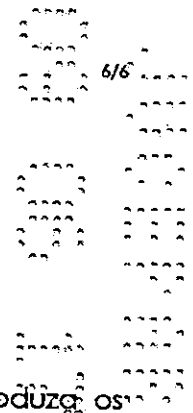
CNPJ/MF: 11.305.749/0001-63

NIRE: 41206618135

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, para que produza os efeitos legais, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de Junho de 2017.



4º TABELIONATO DE NOTAS
[Signature]
MARCELO JUGEND.
CPF/MF nº 231.218.589-04.

4º TABELIONATO DE NOTAS
[Signature]
CLEUSA MARIA DE LIMA.
Administradora Nomeada.
CPF/MF nº 664.261.469-00

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 16/06/2019

Testemunhas:

[Signature]
OZANET DUARTE DE OLIVEIRA.
CPF/MF nº 425.025.609-00
RG: 3.314.636-1/SSP/PR

[Signature]
PAULO CÉSAR M. NASCIMENTO.
CPF/MF nº 610.014.579-00
RG: 3.721.251-2/SSP/PR

Obs: Esta Alteração Contratual foi elaborada por **OBLADEN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.655.205/0001-17 e registro no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob nº 005785/O-1.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 172
Comissão de Licitação

| | | |
|---|---|---|
| | JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2017. SOB NÚMERO: 41600212819 Protocolo: 17/324348-7, DE 07/06/2017. | <i>[Signature]</i> |
| MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP | | LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL |
| | JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2017 SOB NÚMERO: 20173243487 Protocolo: 17/324348-7, DE 07/06/2017. | <i>[Signature]</i> |
| Empresa: 41 6 9021281 9 MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP | | LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL |

[Handwritten initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

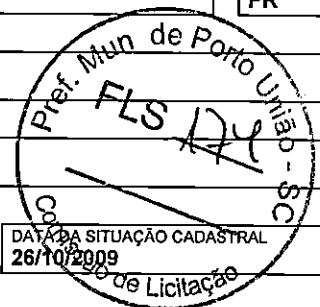
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.305.749/0001-63 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 26/10/2009 |
| NOME EMPRESARIAL MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CONSCIENCIA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO 96 | COMPLEMENTO ANDAR 17 CONJ 173 | |
| CEP 80.020-090 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@INSTITUTOCONCIENCIA.NET.BR | TELEFONE (41) 3022-4856 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2009 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 04/12/2017 às 16:26:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 11.305.749/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:30 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2019.
Código de controle da certidão: **9294.0965.240B.C66A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

[Assinatura]

Q
U

f



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018751417-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.305.749/0001-63

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials:

- Signature 1 (left)
- Signature 2 (middle)
- Signature 3 (top right)
- Signature 4 (middle right)
- Signature 5 (bottom right)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

CNPJ: 11.305.749/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 576785-3

ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 96 CJ 173 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **329306/2018**

EMITIDA EM: **24/09/2018**

VÁLIDA ATÉ: **21/01/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **EE98.335D.D17B.48EB-3.8C2F.B014.7816.853D-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11305749/0001-63
Razão Social: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Nome Fantasia: INSTITUTO CONSCIENCIA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 96 ANDAR 17 CJ 172 / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

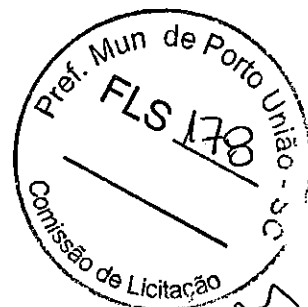
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092213153645185699

Informação obtida em 24/09/2018, às 12:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.305.749/0001-63

Certidão nº: 158912238/2018

Expedição: 24/09/2018, às 12:51:48

Validade: 22/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.305.749/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas e rubricas.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA

EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 11.305.749/0001-63, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcelo Jugend, portador da Carteira de Identidade RG n.º 744.819-8/Pr e do CPF n.º 231.218.589-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nem mesmo na condição de aprendiz.

Curitiba, em 24 de setembro de 2018



11.305.749/0001-63

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 96-17ª AND.
CENTRO - CEP: 80.020-090
CURITIBA - PR

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

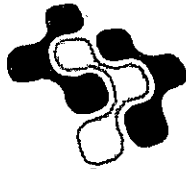
Marcelo Jugend
Sócio Diretor

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO
SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA
DO GOVERNO**

**MJ ASSESSORIA E
CONSULTORIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ sob n.º 11.305.749/0001-63, por intermédio de seu
representante legal, Sr. Marcelo Jugend, portador da Carteira de
Identidade RG n.º 744.819-8/Pr e do CPF n.º 231.218.589-04
DECLARA que não possui em seu quadro societário
parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as
pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Curitiba, em 24 de setembro de 2018.

11.305.749/0001-63

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 96-17ºAND.
CENTRO - CEP: 80.020-090
CURITIBA - PR

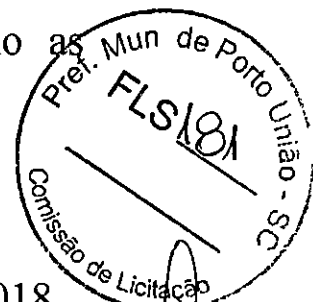
MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Marcelo Jugend
Sócio Diretor

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



[Handwritten signatures and initials]



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Municipal de Porto União - SC**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 015/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

Por ser expressão da verdade,
firmamos o presente.

Curitiba, em 24 de setembro de 2018

11.305.749/0001-63

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 96-17º AND.
CENTRO - CEP: 80.020-090
CURITIBA - PR

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Marcelo Jugend
Sócio Diretor

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

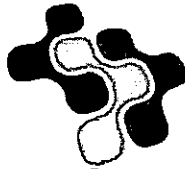
www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



Handwritten signatures and initials, including a large signature over the stamp and several initials at the bottom right.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA

DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

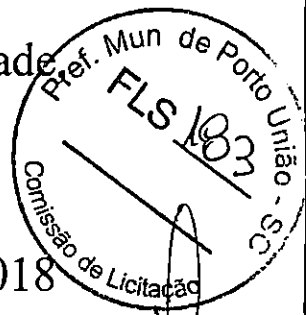
Curitiba, em 24 de setembro de 2018

11.305.749/0001-63

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 96-179 AND.
CENTRO - CEP: 80.020-090
CURITIBA - PR

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Marcelo Jugend
Sócio Diretor



Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 216/2018, modalidade Tomada de Preços n.º. 015/2018

O signatário da presente, em nome da proponente **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Curitiba, em 24 de setembro de 2018.

11.305.749/0001-63

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 96-17ºAND.
CENTRO - CEP: 80.020-090
CURITIBA - PR

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Marcelo Jugend
Sócio Diretor

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

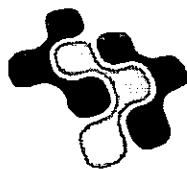
www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



Handwritten initials and signatures, including 'SS' and 'BB'.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA

Relação da equipe técnica

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Em cumprimento ao item de nº 10.6, letra "a", do Edital de Tomada de Preços nº 015/2018, desse Município, e, ainda, ao item 6 do respectivo Termo de Referência, vimos pela presente apresentar os integrantes de nossa equipe técnica para a execução dos serviços ali previstos. São eles:

Kleber Cardoso Martins, assistente social devidamente inscrito no CRESS/Pr. sob nº 8961, e Marcelo de Paula, pedagogo. ✓



Curitiba, em 24 de setembro de 2018

11.305.749/0001-63

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 96-17º AND.
CENTRO - CEP: 80.020-090
CURITIBA - PR

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Marcelo Jugend
Sócio Diretor

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 11ª 3ª REGIÃO-ESTADO PR

| | | |
|-----------|---------------------|---------------------------------|
| VIA 1ª | REGISTRO Nº 8961 | DATA DA INSCRIÇÃO 20.08.2012 |
|-----------|---------------------|---------------------------------|

NOME: **KLEBER CARDOSO MARTINS**

FILIAÇÃO: **Paulo Cesar Martins e Marli Cardoso Martins**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURAL DE: **CAMPO MOURAO/PR**

NASCIDO(A): **24/12/1988** TIPO SANGÜINEO: **[assinatura]** RH: **[assinatura]**

TÍTULO PROFISSIONAL: **ASSISTENTE SOCIAL**

DATA DA EXPEDIÇÃO: **20.08.2012** PRESIDENTE DO CRESS: **[assinatura]**

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A PRESENTE FOTOCÓPIA EM REPRODUÇÃO FIEL, DESTA PARTE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA, 7ª TABELIÃO VOLP.

29 JAN. 2016

CURITIBA - PARANÁ


TABELIONATE DE NOTAS
FHA84989

CARTEIRA DE IDENTIDADE

| | | |
|----------------------------|--|----------------------------------|
| DIPLOMADO EM 27/05/2010 | PELA UCP - FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ | |
| CPF 066.319.619-12 | RG 9.296.873-1/PR | TÍTULO ELEITORAL 094137850647 |



Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).



ASSINATURA DO PROFISSIONAL
[assinatura]

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

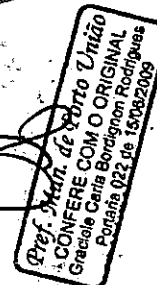
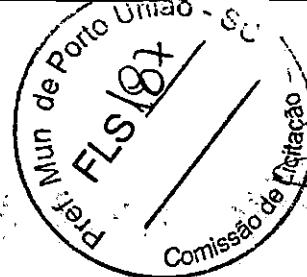
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 186
Comissão de Licitação

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Diploma de Serviço Social

A Diretora da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social em 24 de maio de 2010, confere o título de Bacharel em Serviço Social, a

Kleber Cardoso Martins

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 24 de dezembro de 1988, portador de carteira de identidade de n.º 9.296.873-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pitanga, 27 de maio de 2010.

Suzana Bertolini

Suzana Bertolini
Secretária Geral

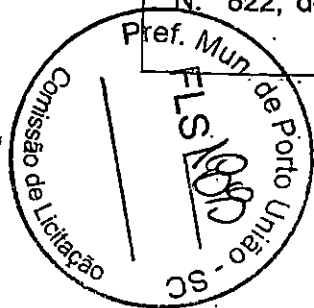
Kleber Cardoso Martins

Kleber Cardoso Martins
Diplomado

Jane S. L.

Professora Jane Silva
Diretora Geral

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL RECONHECIDO PELA PORTARIA
N.º 822, de 13/11/2008, PUBLICADA NO D.G.U. DE 14/11/2008.




Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/08/2009

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 17.003, Livro 011, Fls. 025
Processo 48, de 11/06/2010, de acordo com o disposto no artigo
48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º,
da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 26 de julho de 2010.


Profª Márcia Terezinha Tembíl,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.



CERTIFICADO


A FAESP – Faculdade Anchieta de Ensino Superior do Paraná confere a,

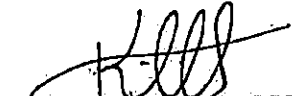
Kleber Cardoso Martins,

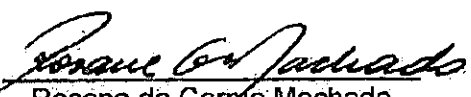
Portador da carteira de identidade nº 9.296.873-1 o presente certificado obtido pela conclusão
no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

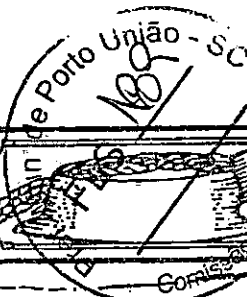
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, carga horária: 420 horas.


Daniel Roberto de Almeida
Diretor Geral


Kleber Cardoso Martins
Pós-Graduado


Rosane do Carmo Machado
Diretora Acadêmica




Prof. Dr. Kleber Cardoso Martins
CONFERE COM O ORIGINAL
Gisele Carla Rodrigues
Portaria 022 de 15/08/2019

FAESP – Faculdade Anchieta de Ensino Superior do Paraná

Certificado registrado sob o nº 16, Livro V, Folha 20,
nos termos do disposto no Parágrafo 2º, do Art. 7º, da Resolução
nº:01, de 08 de Junho de 2007.

Curitiba, 30 de Setembro de 2014.


Setor de Registros


Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Berdigan Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009








PROLAR
Companhia de Habitação
de Ponta Grossa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, que **KLEBER CARDOSO MARTINS, Coordenador Técnico**, portador do RG 9296873-1, CPF 066319619-12, CRESS 8961 11º região/PR prestou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, CNPJ 07.870.661/0001-17, Serviço Técnico Social (PTTS) em Habitação de Interesse Social constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

1. Identificação dos Projetos executados

| Nome do Programa | Nº Contrato com a executora do PTTS | Numero de Famílias atendidas | Período de Execução | Eixos trabalhados (Geração de Trabalho e renda, Mobilização Organização Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental) |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|---|
| Minha Casa Minha Vida | Nº 45/2015 | 387 famílias Costa Rica I | 10 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 46/2015 | 386 famílias Costa Rica II | 10 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 47/2015 | 354 famílias Costa Rica III | 10 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |

Registramos, ainda, que o profissional cumpriu fielmente com suas obrigações e nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data firmo e dou fé.

CIA de Habitação de Ponta Grossa
PROLAR

Martins Kleber Martins
Assistente Social - CRESS 1925/PR
CRESS 1925/PR



Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

Ponta Grossa, 26 de Outubro de 2016



APUCARANA

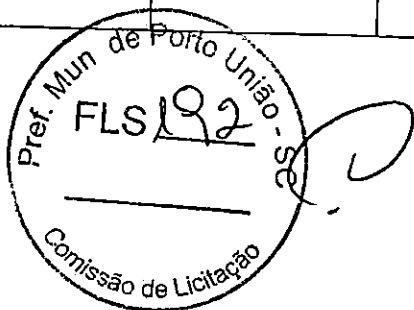
Prefeitura da Cidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, que **KLEBER CARDOSO MARTINS**, portador do RG 9296873-1, CPF 066319619-12, CRESS 8.961 11º região/PR prestou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Apucarana, CNPJ 75.771.253/0001-68, Serviço Técnico Social (PTTS) em Habitação de Interesse Social constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

1. Identificação dos Projetos executados

| Nome do Programa | Nº Contrato com a executora do PTTS | Numero de Famílias atendidas | Período de Execução | Eixos trabalhados (Geração de Trabalho e renda, Mobilização Organizadora Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental) |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|---|
| Minha Casa Minha Vida | Nº 87/2015 | 85 famílias (Eleótori Gloor) | 7 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 87/2015 | 300 famílias (jaçanã) | 12 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 14/2015 | 486 famílias Sumatra 1 | 9 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 87/2015 | 515 famílias Sumatra 2 | 12 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Registramos, ainda, que o profissional cumpriu fielmente com suas obrigações e nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data firmo e dou fé.



Suely Gebrjan L.S. Kaminski
Assistente Social



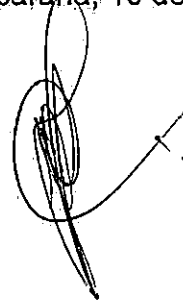
Suely Gebrjan L.S. Kaminski

CPF: 558.372.989-91

R. Dr. José F. Domingues Alexandre, 25

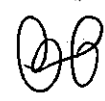
Apucarana - PR, 86800-235

Apucarana, 10 de junho de 2016



Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 193
Comissão de Licitação

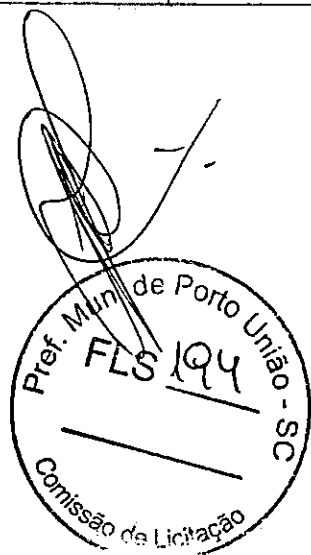


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, que **KLEBER CARDOSO MARTINS, Coordenador Técnico, portador do RG 9296873-1, CPF 066319619-12, CRESS 8961 11º região/PR** prestou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, CNPJ 07.870.661/0001-17, Serviço Técnico Social (PTTS) em Habitação de Interesse Social constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

1. Identificação dos Projetos executados

| Nome do Programa | Nº Contrato com a executora do PTTS | Numero de Famílias atendidas | Período de Execução | Eixos trabalhados (Geração de Trabalho e renda, Mobilização Organizacional Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental) |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|---|
| Minha Casa Minha Vida | Nº 45/2015 | 387 famílias Costa Rica I | 12 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 46/2015 | 386 famílias Costa Rica II | 12 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 47/2015 | 354 famílias Costa Rica III | 12 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |



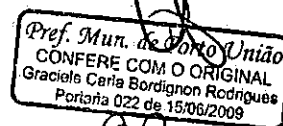
Handwritten initials and signatures, including a large 'S' on the right side of the page.

A atuação da mesma consistiu em planejamento, implementação, treinamento e organização das comunidades atendidas, com foco no Programa Minha Casa Minha – PMCV. A mesma apresentou aptidão para desempenhar suas atividades, razão pela qual atestamos que os serviços prestados estão sendo executados e entregues em conformidade com as condições estabelecidas, e contempla os seguintes aspectos, dentro do objetivo proposto com os seguintes eixos.

- Reuniões de integração.
- Mobilização e organização dos moradores
- Assessoria e formação da associação de moradores
- Educação Sanitária e Ambiental
- Geração e renda.

Cujos objetivos de Estabelecer base técnico-social através de visitas domiciliares, acolhimento, escuta qualificada, mediação de conflitos, atendimento e encaminhamentos das demandas à rede sócio-assistencial local, com realização de capacitação, palestras, atividades e plantões destinados aos moradores dos empreendimentos com metas específicas que visaram a:

- Realizar visita técnica domiciliar a todas as famílias do condomínio.
- Capacitar todos moradores de todas as faixas etárias através de palestras, formando lideranças para atendimento e encaminhamentos das demandas apresentadas.
- Proporcionar reflexão acerca de seus direitos e deveres, trabalhar a questão do pertencimento, do uso adequado dos recursos ambientais e comunitários, geração de renda, identificação cultural e melhoria nas relações de convivência, tudo através de atividades de integração, participação e ações, junto aos moradores.
- Estimular a importância da adimplência e sua relação com o espaço de moradia, apresentando situações positivas deste retorno através de palestras e rodas de conversas, ouvindo e debatendo a demanda.
- Apresentar aos moradores ações concretas em relação à gestão condominial e necessidades existentes, com entregas de materiais informativos pertinentes a esse conteúdo.
- Trabalhar a valorização pessoal e coletiva dos moradores, com realização de atividades lúdicas, rodas de conversas, buscando o protagonismo como forma



atingi-la e à melhor qualidade de vida para toda família; atividades nas quais se perceba que a questão de vulnerabilidade social não lhe traga mais insegurança e que a partir desta conquista, isso possa lhe trazer valorização pessoal e crescimento de sua autoestima. E, assim, constituir uma forma importante e significativa de disseminação da cultura da paz.

- Apresentar ações na questão ambiental e sanitária, geração de renda com ações de integração com os moradores, trabalhar a questão do pertencimento e valorização do espaço físico em concordância com o regimento interno, envolvendo todas as faixas etárias.
- Contribuir com a organização das famílias e a construção da nova comunidade, realizando rodas de conversas, esclarecendo dúvidas e apresentando soluções.
- Realizar visitas e articulações de grupos de moradores e comissões de demandas públicas com a rede sócio-assistencial.
- Atividades lúdicas e esportivas a todas as faixas etárias.

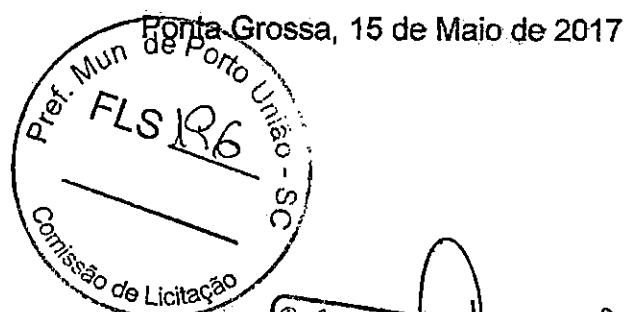
Registramos, ainda, que o profissional cumpriu fielmente com suas obrigações e nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data firmo e dou fé.

CIA de Habitação de Ponta Grossa
PROLAR


Marinês K. Viezzer
Assistente Social - CRESS 1925/PR

Marinês K. Viezzer

CRESS - PR




Pref. Mun. de Ponta Grossa
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Av. Joaquim José de Santana, 2432- Caixa Postal 15
Canelinha - Santa Catarina - CEP: 88230-000
Fone: (48) 3264-0067 - Fax: 3264-0155

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. KLEBER CARDOSO MARTINS, portador do RG 9.296.873-1, CRESS-PR sob nº 8.961, atuou de Novembro de 2014 até Outubro de 2015, como Coordenador e Assistente Social na execução de Trabalho Técnico Social do Plano de Reassentamento das famílias no Município de Canelinha/SC, conforme previsto no Contrato sob nº 209/2014, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Bella Morada, pelo período de 12 (doze) meses, da equipe técnica de trabalho pelo Instituto Consciência, para a execução do trabalho técnico social ora mencionado, abrangendo em seu trabalho a execução dos eixos: mobilização, organização e fortalecimento social; acompanhamento e gestão social da intervenção; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento socioeconômico, tendo executado seu trabalho com objetividade e competência.

Também participou de 40 horas de capacitação de Trabalho Social em Programas de Habitação de Interesse Social.

Canelinha-SC, 21 de Janeiro de 2016

Andreia D. Carneiro Pinto
Pessoa Física
CRP/SC 12981/11
CRAS - CANELINHA - SC

ANDRÉIA DIOXOPOULOS CARNEIRO PINTO
Responsável Técnico



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que MARCELO DE PAULA, nascido (a) no dia .05. de dezembro de 1971, natural de Rio Negro / PR, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.943.748-8/SSP/PR filho (a) de Maria Antonia de Paula e de Plinio Odnei de Paula, concluiu nesta instituição, no ano letivo de 2009, o Curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA, tendo colado grau em sessão solene em 18 de dezembro de 2009.

Por ser à expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009.

Cláudia Luana Eckert - Vice
Secretária Geral

COSI - Faculdade Pe. João Bagozi
Cláudia Luana Eckert - Vice
SECRETARIA ACADÊMICA

Douglas Oliani
Diretor Geral

COSI - Faculdade Pe. João Bagozi
Douglas Oliani
DIRETOR GERAL

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 198
Comissão de Licitação



CERTIFICADO

A FAESP – Faculdade Anchieta de Ensino Superior do Paraná confere a,

Marcelo de Paula,

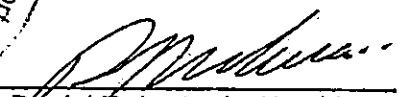
Portador da carteira de identidade nº 5.943.748-8 o presente certificado obtido pela conclusão no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO

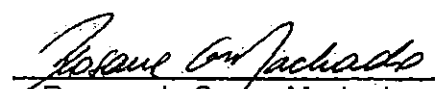
Área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, carga horária: 390 horas.

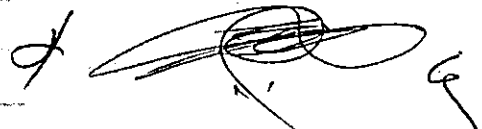
Prof. Maria de Sônia Urzua
CONFERE COM O ORIGINAL
Gratuito Carta de Registro em Curitiba
Portaria 022 de 15/06/2009

Prof. Maria de Sônia Urzua
de Litterato
Previsão
FLS 199
de Porto
Miguel


Daniel Roberto de Almeida
Diretor Geral

Marcelo de Paula
Pós-Graduado


Rosane do Carmo Machado
Diretora Acadêmica



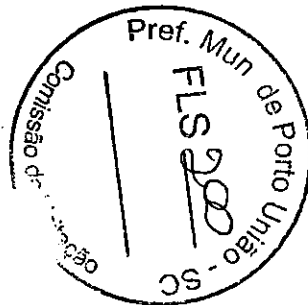
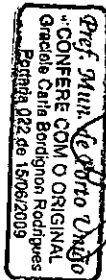
FAESP – Faculdade Anchieta de Ensino Superior do Paraná

Certificado registrado sob o nº 44, Livro 4, Folha 07,
nos termos do disposto no Parágrafo 2º, do Art. 7º, da Resolução
nº 01, de 08 de Junho de 2007.

Curitiba, 13 de novembro de 2013.

Muriel

Setor de Registros



2



APUCARANA

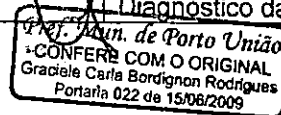
Prefeitura da Cidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, que **MARCELO DE PAULA**, portador do RG 59437488, CPF 91310130906, **PEDAGOGO** prestou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Apucarana, CNPJ 75.771.253/0001-68, Serviço Coordenador Pedagógico (PTTS) em Habitação de Interesse Social constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

1. Identificação dos Projetos executados

| Nome do Programa | Nº Contrato com a executora do PTTS | Numero de Famílias atendidas | Período de Execução | Eixos trabalhados (Geração de Trabalho e renda, Mobilização Organizadora Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental) |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|---|
| Minha Casa Minha Vida | Nº 87/2015 | 85 famílias (Eleótori Gloor) | 7 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 87/2015 | 300 famílias (jaçanã) | 12 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 14/2015 | 486 famílias Sumatra 1 | 9 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 87/2015 | 515 famílias Sumatra 2 | 12 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |



Registramos, ainda, que o profissional cumpriu fielmente com suas obrigações e nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data firmo e dou fé.



Suely Cebrian L. S. Kaminski
Assistente. Socia.



Suely Cebrian L.S. Kaminski

CPF: 558.372.989-91

R. Dr. José F. Domingues Alexandre, 25

Apucarana - PR, 86800-235

Apucarana, 10 de junho de 2016



Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Berdighon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2016



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 902
Comissão de Licitação





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Av. Joaquim José de Santana, 2432- Caixa Postal 15
Canelinha - Santa Catarina - CEP: 88230-000
Fone: (48) 3264-0067 - Fax: 3264-0155

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. MARCELO DE PAULA, portador do RG 5.943.748-8, atuou de Novembro de 2014 até Outubro de 2015 para execução de Trabalho Técnico Social do Plano de Reassentamento das famílias no Município de Canelinha/SC, conforme previsto no Contrato sob nº 209/2014, na execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Bella Morada, pelo período de 12 (doze) meses, na assessoria da equipe técnica de trabalho pelo Instituto Consciência, para a execução do trabalho técnico social ora mencionado, abrangendo em seu trabalho a execução dos eixos: mobilização, organização e fortalecimento social; acompanhamento e gestão social da intervenção; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento socioeconômico, tendo executado seu trabalho com objetividade e competência. Também participou de 40 horas de capacitação de Trabalho Social em Programas de Habitação de Interesse Social.

Canelinha-SC, 21 de Janeiro de 2016.

Andreia Dioxopoulos Carneiro Pinto
PSICÓLOGA
CRP/SC 12081/11
CRAS - CANELINHA - SC

ANDRÉIA DIOXOPOULOS CARNEIRO PINTO
Responsável Técnico

Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Portaria 022 de 15/06/2009





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, que **MARCELO DE PAULA**, portador do RG 59437488, CPF 91310130906, PEDAGOGO, Coordenador Pedagógico prestou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, CNPJ 07.870.661/0001-17, Serviço Técnico Social (PTTS) em Habitação de Interesse Social constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

1. Identificação dos Projetos executados

| Nome do Programa | Nº Contrato com a executora do PTTS | Numero de Famílias atendidas | Período de Execução | Eixos trabalhados (Geração de Trabalho e renda, Mobilização Organização Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental) |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|---|
| Minha Casa Minha Vida | Nº 45/2015 | 387 famílias Costa Rica I | 10 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 46/2015 | 386 famílias Costa Rica II | 10 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 47/2015 | 354 famílias Costa Rica III | 10 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |

Registramos, ainda, que o profissional cumpriu fielmente com suas obrigações e nada constando que o desabone tecnicamente; até a presente data firmo e dou fé.

CIA de Habitação de Ponta Grossa
PROLAR

Marinês K. Viezzer
Assistente Social / GRESS 1925/PR
Marinês K. Viezzer

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/08/2009

GRESS 1925/PR



Ponta Grossa, 26 de Outubro de 2016



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BF Consultoria, Assessoria e Financiamento LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.305.749/0001-63 estabelecida na rua Av: Marechal Floriano Peixoto, nº 96, 17º andar, conj. 172, Centro, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, prestou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, CNPJ 07.870.661/0001-17, Serviço Técnico Social (PTTS) em Habitação de Interesse Social constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

1. Identificação dos Projetos executados pela empresa prestadora/executora do PTTS.

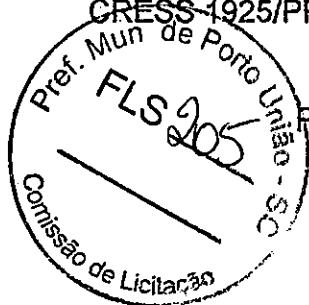
| Nome do Programa | Nº Contrato com a executora do PTTS | Numero de Famílias atendidas | Período de Execução | Eixos trabalhados (Geração de Trabalho e renda, Mobilização Organizacional Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental) |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|---|
| Minha Casa Minha Vida | Nº 45/2015 | 387 famílias Costa Rica I | 10 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 46/2015 | 386 famílias Costa Rica II | 10 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | Nº 47/2015 | 354 famílias Costa Rica III | 10 meses | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

CIA de Habitação de Ponta Grossa
PROLAR

Martins Roberto Viezzer
Membro Social - CRESS 1925/PR
Martins R. Viezzer

CRESS-1925/PR



Ponta Grossa, 26 de Outubro de 2016



**APUCARANA**

Prefeitura da Cidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BF Consultoria, Assessoria e Financiamento LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.305.749/0001-63 estabelecida na rua Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 96, 17º andar, conj. 172, Centro, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, prestou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Apucarana, CNPJ 75.771.253/0001-68, Serviço Especializado em Trabalho Técnico Social (PTTS) em Habitação de Interesse Social constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

1. Identificação dos Projetos executados pela empresa prestadora/executora do PTTS.

| Nome do Programa | Nº Contrato com instituição Financeira | Nº Contrato com a executora do PTTS | Numero de Famílias atendidas | Eixos trabalhados (Geração de Trabalho e renda, Mobilização Organizadora Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental) |
|-----------------------|--|-------------------------------------|------------------------------|---|
| Minha Casa Minha Vida | nº: 034549-35/2010 | Nº 87/2015 | 85 famílias (Eleótori Gloor) | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | nº: 0395745-49/2012 | Nº 87/2015 | 300 famílias (jaçanã) | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | nº: 0363115-45/2011 | Nº 14/2015 | 486 famílias Sumatra 1 | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |
| Minha Casa Minha Vida | nº: 0396161/2012 | Nº 87/2015 | 515 famílias Sumatra 2 | Geração de Trabalho e renda, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Educação Ambiental e Diagnóstico das Famílias. |



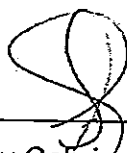
2. Item experiência em trabalhos similares (Tipologia)

| Descrição do Item | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| 1. A proponente Executou Projetos de Trabalho Social com Unidades Habitacionais nas tipologias apartamento ou casa sobreposta e casa térrea ou sobrado | | |
| 2. A proponente Executou Projetos de Trabalho Social apenas com Unidades Habitacionais nas tipologias apartamento ou casa sobreposta. | | |
| 3. A proponente Executou Projetos de Trabalho Social apenas com Unidades Habitacionais nas tipologias casa térrea e/ou sobrado | x | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA - EXPERIENCIA | | |

Obs: Assinalar apenas um das alternativas. Será Desconsiderada a planilha mais de uma alternativa assinalada.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Apucarana, 10 de junho de 2016



Suely Cebrian L. S. Kaminski
Assistente Social

Suely Cebrian L.S. Kaminski

CPF: 558.372.989-91

R. Dr. José F. Domingues Alexandre, 25

Apucarana - PR, 86800-235





 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Graciela Carla Bordignon Rodrigues
 Portaria 022 de 15/06/2009



 Pref. Mun de Porto União - SC
 FLS 207
 Comissão de Licitação







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Av. Joaquim José de Santana, 2432 – Caixa Postal 15
Canelinha – Santa Catarina – CEP: 88230-000
Fone: (48) 3264-0067 – Fax: 3264-0155

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BF – CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA**, com nome de fantasia **INSTITUTO CONSCIÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.305.749/0001-63, com endereço na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 96/cj. 173, CEP 80020-914, NA CIDADE DE Curitiba, Paraná, prestou serviços de acordo com o contrato sob nº 209/2014 neste município, no período de Novembro de 2014 a Outubro de 2015, totalizando 12 (doze) meses desenvolvendo Trabalho Técnico-Social no Residencial Bella Morada, de acordo com as diretrizes do Projeto de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

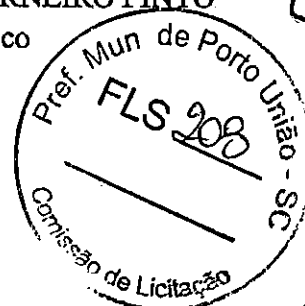
A atuação da referida empresa foi nos eixos: mobilização, organização e fortalecimento social; acompanhamento e gestão social da intervenção; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento socioeconômico.

A mesma apresentou aptidão para desempenhar suas atividades, razão pela qual atestamos que os serviços prestados estão sendo executados e entregues em conformidade com as condições estabelecidas.

Andreia D. Carneiro Pinto
Psicóloga
CRP/SC 120811
CRAS - CANELINHA - SC

Canelinha-SC, 21 de Janeiro de 2016.

ANDRÉIA DIOXOPOULOS CARNEIRO PINTO
Responsável Técnico





PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DE PONTA GROSSA

Rua Balduino Taques, 445 - 3º Andar - Centro - CEP 84010-050 - Ponta Grossa - Paraná - Telefone: (42) 3222-1257

C.N.P.J. 81670804/0001-08

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa MJ – CONSULTORIA, ASSESSORIA EIRELLI LTDA, com nome de fantasia INSTITUTO CONSCIÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 11.305.749/0001-63, com endereço na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 96/cj. 173, CEP 80020-914, NA CIDADE DE Curitiba, Paraná, presta serviços neste município, desenvolvendo Trabalho Técnico-Social residenciais Costa Rica I, Costa Rica II, Buenos Aires, América atendendo aproximadamente 2.200,00 (Duas mil e duzentas) famílias ou seja diretamente 11.216 pessoas compreendendo toda a faixa etária e indiretamente em torno dos locais de moradia 81.722 pessoas, numa área territorial de aproximadamente 22 quilômetros de áreas de atuação das construções das residências e o território em torno das construções de 96 km. Em empresa presta serviço ao Município desde mês de julho de 2015 até dias atuais (contrato ainda vigente).

A atuação da referida empresa consiste em planejamento, implementação, treinamento e organização das comunidades atendidas, com foco no Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV.

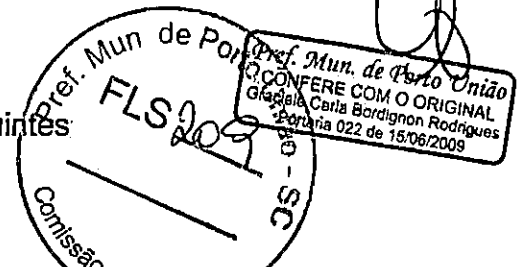
A mesma apresenta aptidão para desempenhar suas atividades, razão pela qual atestamos que os serviços prestados estão sendo executados e entregues em conformidade com as condições estabelecidas.

Os serviços contemplam os eixos abaixo:

- **REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO**
 - Mobilização e organização dos moradores
 - Assessoria e formação de associações de moradores
 - Educação sanitária e ambiental
 - Geração de renda

Sua realização subordina-se aos seguintes:

- **OBJETIVOS**
 - Geral
 - Estabelecer base técnico-social através de visitas domiciliares, acolhimento, escuta qualificada, atendimento e encaminhamentos das demandas à rede sócio-assistencial local, com realização de capacitação, palestras, atividades e plantões destinados aos moradores.





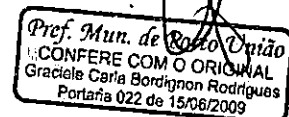
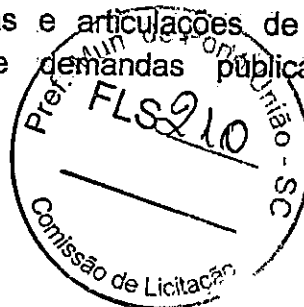
PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DE PONTA GROSSA

Rua Balduino Taques, 445 - 3º Andar - Centro - CEP 84010-050 - Ponta Grossa - Paraná - Telefone: (42) 3222-1257

C.N.P.J. 81670804/0001-08

• Específicos

- Realizar visita técnica domiciliar a todas as famílias.
- Capacitar todos os moradores, de todas as faixas etárias através de palestras, formando lideranças para atendimento e encaminhamentos das demandas apresentadas.
- Proporcionar reflexão aos moradores acerca de seus direitos e deveres, do uso adequado dos recursos ambientais e comunitários, geração de renda, identificação cultural e melhoria nas relações de convivência, tudo através de atividades de integração, participação e ações junto aos mesmos moradores.
- Esclarecer a importância da adimplência e sua relação com o espaço de moradia, estimulando-a através da apresentação de situações positivas deste retorno através palestras e rodas de conversas, ouvindo e debatendo a demanda.
- Apresentar aos moradores ações concretas em relação à gestão de associações de moradores, clube de mães as necessidades existentes, com entregas de materiais informativos pertinentes a esse conteúdo.
- Trabalhar a valorização pessoal e coletiva dos moradores, com realização de atividades lúdicas e rodas de conversas, buscando o protagonismo como forma de atingi-la e à melhor qualidade de vida para toda a família; atividades nas quais se perceba que a vulnerabilidade social não lhe traga mais insegurança e que a conquista da moradia possa lhe trazer valorização pessoal e crescimento de autoestima. E, assim, construir uma forma importante e significativa de disseminação da cultura da paz.
- Apresentar ações nas questões ambiental e sanitária com ações formativas, informativas, educativas de mobilização e sensibilização.
- Trabalhar a geração de renda, com ações de integração com os moradores, questões do pertencimento e da valorização do espaço físico, envolvendo todas as faixas etárias.
- Contribuir com a organização das famílias e a construção da nova comunidade, realizando rodas de conversas, esclarecendo dúvidas e apresentando soluções.
- Realizar visitas e articulações de grupos de moradores e comissões de demandas públicas com a rede sócio-assistencial.





PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DE PONTA GROSSA

Rua Balduino Taques, 445 - 3º Andar - Centro - CEP 84010-050 - Ponta Grossa - Paraná - Telefone: (42) 3222-1257 C.N.P.J. 81670804/0001-08

- Plantões sociais para atendimento das famílias envolvidas no projeto.
- Realizar atividades lúdicas e esportivas e ambientais destinadas a todas as faixas etárias.

Por ser expressão da verdade.

Ponta Grossa 14 de agosto de 2017.

CIA de Habitação de Ponta Grossa

PROLAR

Marínés Viezzer

Assistente Social - CRESS 1925/PR

MARINÉS VIEZZER

Assistente Social





CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 – (42) 988588763
E-mail: curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

HABILITAÇÃO JURÍDICA





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

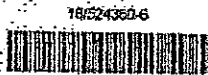
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial CELSO CURIONI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110840318-4 | CNPJ 15.005.174/0001-14 | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 24/04/2018 | Data de Início da Atividade 27/01/2012 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Aurélio Fontana de Paullí, 175, Cidade Jardim, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.607-145 | | | |
| Objeto ATIVIDADE DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS | | | |
| Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2008) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 21/08/2018 Número: 20184802415 | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| Nome do Empresário CELSO CURIONI | | | |
| Identidade: 03913403867, DENATRAN/SC | | CPF: 005.811.399-17 | |
| Estado Civil: Solteiro | | Regime de Bens: Não Informado | |

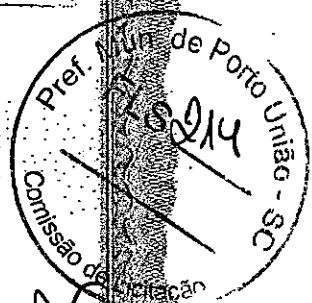
UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 27 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EM BRANCO



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21781-XTMX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA VAREZINA | | NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) | |
| 41103406184 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sócio administrador) | | | |
| CELSO CURIONI | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | SITUAÇÃO DE RESPOSTA (caso) | | |
| Masculino | XXX | | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| ABRELIANO CURIONI | | AUREA ALVES CURIONI | |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (cédula) | Órgão emissor | UF (UF do estado) |
| 21.08/1977 | 03913403867 | DENATRAN | SC |
| EQUIPAMENTO FOR (Número de cadastro - preencher no caso de caixa) | | | |
| XXX | | | |
| ENDEREÇO PARA O DESEMPENHO - rua, av, etc | | | NÚMERO |
| RUA Aurélio Fontana de Paull | | | 175 |
| COMPLEMENTO | MUNICÍPIO | CEP | CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) |
| XXX | Cidade Jardim | 84607-145 | 006796 - União da Vitória |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| União da Vitória | | | PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ENQUADRAMENTO |
| CELSO CURIONI | | | ME (Microempresa) |
| ENDEREÇO PARA O DESEMPENHO | | | NÚMERO |
| RUA Aurélio Fontana de Paull | | | 175 |
| COMPLEMENTO | MUNICÍPIO | CEP | CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) |
| XXX | Cidade Jardim | 84607-145 | 006796 - União da Vitória |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| União da Vitória | | | PR |
| PAÍS | | | EMAIL |
| BRASIL | | | CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | |
| 50.000,00 | cinquenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) | Descrição do Objeto | | |
| Atividade Principal 8599604 | ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS | | |
| Atividade Secundária | | | |
| 6920602, 7020400, 7320300, 7830200, 8211300, 8210999, 8230001, 8299799, 8550302, 8599699 | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSPARENCIA DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (LÍQUIDA E NÃO ANTECIPADA) | UF |
| 27/01/2012 | 15.005.174-0001-14 | | |
| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 15/08/2018 | <i>Celso Curioni</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO NO VERSO | |
| | | PR2180001949784 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

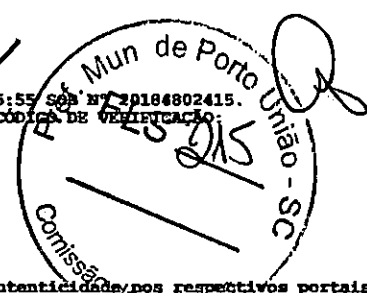
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:55 SOB Nº 20184802415.
PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459144. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten mark)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafactil.pr.gov.br
CURitiba, 21/08/2018
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL



PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:
11803459144. NIRE: 41108406184.
CRISO CHIORI



(Handwritten signatures and marks)

TABLA NOTAS & REGISTRACIONES DE SIGCRISTOMU

Selo nº 10214-10214-APGV, Control: epostl.q1277


Consulte esse selo em <http://www.sigcris.com.br>

RECONHECO por VERDADEIRA a assinatura indicada de **CRISO** CURIONI (28121)-0004. Dou fé. Em Teste

União da Vitória, PR 15 de agosto de 2018.

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião

(Handwritten signature and circular stamp)



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CELSO CURIONI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE REGISTRO EMPRESARIAL XXX | |
| FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI | | FILHA DE (mãe) AUREA ALVES CURIONI | |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21/08/1977 | | CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO (CIE) (Número) 03913403867 | |
| ORGÃO EMITENTE DENATRAN | | UF SC | |
| CITRÔNIO (Número) 005.811.399-17 | | | |
| EMANCIPIADO POR (Nome do emancipante - residente no País do requerente) XXX | | | |
| ENDEREÇO (rua e número) - (cep, cidade) RUA Aurélio Fontana de Paoli | | Cidade 175 | |
| COMPLEMENTO XXX | | Cidade Cidade Jardim | |
| CEP 84607-145 | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de painéis Comerciais) 006796 - União da Vitória | |
| MUNICÍPIO União da Vitória | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| CATEGORIA (usuário, etc) RUA Aurélio Fontana de Paoli | | Cidade 175 | |
| COMPLEMENTO XXX | | Cidade Cidade Jardim | |
| CEP 84607-145 | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de painéis Comerciais) 006796 - União da Vitória | |
| MUNICÍPIO União da Vitória | | UF PR | |
| PAÍS BRASIL | | E-MAIL CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 7320300, 8219999, 8299799, 8599699, 9001902 | | Descrição do Objeto Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Pesquisas de mercado e de opinião pública. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Produção musical. | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14 | |
| DATA ASSINATURA 19/04/2018 | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF POR ANTERIOR 42104155641 | |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | UF SC | |
| USO DA JUNTA COMERCIAL (Desativada por alteração de convenção) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR2180001641055 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB Nº 20181267250.
PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524500. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELionato de Notas & Registro Civil - Distrito de São Cristovão

Selo nº 22FM.19U2q.95POH, Controle: sNf01.FTVWp
Consulte esse selo em <http://www.mmpn.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de CELSO CURIONI (28121) 0002 F1XK3U:5F-52154D-87. Dou fé.
Testo: Verdade.
Cidade de Viçosa, PR 18 de abril de 2018.

[Handwritten signature]



JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB Nº 20181267250.
PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524500. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018.

Tania Fatima de Souza

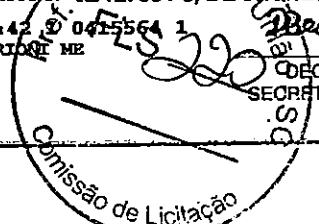
TANIA FATIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21768-9VBP
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




EM BRANCO

EM BRANCO


| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104155641 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) ABRELIANO CURIONI | | (mãe) AUREA ALVES CURIONI | |
| MASCULO EM (data de nascimento) 21/08/1977 | IDENTIDADE (número) 3670728 | Órgão emissor SSP | UF SC |
| CPT (número) 005.811.399-17 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL DZUMANN | | | NÚMERO 312 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89.430-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 8395 |
| MUNICIPIO CALMON | | | UF SC |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | |
| CODIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIGUEL DZUMANN | | | NÚMERO 312 |
| COMPLEMENTO SALA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89.430-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 8395 |
| MUNICIPIO CALMON | UF SC | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilcalmon@yahoo.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8299799 8219999 8599699 9001902 7320300 XXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TECNICO SOCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15005174000114 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Handwritten signature</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/07/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Handwritten signature</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE SE ENTREGAR A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Escritório Registro de Comércio Adilson Roberto Ribeiro Matricula 900-8 11/9 JUL 2013 | AUTENTIC. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/07/2013 SOB Nº: 20131270648 Protocolo: 18/127064-8, DE 09/07/2013 Empresa: 42.041.556-1 CELSO CURIONI ME <i>Handwritten signature: Deoclesio Beckhauser</i> DEOCLESIO BECKHAUSER SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO 99887 | | |

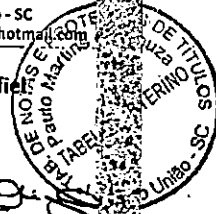


 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

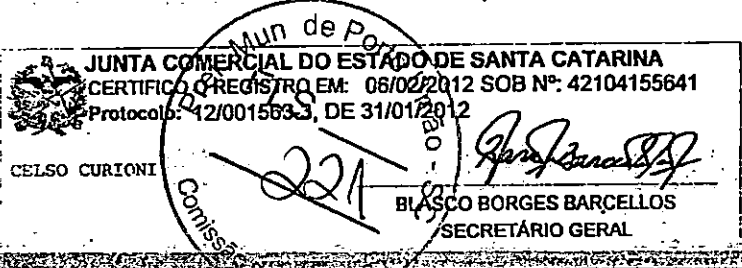
Porto União, 04 de outubro de 2018


TÂNIA FATIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21769-K67I
Confira os dados do ato em: selo.fjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE :00000000000000000000 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (em inteiro, sem abreviaturas) CELSO CURIONI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI | | (mãe) AUREA ALVES CURIONI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977 | IDENTIDADE (número) 3670728 | Órgão emissor SSP | UF SC CPF (número) 005.811.399-17 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL DZUMANN | | | NÚMERO 312 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8395 |
| MUNICÍPIO CALMON | | | UF SC |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI | | | |
| LOGR/DOURO (rua, av, etc) RUA MIGUEL DZUMANN | | | NÚMERO 312 |
| COMPLEMENTO SALA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89.430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8395 |
| MUNICÍPIO CALMON | UF SC | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilcalmon@yahoo.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8299799 8219999 8599699 9001902 7320300 XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR XXX:XXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA NA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>celso curioni</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 27/01/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso curioni</i> | | |
| PARA USC EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Escritório Registral do Comércio Wilson Roberto Ribeiro Matriculado 900-P 06/02/12 | ALTERNATIVA <i>celso</i> |  <p>Mun de p... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 42104155641 Protocolo: 12/0015633, DE 31/01/2012 CELSO CURIONI Bláscio Borges Barcellos SECRETÁRIO GERAL</p> | |



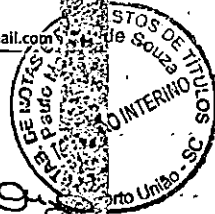
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018.

Paulo Martins de Souza
TÂNIA FATIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21770-TS3F
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, CELSO CURIONI estabelecido na RUA MIGUEL DZUMANN nº 312, SALA, CENTRO, CEP: 89.430-000, CALMON, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

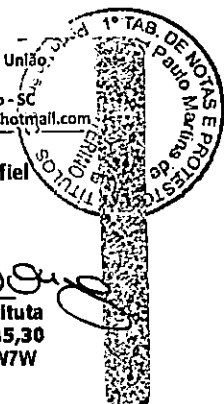
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CALMON, 27 de Janeiro de 2012

Assinatura : *celso curioni*
Nome do Empresário : CELSO CURIONI



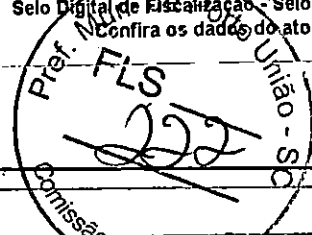
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União,
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com



--- AUTENTICAÇÃO ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 27 de outubro de 2018

Paulo Martins de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 -- selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Escrita -- Selo normal FGJ21779-NW7W
Confira os dados do ato em: selc.tjsc.jus.br



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 20120015641
Protocolo: 12/001564-1, DE 01/02/2012
Empresa: 42 1 0415564 1
CELSO CURIONI
Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL
SC1201203187890

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.005.174/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/02/2012 |
| NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R AURELIO FONTANA DE PAULLI | NÚMERO 175 | COMPLEMENTO |
| CEP 84.607-145 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (49) 9998-3852 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

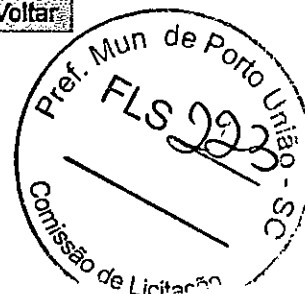
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2018 às 17:15:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 – (42) 988588763
E-mail: curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

REGULARIDADE FISCAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CELSO CURIONI**
 CNPJ: **15.005.174/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:20:12 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 18/03/2019.
 Código de controle da certidão: **794A.A1CD.3633.58CF**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018588915-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.005.174/0001-14
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/09/2018 13h26min

Número 10223 Validade 20/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CELSO CURIONI - ME CNPJ: 15005174000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: CELSO CURIONI - ME
Endereço: Rua AURELIO FONTANA DE PAULLI, 175 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 84.607-145

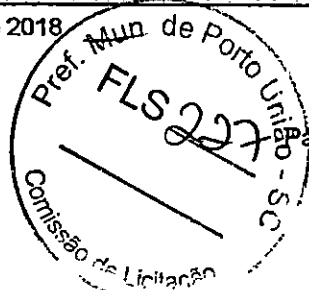
Código de Controle

CWR5TSVROZUCM9E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 20 de Setembro de 2018

Rua Dr. Cruz Machado, 206 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200



Página 1 de 1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15005174/0001-14
Razão Social: CELSO CURIONI ME
Nome Fantasia: CURIONY CONSULTORIA
Endereço: RUA MIGUEL DZUMANN 312 SALA / CENTRO / CALMON / SC / 89430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2018 a 18/10/2018

Certificação Número: 2018091903375509321448

Informação obtida em 19/09/2018, às 17:20:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO CURIONI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.005.174/0001-14

Certidão nº: 157001310/2018

Expedição: 24/08/2018, às 16:45:38

Validade: 19/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO CURIONI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

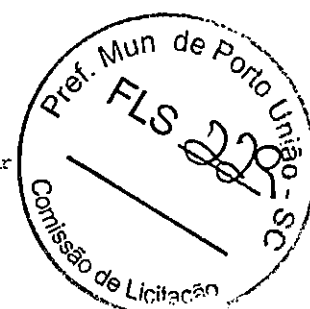
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **CELSO CURIONI, CNPJ Nº 15.005.174/0001-14.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do Mês de agosto de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 24 de agosto de 2018.

Luciane Hoepfner
 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 CEP 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

Handwritten signatures and initials: B, BB, J

Comissão de Licitação
FLS 230
Prof. Mun de Porto União - SC
PROTESTOS DE TÍTULOS
Paulo Martins de Souza

Página 1 de 1
 Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou insira será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21780-AKK7
 Confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br

Handwritten signature

EMERSON

EMERSON

EMERSON



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 16014

Nomê Fantasia: CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES

Razão Social: CELSO CURIONI ✓

CNPJ: 15.005.174/0001-14

Inscrição Municipal: 16014

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7830-2/00 - Fomecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Exerce no endereço), 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Exerce no endereço)

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA Aurélio Fontana de Paulli, 175, Cidade Jardim

CEP: 84607145

Local e data: União da Vitória, sexta, 21 de setembro de 2018

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO LOCAL

Código de Autenticidade: 1803AO7EW

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DÁRIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





CURY CONSULTORIA

PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 - (42) 988588763
E-mail: curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

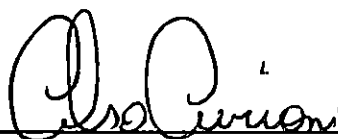
"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CELSO CURIONI inscrita no CNPJ n.º 15.005.174/0001-14, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Curioni portador da Carteira de Identidade n.º 3.670.728 CPF n.º 005.811.399-17 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

União da Vitória, em 02 de Outubro de 2018.



Celso Curioni
RG: 3.670.728

Representante legal da empresa
CNPJ: 15.005.174/0001-14



15.005.174/0001-14

CELSO CURIONI

Rua: Aurélio Fontana De Pauli, 175
Cidade Jardim, União da Vitória - PR
CEP: 84.007-145



CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 – (42) 988588763
E-mail: curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

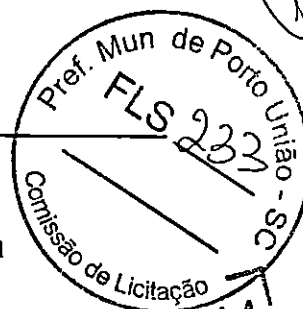
"DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

CELSO CURIONI inscrita no CNPJ n.º 15.005.174/0001-14, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Curioni portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.670.728 CPF n.º 005.811.399-17 - DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

União da Vitória, em 02 de Outubro de 2018.

Celso Curioni
RG: 3.670.728

Representante legal da empresa
CNPJ: 15.005.174/0001-14



15.005.174/0001-14

CELSO CURIONI
Rua: Aurélio Fontana De Pauli, 175
C. Jds Jardim, União da Vitória - PR
CEP: 84.607-145



CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

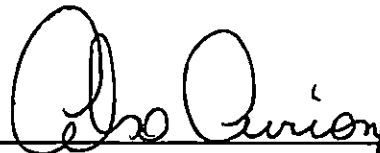
Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 - (42) 988588763
E-mail: curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

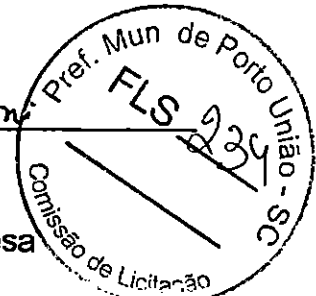
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Proposta de preço n.º 015/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, em 05 de Outubro de 2018.



Celso Curioni
RG: 3.670.728

Representante legal da empresa
CNPJ: 15.005.174/0001-14



15.005.174/0001-14

CELSO CURIONI

Rua: Aurélio Fontana De Pauli, 175
Cidade Jardim, União da Vitória - PR
CEP: 84.607-145



CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 - (42) 988588763
E-mail: curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

"DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR"

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preço n.º 015/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos "Suspendos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, em 02 de Outubro de 2018.

Celso Curioni
RG: 3.670.728

Representante legal da empresa
CNPJ: 15.005.174/0001-14



15.005.174/0001-14

CELSO CURIONI

Rua: Aurélio Fontana De Pauli, 175
Cidade: Jardim, União da Vitória - PR
CEP: 84.607-145

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: CELSO CURIONI - ME

Ramo: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Endereço: Rua R MIGUEL DZUMANN, 312

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Município: CALMON

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 15.005.174/0001-14

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 42104155641 Data registro: 31/01/2012

Inscrição Municipal.....: 128

CEP.....: 89430000

Data de Encerramento exercício Social: 31/12/2017

CALMON, 01/01/2017

Celso Curioni
CELSO CURIONI
EMPRESARIO
CPF: 005.811.399-17

Joseli Eleni Orth
JOSIELI ELENI ORTH
Reg. no CRC - SC sob o No. PR-067347/O-2
CPF: 062.368.109-90



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
JOSIELI ELENI ORTH
RUA JOAO SERAFINI Nº 379-CALMON
1 PR-067347/O-2 CPF: 062.368.109-90
89430000 CALMON- SC
VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>

CONTADOR



Ressalva:
A data correta do Registro na junta comercial é 06/02/2012

Homologo a ressalva: referente a data correta do registro na junta.

Joseli Eleni Orth - Contadora
Celso Curioni - Empresario

15. ABR. 2018
Margarida Bialeski
Carimbo e assinatura do servidor

Margarida Bialeski
ANALISTA
Margarida Bialeski
ANALISTA
Margarida Bialeski
ANALISTA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIÃO
Termo de Autenticação 18/020866-6
O presente livro foi emitido, por mim examinado e conferido, e acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PORTO UNIÃO
25/ ABR. 2018

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

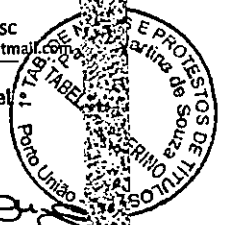
--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018.

Paulo Martins de Souza

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21774-N1MV
 Confira os dados do ato em: seir.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

Empresa: **CELSO CURIONI - ME**
 CNPJ: **15.005.174/0001-14**
 Período: **01/01/2017 a 31/12/2017**
 Balanço encerrado em: **31/12/2017**

Folha: **0016**
 Número Livro: **0006**
 Emissão: **23/04/2018**
 Hora: **11:06:02**

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|--------------------|
| ATIVO | 314.520,530 |
| ATIVO CIRCULANTE | 314.520,530 |
| DISPONÍVEL | 314.520,530 |
| CAIXA | 314.520,530 |
| CAIXA GERAL | 314.520,530 |
| PASSIVO | 314.520,530 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.528,450 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 394,520 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 394,520 |
| INSS RETIDO A RECOLHER | 103,070 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 291,450 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 633,930 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 633,930 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 633,930 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 300,000 |
| CONTAS A PAGAR | 300,000 |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 300,000 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 312.992,080 |
| CAPITAL SOCIAL | 15.000,000 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 15.000,000 |
| CAPITAL SOCIAL | 15.000,000 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 297.992,080 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 297.992,080 |
| LUCROS ACUMULADOS | 115.638,790 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 182.353,290 |

CALMON, 31 de Dezembro de 2017

Handwritten signature of Celso Curioni

CELSO CURIONI
 EMPRESÁRIO
 CPF: 005.811.399-17

Handwritten signature of Josieli Eleni Orth

JOSIELI ELENI ORTH
 Reg. no CRC - SC sob o No. PR-067347/0-2
 CPF: 062.358.109-90

EM BRANCO



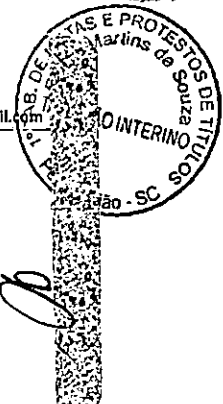
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018.

Handwritten signature of Tânia Fatima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21773-N7VF
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten initials and signature

Handwritten mark or signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

| Descrição | Saldo | Total |
|-----------------------------|-------------|-------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 219.556,77 | 219.556,77 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (10.590,44) | (10.590,44) |
| RECEITA LÍQUIDA | | 208.966,33 |
| LUCRO BRUTO | | 208.966,33 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (26.613,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| PRÓ-LABORE | (11.244,00) | |
| TAXAS DIVERSAS | (305,80) | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (25,00) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (4.600,00) | |
| DESPESAS C/ ESTADIA E HOTEL | (2.839,50) | |
| DESPESAS DIVERSAS | (4.156,63) | |
| PROCESSAMENTO DE DADOS | (603,70) | |
| ESTADIA E HOTEL | (781,00) | |
| JUROS PASSIVOS | (1.975,41) | (26.613,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 182.353,29 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | 182.353,29 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 182.353,29 |

EM BRANCO

CALMON, 31 de Dezembro de 2017

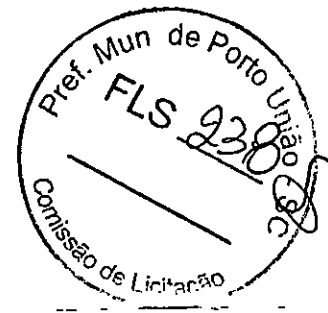
Celso Curioni

CELSO CURIONI
EMPRESÁRIO
CPF: 005.811.399-17

Josiele Elieni Orth

JOSIELE ELIENI ORTH
Reg. no CRC - SC sob o No. PR-067347/O-2
CPF: 062.368.109-90

EM BRANCO



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21772-200E
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE EMPENHAMENTO

Livro Diário

Número: 6

Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: CELSO CURIONI - ME

Ramo: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Endereço: Rua R MIGUEL DZUMANN, 312

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Município: CALMON

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 15.005.174/0001-14

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na Junta.....: 42104155641 Data registro: 31/01/2012

Inscrição Municipal.....: 128

CEP.....: 89430000



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portu@tjsc.jus.br



--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21771-TFD0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CALMON, 31/12/2017

Celso Curioni
CELSON CURIONI
EMPRESARIO
CPF: 005.811.399-17

Josiele Elieni Orth
JOSIELE ELENI ORTH
Reg. no CRC - SC sob o No. PR-067347/O-2
CPF: 062.368.109-90

Ressalva:
Adata correta de Registro na
Junta Comercial de: 06/12/2012.

Josiele Elieni Orth - Contadora
Celso Curioni - Empresario



Homologo a ressalva: Rebrante
a data correta do
registro na Junta
25/09/2018
Márcia Regina Kaminski
Matrícula 3575

Carimbo e assinatura do servidor

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 – (42) 988588763
E-mail: curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

| QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA | | |
|-----------------------------------|--------------------------|-----------------|
| INDICADORES | FÓRMULA | ÍNDICES MÍNIMOS |
| Liquidez Corrente (LC) | $LC=(AC/PC)$ | LC=1 |
| Liquidez Geral (LG) | $LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$ | LG=1 |
| Solvência Geral (SG) | $SG=AR/(PC+ELP)$ | SG=1,2 |
| Endividamento Geral (EG) | $EG=(PC+ELP)/(PATR.LIQ)$ | EG=MENOR QUE 2 |

| | |
|------------|------------|
| AC | 314.520,53 |
| PC | 1.528,45 |
| RLP | - |
| ELP | - |
| AR | 314.520,53 |
| PATR. LIQ. | 312.992,08 |

| QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA | | |
|-----------------------------------|---------|-----------------|
| INDICADORES | FÓRMULA | ÍNDICES MÍNIMOS |
| Liquidez Corrente (LC) | 205,78 | LC=1 |
| Liquidez Geral (LG) | 205,78 | LG=1 |
| Solvência Geral (SG) | 205,78 | SG=1,2 |
| Endividamento Geral (EG) | 0,00 | EG=MENOR QUE 2 |

15.005.174/0001-14

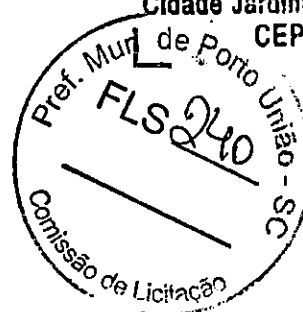
Joseli Eleni Orth

Joseli Eleni Orth
CRC: PR-067347/O-2 T-SC
CONTADORA

CELSO CURIONI

Rua: Aurélio Fontana de Pauli, 175
Cidade Jardim, União da Vitória - PR
CEP: 84.607-145

(Handwritten mark)



Joseli Eleni Orth
CRC: PR-067347/O-2 T-SC
CONTADORA

(Handwritten initials)

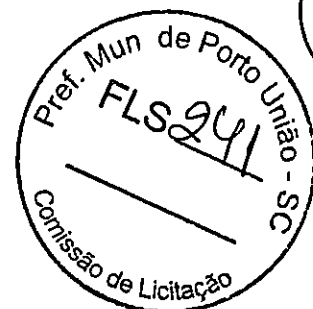


CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 - (42) 988588763
E-mail: curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA






CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 - (42) 988588763
E-mail: curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com

"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

| Equipe Técnica Empresa | | |
|------------------------|--------------------------------------|---|
| Nome | Formação Acadêmica | Atribuição na Equipe |
| Antônio Sergio Curioni | Serviço Social | Responsável pela operacionalização, acompanhamento e avaliação do PTTS. |
| Zeli Pereira | Técnico de Nível Superior (Pedagoga) | Responsável pela execução das ações socioeducativas |

União da Vitória, em 02 de Outubro de 2018.



Celso Curioni
RG: 3.670.728

Representante legal da empresa
CNPJ: 15.005.174/0001-14

15.005.174/0001-14

CELSO CURIONI

Rua: Aurélio Fontana de Pauli - 175
Cidade Jardim, União da Vitória - PR
CEP: 84.867-155



ASSISTENTE SOCIAL
(ANTONIO SERGIO CURIONI)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.343.132 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/NOV/2012

NOME ANTONIO SÉRGIO CURIONI

FILIAÇÃO ABRELINO CURIONI
AUREA ALVES CURIONI

NATURALIDADE ABELARDO LUZ SC DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1975

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 446 LV B-10 FL 046
CART. KOERNER- MATOS COSTA SC

CPF 017.970.099-58

CAÇADOR - SC

Luiz Carlos Reichert
Perito Criminal - MP - SC
Mat. 657.312-4

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonio S. Curioni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução
fiel do documento

01 OUT. 2018

Serviço Notarial e de Registro do Distrito de São Cristóvão
Município e Comarca de União da Vitória - PR

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Lucas Fernando Lopes Pinto - Escrevente
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

Lei: 18.228 de 14.07.2001

SELO FUNARPEI

União da Vitória - PR

Serviço Distrital de São Cristóvão

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

PP81371

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Pref. Mun de Porto União - SC
FLS 244
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIDADE DA VITORIA - PR

Handwritten marks and scribbles on the left side of the page.

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 945

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or 'M' inside an oval.

EM BRANCO
SERVIÇO CISTRIAL DE SÃO CRISTÓVAO
UNIAO DA VITORIA - PR


Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente
 Lucas Ferrando Lopes Pinto - Escrevente
 Julian Cristopher Bello - Tabelião

AUTENTICACAO
Fiel do documento
A presente cópia é reprodução
do original
01 OUT. 2018

SELO
FUNARPEN
Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
N.º FRENTEIRO
Serviço Distrital
de
São Cristóvão
União da Vitória - PR

22/11/2001
017.970.099-58
16/R3.343.132
29505040965
Universidade do Contestado - UCC
Identidade e também para
LCP nº 8.248/75
PROFESSOR
DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
12.º REGIÃO-ESTADO SC
003007
31/01/2003
NOME: ANTONIO SERGIO CURIONI
NACIONALIDADE: ABELINO CURIONI
NACIONALIDADE: ABELINO CURIONI
NASCIMENTO: 14/07/1975
MUNICÍPIO: BRASILÉRIA
Cidade: Abelardo Luz
Assistente Social
Data da emissão: 23/01/2007



EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIDADE DA VITÓRIA - PR

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

O Reitor da Universidade do Contestado, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL** em 22 de dezembro de 2001, confere o título de **ASSISTENTE SOCIAL** a

Antonio Sérgio Curioni

Carteira de Identidade nº 3.348.132

nascido a 14 de junho de 1975

natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caçador - SC, 22 de dezembro de 2001.



Prof. Mário Bandiera
Reitor



Diplomado



Prof. Darci Martinello
Diretor Acadêmico

Comissão de Licitação
29/6-30



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
NO VERSO
Tabelionato de Notas e Protonotariado Civil

Curso de Serviço Social
Reconhecido: Portaria 640/81
DOU 17/09/81

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC
Pró-Reitoria de Ensino
Secretaria Geral

Diploma registrado sob o nº 333
livro 4 folhas 166
em 23 / 01 / 2002 Proc. 393 / 2002
Nos termos do Artigo 48 da lei 9394 de 20/12/96,
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Cacador, 23 / 01 / 2002

[Handwritten Signature]
Luziana Ap. Pontes
Secretária Geral

[Handwritten Signature]
Prof. Sérgio Antonio de Souza
Pró-Reitor de Ensino
Delegação do Reitor - Portaria UnC 46/98

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução
fidel do documento

SELO
FUNARPEN
11728 de 18/07/2001
FEA81369

UNIAO DA VITORIA - PR
Serviço Distrital
de
São Cristóvão
Notas e Registro Civil

01 OUT. 2018

Serviço Notarial e de Registro do Distrito de São Cristóvão
Município e Comarca de União da Vitória - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
 Julian Christopher Beletto - Tabelião
 Lucas Fernando Lopes Pinto - Escrevente
 Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIAO DA VITORIA - PR

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE
PRAZO INDETERMINADO**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Empresa Celso Curioni ME, com sede em União da Vitória PR, na rua Aurélio Fontana de Pauli, nº 175, sala, Cidade Jardim, Cep nº 84.607.010, no Estado de Santa Catarina, inscrito no C.N.P.J sob o nº 15.005.174/0001-17, neste ato representado pelo seu Titular Celso Curioni, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 3.670.728, emitida pela SSP-SC, e C.P.F. nº 005.811.399-17, residente e domiciliado na Rua Aurélio Fontana de Pauli, nº 175, casa, Cidade Jardim, Cep nº 84.607-145, Cidade de União da Vitória no Estado do Paraná;

CONTRATADO: Sr. Antonio Sergio Curioni brasileiro, Solteiro, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Alexandre Gregório, nº115, município de Calmon, estado de Santa Catarina, portador do RG nº 3343132 SSP - SC, inscrito no CPF sob nº 017.970.099-58;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertados o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de natureza voltada a área de Assistência Social. Realização de atividades de Assistente Social, Cursos de formação, execução de projetos técnicos sociais, reuniões de grupos.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horaria estipulada pelo contratante.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO devera seguir as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, como horário de funcionamento da mesma, quanto a utilização de equipamentos, etc.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento dos equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), referente a hora de serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro, cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Paragrafo único: A quantidade de horas trabalhadas sofrera variação conforme a necessidade da empresa de acordo com a atividade a ser desenvolvida. Não havendo remuneração alguma por parte da contratante nos meses em que a contratada não realizar atividades para a empresa contratante.

Prof. Mun. de União da Vitória - SC
Com. de Trabalho
FLS. 247

(Handwritten signatures)

CERTIFICO
que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha
deste documento.

EM BRANCO
SERVIÇO DISTITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIDADE DA VITÓRIA - PR

.DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 7ª. Este contrato será rescendido por desrespeito a qualquer uma das clausulas neste pactuadas, ou por vontade das partes.

Cláusula 8ª. Casa haja interesse na rescisão deste contrato, a parte interessada notificara a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento possui prazo indeterminado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada na empresa, uma vez que não haverá os serviços serão previamente acertados entre as partes.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.


União da Vitória PR, 25 de Janeiro de 2018.

Serviço Distrital
de São Cristóvão



Antonio Sergio Curioni
CPF. 017.970.099-58

Serviço Distrital
de São Cristóvão



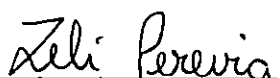
Celso Curioni
CPF. 005.811399-17



Testemunhas:



Josieli Eleni Orth
CPF. 062.368.109-90




Zeli Pereira
CPF. CPF. 024.239.969-00

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
Av. Boulevard Coronel Anzolin, 190 - Nossa Senhora da Salete
Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 84603-152 Fone: (42) 3524-2128 - E-mail: tabasocristovao@gmail.com

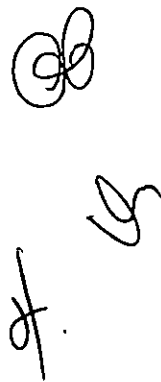
Selo nº mkjq4.rMm2q.nJPOI, Controle: xEkdI.a77h3
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a: assinaturas indicadas de ANTONIO SÉRGIO CURIONI (30489) e CELSO CURIONI (29121).°0009°. Dou fé, Em Teste, Verdade, União da Vitória PR 01 de outubro de 2018



JULIAN CRISTOPHER BELOTTO Tabelião
de São Cristóvão
Distrito de São Cristóvão
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 248
Comissão de Licitação



LEMBRANÇA
COMPRO
SERVIÇO DISTINTAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIAO DA VITORIA - PR



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

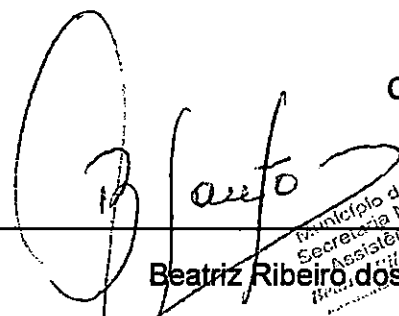
DECLARAÇÃO

Eu, Beatriz Ribeiro dos Santos, portadora do CPF n° 933.490.509-30, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, declaro, para os devidos fins e a quem interessar, que o Assistente Social Antônio Sergio Curioni, inscrito no CPF n° 017.970.099-58 residente na Rua Alexandre Gregório n° 220 Centro do Município de Calmon Estado de Santa Catarina, com registro no CRESS 12ª Região, sob n° 3007 desenvolveu atividades de prestação de serviço junto à Empresa Celso Curioni- ME, prestando serviço de Assistência Social Técnica para Habitação de Interesse Social, no Empreendimento: Residencial Meu Lar, do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, desenvolvendo as atividades do Projeto Trabalho Técnico Social com qualidade, o qual engloba temas variados, entre eles: Ações Informativas, Educação Ambiental e Sanitária, Educação para Saúde, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Ambiental e Saneamento, Educação Patrimonial, Planejamento, Gestão do Orçamento Familiar e Geração de Trabalho e Renda.

Declaro ainda, que o profissional desenvolveu as atividades conforme o disposto do processo licitatório.

Para que esta declaração tenha seus efeitos legais assino o presente.

Caçador, 08 de novembro de 2016.

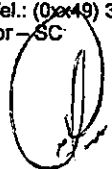

Município de Caçador
Secretaria Municipal de
Assistência Social

Beatriz Ribeiro dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

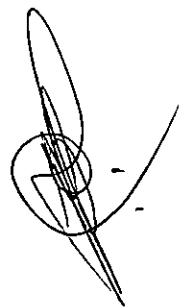


Avenida Santa Catarina, 513 - Centro - Tel.: (0xx49) 3563-2759
CEP 89.500-000 - Caçador - SC

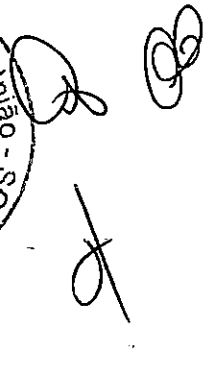




PEDAGOGA
(ZELI PEREIRA)



Pref. Mun de Porto União - SC
FLS 250
Comissão de Licitação



EM BRANCO

EM BRANCO

UNOPAR

Diploma nº 0914 anotado no Livro nº 001 fls 051.

CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Resolução CNE/CP nº 01/2006 de 15/05/2006 e Resolução
CONSEPE/UNOPAR nº 552/2006.

APOSTILA

Curso Normal Superior transformado em Curso de
Graduação em Pedagogia, por força da Resolução CNE/CP
nº 01/2006 de 15/05/2006 e Resolução CONSEPE/UNOPAR
nº 552/2006 de 14/09/2006.

Londrina, 28 de dezembro de 2007.


Profª Maria Aparecida Sambatti Perialisi
Pró-Reitora Acadêmica

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA


Divisão de Registro de Diplomas e Certificados


Por delegação de poderes para registro de Diplomas,
concedida pela Lei 9394 de 20/12/96, artigo 48, § 1º e
Resolução CONSUN/UNOPAR nº 058/2004, de 07/09/2004.

Diploma registrado sob nº 18875 Livro 011

Folha 4736 Processo nº 18764.

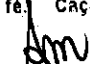
Londrina, 28 de dezembro de 2007.


Profª Maria Aparecida Sambatti Perialisi
Pró-Reitora Acadêmica

**1º Tabelionato de Notas e Protestos**
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original
que me foi apresentado, do (que dou fé), Caçador - SC,
02/10/2018.


ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL-FGD56443-7YR3
Emal: R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tuc.jus.br/selo

Nº 013657

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTONOMO DE
PRAZO INDETERMINADO**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Empresa Celso Curioni ME, com sede em União da Vitória PR, na rua Aurélio Fontana de Pauli, nº 175, sala, Cidade Jardim, Cep nº 84.607.010, no Estado de Santa Catarina, inscrito no C.N.P.J sob o nº 15.005.174/0001-17, neste ato representado pelo seu Titular Celso Curioni, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 3.670.728, emitida pela SSP-SC, e C.P.F. nº 005.811.399-17, residente e domiciliado na Rua Aurélio Fontana de Pauli, nº 175, casa, Cidade Jardim, Cep nº 84.607-145, Cidade de União da Vitoria no Estado do Paraná;

CONTRATADO: Sr(a). Zeli Pereira, brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 77, Centro, município de Caçador, estado de Santa Catarina, portador do RG nº 3.611.251 SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 024.239.969-00;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertados o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviço técnicos de natureza voltada a área de Pedagogia. Realização de atividades de Pedagogia, Cursos de formação, execução de projetos técnicos sociais, reuniões de grupos, ações socioeducativas.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horaria estipulada pelo contratante.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO devera seguir as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, como horário de funcionamento da mesma, quanto a utilização de equipamentos, etc.



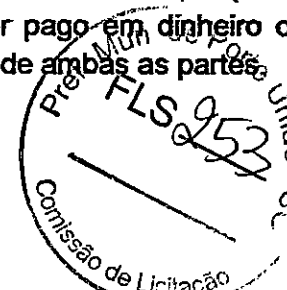



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço; devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), referente a hora de serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Paragrafo único: A quantidade de horas trabalhadas sofrera variação conforme a necessidade da empresa de acordo com a atividade a ser desenvolvida. Não havendo remuneração alguma por parte da contratante nos meses em que a contratada não realizar atividades para a empresa contratante.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 7ª. Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer uma das clausulas neste pactuadas, ou por vontade das partes.

Cláusula 8ª. Casa haja interesse na rescisão deste contrato, a parte interessada notificara a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento possui prazo indeterminado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada na empresa, uma vez que não haverá os serviços serão previamente acertados entre as partes.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO


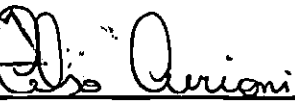
Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

União da Vitória PR, 25 de Março de 2018.





Zeli Pereira
CPF. 024.239.969-00





Celso Curioni
CPF. 005.811399-17

Testemunhas:



Antonio Sergio Curioni
CPF. 017.970.099-58



Josieli Eleni Orth
CPF. 062.368.109-90









1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conecion.com.br

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de:
ZELI PEREIRA
CELSO CURIONI

Caçador, 02 de Outubro de 2019

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK - ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL

FGD56444-29QI e FGD56445-RUVB

Emo: R\$6,30 Selo: R\$3,80 = R\$ 10,10

CONFIRA OS DADOS DO ATO Em www.tjsc.jus.br/selo




DECLARAÇÃO

Eu, Beatriz Ribeiro dos Santos, portadora do CPF n ° 933.490.509-30 na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação declaro, para os devidos fins e a quem interessar, que a Pedagoga Zeli Pereira, inscrita no RG n° 3.611.251 SSSP-SC, residente e domiciliada no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, desenvolveu atividades e prestou serviços junto a Empresa Celso Curioni ME, como Pedagoga da equipe Técnica para realização de atividades na área de Habitação de Interesse Social, no Projeto Técnico Social do Plano de Reassentamento do Loteamento Habitacional Nossa Senhora da Salete, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina desenvolvendo as atividades do Projeto Trabalho Técnico Social, o qual engloba temas variados, entre eles: Ações Informativas, Educação Ambiental e Sanitária, Educação para Saúde, Conflitos Sociais e Intrafamiliar, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Ambiental e Saneamento, Educação Patrimonial, Planejamento, Gestão do Orçamento Familiar e Geração de Trabalho e Renda, Evasão Escolar, Adaptação ao Espaço de Ensino.

Declaro ainda que a profissional desenvolveu as atividades conforme o disposto ao processo licitatório.

Para que esta declaração tenha seus efeitos legais assino a presente.

Caçador, 08 de novembro de 2016.


Beatriz Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Avenida Santa Catarina, 513 – Centro – Tel.: (0xx49) 3563-2759
CEP 89.500-000 – Caçador – SC



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PROFESSOR [Name]

TO THE HONORABLE CHAIRMAN OF THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM [Name]
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst. regarding the matter of the [Name] and to thank you for the information therein contained. I am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time, but the [Name] is still under consideration and I am sure that you will understand the necessity of waiting until a final decision has been reached. I am sure that you will be satisfied with the result.


Yours very truly,

[Signature]
[Name]
[Title]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA



Pref. Mun de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS 256





PREFEITURA DE CAÇADOR

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Sandra Spautz Granemann, portadora do CPF nº 021.636.429-92, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social declaro para os devidos fins e quem interessar, que a Empresa Celso Curioni ME inscrita sob CNPJ: 15.005.174/0001-14, situada na Rua Aurélio Fontana de Pauli, 175, Cidade Jardim União da Vitória PR, executou o Projeto Trabalho Técnico Social do Plano Reassentamento PAC2, através do Programa Minha Casa Minha Vida, junto ao Loteamento Nossa Senhora da Salete, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, no período de 2015 a 2017, executou as atividades o trabalho social junto às 125 famílias reassentadas.

Outrossim, deste Trabalho Técnico Social executado, aponta-se as atividades entre as quais destacou-se: ações informativas, educação ambiental e sanitária, atividades de conscientização socioambiental nas escolas e comunidades, educação para a saúde, conflitos sociais e intrafamiliar, mobilização e organização comunitária, educação ambiental e saneamento, educação patrimonial, planejamento, gestão do orçamento familiar e geração de trabalho e renda.

Informamos também que a contratação desta empresa foi por meio de Processo Licitatório nº 61/2015, Pregão presencial nº 42/2015 e contrato firmado nº 58/2015, no dia 27/07/2015 no valor de R\$ 173.000,00, através de convênio Caixa Econômica Federal/FAR nº 00352-44/2010.

A Composição da Equipe técnica que aplicou as atividades e ações do Projeto de trabalho Técnico Social do Plano de Reassentamento do Loteamento Nossa Senhora Salete foram os seguintes, abaixo descritos:

Coordenador/Assistente Social: Antonio Sergio Curioni, Assistente Social, CRESS n. 3007/SC.

Psicóloga: Susana Ribeiro, CRP nº 12874

Pedagoga: Zeli Pereira

Enfermeira: Adriane Marlene Vezaro

Monitor/Recreador: Celso Curioni

Atesto então, que os serviços ora contratado foram executados em conformidade dentro dos prazos estabelecidos, com eficácia, e, não consta em nossos dados nada que desabone a conduta da referida empresa e de sua equipe técnica.

Para que esta declaração tenha seus efeitos legais assino a presente.


Caçador, SC, em 18 de Setembro de 2018.

Sandra Spautz Granemann

Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Caçador
Secretária Municipal de Licitação
Assistência Social e Habitação
Sandra Spautz Granemann



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 09 de outubro de 2018.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21778-PU8H
Confira os dados do ato em: selc.tjsc.jus.br



EM BRANCO

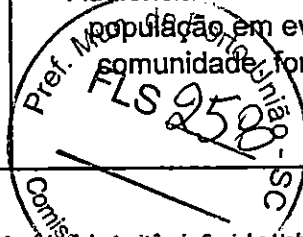
EM BRANCO

Anexo a Declaração de Capacidade Técnica
PROJETO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO
DE ASSENTAMENTO PRECARIOS DO LOTEAMENTO NOSSA
SENHORA DA SALETE.

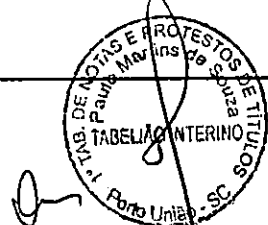
CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES (Principais)

| Eixo | Macroação | Atividades |
|--|--|--|
| EIXO I: Mobilização e Comunicação Organização e fortalecimento Social. | Ações Informativas | Mobilização da equipe do PTTS para a divulgação e publicização do TTS com elaboração de faixas com intuito de informar e fixar ações realizadas nos eventos coletivos. |
| | | Divulgação, Entrevistas na rádio e jornal, Comunicação e Prestação de Contas em Material informativo (folders). |
| | | Elaboração do portfólio com os registros fotográficos e documentos de todas as atividades do PTTS. |
| | Suporte às intervenções físicas | Visita domiciliar: Incentivo para o conhecimento da comunidade, e possíveis subsídios. |
| | | Atividades de apoio: complementação de atividades que necessitem reforço. |
| | Articulação para parcerias | Visita domiciliar: Formação de cadastro de transferência das famílias com auxílio aos casos vulneráveis. |
| | | Parcerias: Parceria com SINE para promover encontros, auxiliando as pessoas no mercado de trabalho. |
| | | Parcerias: Parceria com SENAI para promover encontros para inserção de possíveis grupos de estudos da faixa etária juvenil-adulto. |
| | EIXO II: Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo. | Mobilização e Organização Comunitária |
| Estímulo à escolarização: Identificar se existe o interesse entre os jovens e adultos em retornar os estudos. | | |
| Realização de palestras com a participação da Delegacia da Mulher e coordenadores do CRAS e CREAS, com o público alvo de 125 famílias do PTTS. | | |
| Atividades Sócio-Educativas | | Tarde de lazer para as famílias: Apresentação de documentários com tema voltado à moradia popular, movimentos sociais em prol da moradia e educação patrimonial. |
| | | Gincana educativa com o tema "Meio Ambiente Sustentável". |
| | | Audiência Pública: Incentivando a participação da população em eventos que representem a sua comunidade, fortalecendo o desenvolvimento comunitário. |

Município de Caçador
Admar Nhoatto
 Diretor de Habitação



Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 Av.: Santa Catarina, 513 Centro - Caçador/SC

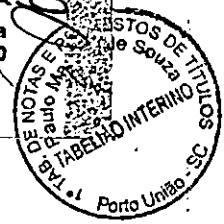


1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

---AUTENTICAÇÃO---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018.

Tania Fatima de Souza
TANIA FATIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21777-TGDT
Confira os dados do ato em: selc.tjsc.jus.br



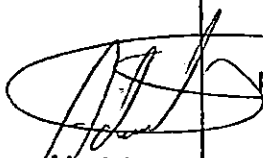
EM BRANCO

EM BRANCO

Anexo a Declaração de Capacidade Técnica
PROJETO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO
DE ASSENTAMENTO PRECARIOS DO LOTEAMENTO NOSSA
SENHORA DA SALETE.

CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES (Principais)

| Eixo | Macroação | Atividades |
|---------------------------------------|-----------------------------|---|
| EIXO III: Empreendedorismo | Geração de trabalho e renda | Palestra: Identificar o interesse e habilidades dos moradores. |
| | | Encaminhamentos: Elaboração de currículos com apoio do CRAS para vagas de emprego. |
| | Capacitação profissional | Cursos: curso de artesanato, Pinturas, corte e costura, Customização e aproveitamento de resíduos sólidos. |
| | | Capacitação: Reunião Encontro de Socialização Distribuição Kit Escolar. Incentivo a voltar aos estudos. |
| | | Encaminhamento: Relatório de aptidões dos adolescentes/grupo ao CRAS para futuros cursos de capacitação. |
| | | |
| EIXO IV: Educação | Educação ambiental | Oficina: Estimular a manutenção de hábitos positivos |
| | | Estimular o cultivo de hortaliças, flores e árvores com a orientação técnica. |
| | | Práticas de reciclagem: Sensibilização e implantação da coleta seletiva. |
| | | Palestra: Parceria EPAGRI: Características regionais, potencial de recursos naturais em relação a tipologia das Edificações. |
| | | Cadastramento no PACs: Ações de educação ambiental, principalmente com o Programa Saúde da Família. |
| | Educação Sanitária | Visita domiciliar: Orientação sobre a correta utilização dos banheiros e sua funcionalidade. |
| | | Palestra: Informação sobre a destinação correta do lixo: Parceria: COOCIMA (Cooperativa de Cidadania e Meio Ambiente). |
| | | Oficina: Esclarecimento sobre o correto manuseio e reaproveitamento de recursos domésticos, como fonte de economia doméstica; |
| | Educação patrimonial | Palestra: Orientação sobre a conservação da unidade habitacional |
| | | Visita domiciliar: orientações sobre as plantas medicinais. |
| | | Palestra Educativa: (Energia Elétrica e Água). |
| | | Orientar sobre a conservação do recurso de aquecimento solar. (Economia Verde). |
| | | Palestra: "Esgotamento sanitário". |


Município de Caçador
Admar Nhoatto
Diretor de Habitação

Prof. Mun. de Porto União
T.S.
259
Comissão Interdisciplinar

SECRETARIA DE VOTANTE E PROTESTOS DE TITULOS
Paulo Manoel de Souza
TABELAÇÃO INTERINO
Porto União - SC



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21776-F8UZ
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br

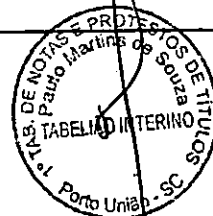


EM BRANCO

EM BRANCO

Anexo a Declaração de Capacidade Técnica
PROJETO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO
DE ASSENTAMENTO PRECARIOS DO LOTEAMENTO NOSSA
SENHORA DA SALETE.
CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES (Principais)

| Eixo | Macroação | Atividades |
|---|------------------------------------|--|
| EIXO IV: Educação | Educação para a saúde | Visita domiciliar: Incentivo à saúde da mulher (preventivo, DST, câncer de colo e de mama). Palestra: Planejamento familiar. |
| | | Palestra: Orientação especializada da equipe profissional do CAPS-AD sobre drogas, álcool e tabagismo. |
| | | Palestra: Melhoria dos níveis de saúde da população. |
| EIXO V: Remoção e Reassentamento | Apoio ao remanejamento de famílias | Visitas domiciliares: Cadastrarem no Cadúnico. |
| | | Visitas domiciliares para constatação da aceitação das casas. |
| | | Visita domiciliar: Campanhas educativas aspectos físicos ambientais visando a conservação do novo espaço de moradia e à adaptação. |
| | | Encaminhamento: Inserção dos jovens aptos ao Programa Pró-Jovem/Pronatec. |
| | | Panfletagens: Campanha informativa de combate à violência contra a mulher. |
| | | Palestra: Combate ao uso indevido de drogas – Parcerias: CRAS, CREAS E CAPS-AD. |
| | | Plantão social: Acompanhar o beneficiário da Unidade Habitacional, (vistoria). |
| | | Deslocamento das famílias. Organização e orientação na mudança das famílias para a nova residência. |
| EIXO VI: Avaliação | Avaliação e Monitoramento | Palestra temática sobre os aspectos construtivos, informações da conservação e ampliação da moradia. |
| | | Reunião Técnica de todos os envolvidos no PTTs para compilar os dados e avaliações para agrupar todas as informações em relação aos aspectos positivos e negativos levantados pela população afetada. (técnicos do social e engenharia). |
| | | Coleta de dados sobre o suporte individual prestado às famílias pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, diretamente envolvidos no TTS e Plano de Reassentamento no aspecto intra-familiar. |
| | | Reflexão, avaliação e prestação de contas das atividades diretamente desenvolvidas com o público alvo, com os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS. |
| | | Pesquisa de pós- ocupação para o levantamento de satisfação global do projeto. |
| <p>Município de Caçador Admar Nhoatto Diretor de Habitação</p> | | <p>Emissão de relatório final à CAIXA, edição da finalização do portfólio.</p> |



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com



--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 04 de outubro de 2018

Tânia Fatima de Souza

TÂNIA FATIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGJ21775-DPCP
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Q

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 103/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REURBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - FNHIS - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC II DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, A SER EXECUTADO NO CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO.

DANDO INICIO A SESSÃO FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME CELSO CURIONI E MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP. OS ENVELOPES FORAM VISTADOS PELO PRESIDENTE, MEMBROS E REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES. EFETUADA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO, APÓS A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO A COMISSÃO DECIDE POR SUSPENDER A LICITAÇÃO PARA PROMOVER DILIGÊNCIA A FIM DE AVERIGUAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE CAÇADOR PARA A EMPRESA CELSO CURIONI PARA FINS DE CONTEMPLAÇÃO DO ITEM 10.6 ALÍNEA "B" DO EDITAL. ESTAVA PRESENTE A SESSÃO A SRA. IVANA CARLA KRASSOWSKI FRANCO, REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Porto União, 5 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

AFONSO WASMANN NETO

..... - Presidente da Comissão de Licitação

CASSIA NALON CONTE

..... - SECRETÁRIA

VINÍCIUS ANDRE MAKIAK

..... - MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

..... - SUPLENTE

FABIO GREGÓRIO VENÂNCIO

..... - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELSO CURIONI

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP

IVANA CARLA KRASSOWSKI FRANCO



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 216/2018
Data do Processo: 18/09/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 110/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REURBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - FNHIS - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC II DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, A SER EXECUTADO NO CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO.

REUNIU-SE O PRESIDENTE DA COMISSÃO E OS MEMBROS PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 216/2018. APÓS ANÁLISE MAIS MINUCIOSA DA DECLARAÇÃO APRESENTADA PELO PROPONENTE CELSO CURIONI ME RELACIONADA AO PROFISSIONAL ANTONIO SÉRGIO CURIONI - ASSISTENTE SOCIAL - FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC COM DATA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016 CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL DETINHA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 § 3º DA LEI 8.666/93 E PORTARIA 038/2014 DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC. CONSIDERANDO QUE ANTONIO SÉRGIO CURIONI ESTAVA IMPEDIDO DE LICITAR NO PERÍODO ENTENDE ESTA COMISSÃO QUE NÃO HÁ VALIDADE A DECLARAÇÃO APRESENTADA, UMA VEZ QUE NÃO PODERIA ESTAR PRESTANDO SERVIÇO AO PODER PÚBLICO. DIANTE DOS FATOS RELATADOS, A COMISSÃO DECIDE POR INABILITAR O PROPONENTE CELSO CURIONI ME. TENDO EM VISTA A INABILITAÇÃO DO PROPONENTE, CONCEDE-SE PRAZO PARA RECURSO COM BASE NO ART. 109 DA LEI 8.666/93. NADA MAIS A RELATAR.

Porto União, 17 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

AFONSO WASMANN NETO

..... - Presidente da Comissão de Licitação

CASSIA NALON CONTE

..... - SECRETÁRIA

VINÍCIUS ANDRE MAKIAK

..... - MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

..... - SUPLENTE

FABIO GREGÓRIO VENÂNCIO

..... - SUPLENTE



PORTARIA Nº 038, de 02 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre conclusão final de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 031, de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que foram observados todos os princípios constitucionais, principalmente de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o julgamento do Prefeito Municipal, embasado no Relatório Final da Comissão e respectivo parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a existência de tentativa de fraude ao Procedimento Licitatório nº 045/2012, previsto no artigo 298 do Código Penal Brasileiro, por parte do Microempreendedor Individual ANTÔNIO SÉRGIO CURIONI, com referência ao processo administrativo instaurado pela Portaria nº 031, de 04 de maio de 2012.

Art. 2º DECLARAR a inidoneidade do mesmo para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, conforme preceitua o Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de dezembro de 2014.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Assunto: ATA TP 015/2018
De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)
Para: marcelo@institutoconsciencia.net.br; curyconsultoria@hotmail.com;
Data: Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018 14:46

boa tarde

Segue ata referente a TP 015/2018.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.
Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Anexos

- ATA TP 015.pdf (3,00 MB)



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº015/2018/2018, PROCESSO Nº. 216/2018

OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização do Projeto de Trabalho Técnico Social – referente ao Programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo.

A Empresa **CELSO CURIONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.005.174/0001-14, situada na Rua Aurélio Fontana de Pauli, nº. 175, Cidade Jardim, Município de União da Vitória – (PR), neste ato representado por seu representante legal, **CELSO CURIONI**, vem, respeitosamente a presença do Ilustríssimo Senhor Presidente, expor e requerer conforme segue.

1. Tempestividade

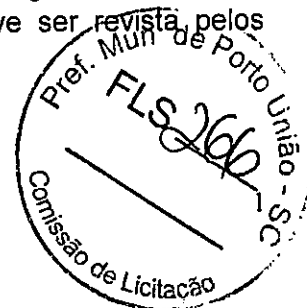
Primeiramente anote-se que o recurso interposto pela empresa "**CELSO CURIONI ME**" é tempestivo, posto que apresentado dentro do prazo legal de cinco dias úteis previsto no artigo 109, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

2. Relatório

Em data de 17 de outubro de 2018 a Comissão de Licitações deliberou pela inabilitação da empresa ora recorrente consubstanciado em declaração juntada aos autos por exigência do disposto no item 10.6, alínea "b" do Edital.

Decidiu a Insigne Comissão que a declaração juntada aos autos foi emitida em período que o respectivo profissional estava declarado inidôneo para contratar com o Poder Público (08/11/2016), nos termos do que dispôs a Portaria nº 038 de 02 de dezembro de 2014 do Município de Porto União (SC), a qual declarou por dois anos Antônio Sérgio Curioni inidôneo, ou seja, de 02/12/2014 até 02/12/2016.

Entretanto, em que pese sempre peculiar zelo aplicado pela Insigne Comissão de Licitações do Município de Porto União, tem-se que tal decisão deve ser revista, pelos argumentos de fato e de direito que ora passa a expor.



Ref. Porto União -24-011-2018-1352-010369-272

1

2

3

4

3- Mérito

O edital do Processo Licitatório nº 216/2018, modalidade Tomada de Preços nº 015/2018, em seu item 10.6 alínea "b", dispôs:

10.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

b) Deve ser anexado à relação de comprovante de titulação e comprovante de experiência na área.

Dentre outros, a Empresa Recorrente juntou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caçador (SC) datada de 08/11/2016, assinada por Beatriz Ribeiro dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Mesmo que se admitisse a possibilidade jurídica de alcance da penalidade imposta a empresa diversa da licitante, tem-se que a referida declaração em que pese tenha sido emitida no interstício da penalidade imposta, esta, expressa serviços prestados através do contrato administrativo nº. 067/2012 (anexo) assinado em 11/07/2012, e findado em 11/01/2013, ou seja, em período que o referido profissional não detinha contra ele qualquer impedimento.

Vejam, que na data de 11/07/2012 a Empresa Celso Curioni – ME firmou o contrato nº. 67/2012 com o Município de Caçador (SC) cujo objeto era a contratação de empresa para execução de Projeto Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida "Residencial Meu Lar" (Cláusula Primeira do Contrato).

Nesta data, por ocasião do objeto do contrato, o Sr. Antônio Sergio Curioni prestou serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social para a empresa Celso Curioni – ME.

Por esse motivo, em que pese o alegado impedimento tenha sido o fundamento da inabilitação da empresa, tem-se que quando da prestação dos serviços, este, não possuía contra si qualquer fato impeditivo, motivo pela qual não encontraria razão lógica a Insigne Comissão manter a inabilitação por fundamentos ocorridos após a prestação dos serviços conforme declaração e contrato anexo.

De outro norte, superado o fato da validade da referida declaração, tem-se que inabilitação não pode ser extensivo a terceiros.

Entretanto, para melhor deslindo do encaixe ora debatido, faz-se necessário trazer a baila o disposto no Estatuto Licitacional, senão vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

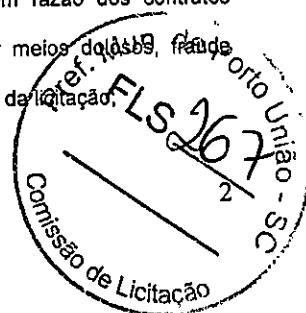
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.



III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

O sentido literal do artigo 88 da Lei nº. 8.666/93, apresenta o impedimento por sanções aplicadas "às empresas ou aos profissionais" que em razão dos contratos tenham incorridos nos incisos I, II e III.

No caso em tela, é a Empresa recorrente – Celso Curioni – ME que está participando do procedimento licitatório e não o profissional que prestou serviços à esta.

Para melhor entendimento do item 10.6 que versa sobre a capacidade técnica dos licitantes, é de salutar importância distinguir a capacidade técnico-operacional da capacidade técnico-profissional. Didaticamente, pode-se dizer que qualificação técnica é um gênero, que contempla duas espécies: capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional.

A capacidade técnico-operacional consiste na capacidade de organização empresarial da pessoa jurídica apta a gerir um empreendimento, sobretudo na experiência em gerir a mão-de-obra necessária aos serviços executados. Já a capacidade técnico-profissional traduz a existência nos quadros da empresa de profissionais em cujo acervo técnico conste a experiência na execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis com o que pretende a Administração Pública contratar.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

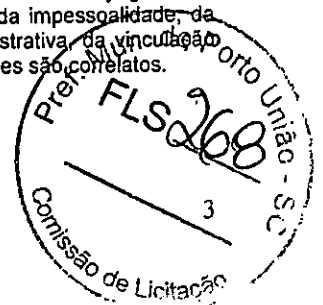
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)"

Veja, que o edital não tem como objetivo restringir a competitividade entre os participantes, mas tão somente, dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alcançar a proposta que atenda ao interesse público pela melhor oferta.

Nesse sentido, a lei de licitações nº. 8.666/93, trouxe em seu bojo vedações aos agentes públicos de praticar atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Visando estabelecer ao certame a exigência de condições técnicas que melhor atendessem ao interesse público, perqueriu-se em fazer constar no item 10.6, exigências técnicos/operacionais da empresa licitante dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 30 da Lei nº8.666/93.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - (...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (o grifo é nosso)

A análise pela Comissão dos documentos exigidos no item 10.6, alínea "c", tem como foco a avaliação da qualificação técnica da empresa, tanto operacional como profissional. O desempenho profissional e permanente da atividade empresarial conduz ao desenvolvimento de atributos próprios da empresa, executando satisfatoriamente encargos complexos e difíceis da rotina diária empresarial.

Neste sentido, utiliza-se a expressão "capacidade técnica operacional" para indicar essa modalidade de experiência, relacionada com a idéia de empresa. Não se trata de haver executado individualmente uma certa atividade, produzida pela atuação pessoal de um único sujeito. Indica-se a execução de um objeto que pressupõe a conjugação de diferentes fatores econômicos e uma pluralidade de pessoas físicas integrantes da pessoa jurídica.

O objeto a ser executado reveste-se de complexidade de ordem a impedir que sua execução se faça através da atuação de um único sujeito. Portanto, não se busca tratar de experiência pessoal, individual, profissional. Exige-se do sujeito a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório do contrato.

Esse conjunto de pessoas físicas através da conjugação de seus esforços comuns, somado aos recursos financeiros e bens da pessoa jurídica, contribui cada qual com uma parcela para o êxito conjunto. Portanto, a perspectiva de enfrentar problemas no futuro e continuar a superá-los pressupõe a manutenção dessa organização caracterizada pela soma da empresa (pessoa jurídica), de seus agentes (pessoas físicas) e dos seus recursos e bens.

Ora, a capacidade técnica de uma empresa (pessoa jurídica) só pode ser comprovada pelo conjunto de ações dos profissionais integrantes de seu quadro.

Atendendo ao disposto na alínea "c" do item 10.6, a empresa Celso Curioni - ME comprovou através de declaração emitida pelo Município de Caçador, consubstanciado em contrato precedido de processo licitatório, que a empresa possui capacidade técnica operacional e pessoal qualificado para a execução dos serviços.

Portanto, desqualificar da pessoa jurídica de gozar dos recursos humanos especializados que dispõe em seu quadro de funcionários, seria o mesmo que colocar a



empresa em uma situação de absoluto estado vegetativo, haja vista que, partido deste pressuposto, a empresa jamais estaria apta a realizar qualquer obra.

Frise-se, o TCU já possui entendimento consolidado que a as exigências técnicas não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame.

As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

Sobre a comprovação de capacidade técnico-operacional referente a itens irrelevantes ou de valor insignificante frente à estimativa global da obra, acompanho, em grande parte, as conclusões da unidade instrutiva, que se pronunciou pela ilegalidade das exigências. Entretanto, destaco que a jurisprudência deste Tribunal - Decisão 1.618/2002 e Acórdão 515/2003, ambos de Plenário - já se manifestou no sentido de que o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993 somente se aplica à qualificação técnico-profissional, estando a limitação da capacidade técnico-operacional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual somente permite exigências de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (o grifo é nosso)

Frise-se, o julgamento do presente certame não pode pautar-se em critérios subjetivos, ao contrário, mas em critérios objetivos para atender a melhor proposta e atendimento do interesse público dentro dos limites previamente estabelecidos no edital.

Outrossim, não há que se falar em ofensa aos princípios da vinculação ao edital, da legalidade, da igualdade entre os licitantes, quando evidente que a consideração desses princípios sob a ótica da empresa Recorrente não atende à diretriz metódico-ponderativa maior imposta da proporcionalidade.

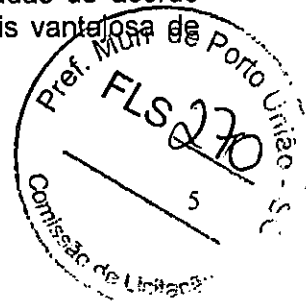
Deve-se ter a noção de eficiência nos atos públicos, de modo a buscar que os serviços sejam prestados de modo eficaz.

Ademais, não basta ao administrador o cumprimento da Lei, sendo imperioso considerar a eficiência não apenas como uma das suas facetas, mas como princípio independente. Há necessidade, além da ação ser embasada na Lei, que essa seja executada com presteza, celeridade, qualidade, precisão, perfeição, economicidade e muitos outros adjetivos decorrentes do princípio da eficiência.

Salienta Vladimir Rocha França:

A eficiência, a nosso ver, constitui sim princípio jurídico da administração pública, que, junto aos demais princípios constitucionais do regime jurídico-administrativo, impõe o dever da boa administração. Não se pode conceber uma administração pública que não tenha a obrigação de ser diligente e criteriosa na busca e efetivação do interesse público consagrado em lei. O princípio da eficiência administrativa tem bastante relevância quando se apura o respeito à ordem jurídica quando se está diante da discricionariedade administrativa.

O procedimento de licitação, regulado pela Lei 8.666/93, consiste na sucessão de atos formais cujo fim é o cumprimento do art. 37, XXI da CF por meio da concorrência pública, na qual há a apresentação de propostas as quais serão classificadas de acordo com as condições previamente estipuladas, sendo ao final escolhida a mais vantajosa de acordo com o critério estabelecido.



Celso Antônio Bandeira de Mello explica que o procedimento licitatório visa a alcançar um triplo objetivo: proposta mais vantajosa, isonomia dos licitantes e promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Quanto ao objetivo de realizar o negócio mais vantajoso, questiona-se: negócio mais vantajoso para quem? Em que consiste essa vantagem?

A primeira pergunta é respondida pela própria lei nº 8.666/93, que em seu art. 3º diz que a licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Quanto ao segundo questionamento, Maria Silvia Zanella Di Pietro ensina que a vantagem consiste na proposta mais conveniente de acordo com os interesses para que o procedimento licitatório foi elaborado, assim entendendo Hely Lopes Meirelles, Celso Antônio Bandeira de Mello, Maria Silvia Zanella de Pietro, Marçal Justen Filho, José dos Santos Carvalho Filho.

Celso Antônio Bandeira de Mello sustenta que a função pública, no Estado Democrático de Direito, é a atividade exercida no cumprimento do dever de alcançar o interesse público. No mesmo caminho aponta José dos Santos Carvalho Filho, que diz:

Enquanto o ponto central da função legislativa consiste na criação do direito novo (ius novium) e da função jurisdicional descansa na composição de litígios, na função administrativa o grande alvo é, de fato, a gestão dos interesses coletivos na sua mais variada dimensão, consequência das numerosas tarefas a que se deve propor o Estado moderno.

Frise-se, que rigorismos formais excessivos como postulado, não podem conduzir interpretações contrárias a finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço como é o caso, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa.

Nos ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, ***“na concorrência de menor preço a Administração não dá prevalência a qualquer outro fator para o julgamento das propostas, pelo quê só leva em consideração as vantagens econômicas das ofertas, desde que satisfaçam ao pedido no edital”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, *Licitação e Contrato Administrativo*. 14ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda. 2006, p.88)

Corroborando os documentos juntados pela empresa com o objeto do edital, verificou-se que tem condições técnicas, físicas e econômicas para a prestação dos serviços.

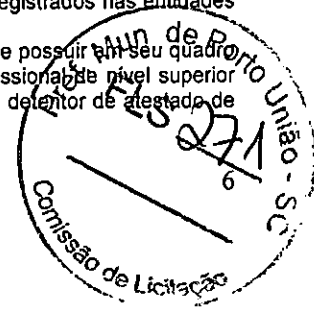
Neste ponto, mais uma vez é de salutar importância transcrever o disposto na segunda parte do inciso I do § 1º do artigo 30 do Estatuto Licitacional.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

- I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de



responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (o grifo é nosso)

Do dispositivo acima citado, é de fácil compreensão que o M.D. Comissão não pode agir com subjetividade em inabilitar a empresa Celso Curioni - ME, ao contrário, deve avaliar através da documentação (portanto análise objetiva) se a empresa tem condições de execução do contrato.

Ademais, a diante, o § 3º do inciso I do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, convalida o critério utilizado pelo pregoeiro.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (o grifo é nosso)

Da análise de todo o contexto, verifica-se que a empresa comprovou ter no momento de habilitação condições de cumprir contrato, haja vista que a análise do conjunto probatório em face aos serviços a serem contratados, a empresa Celso Curioni - ME comprovou ter capacidade financeira, técnica, recursos humanos e acervo patrimonial para a execução dos serviços, tendo portanto capacidade técnica como gênero e como espécie, a capacidade operacional e profissional.

Isto posto requer:

Conforme os fatos e argumentos apresentados no presente, solicitamos como lúdima justiça que:

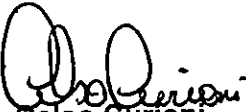
1) a peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser deferida integralmente, pelas razões e fundamentos expostos;

2) acolham-se e analisem-se os documentos anexados a esta peça;

3) seja reformada a decisão da Comissão, habilitando a empresa Celso Curioni - ME no Processo Licitatório nº 216/2018, Tomada de Preços nº. 015/2018.

4) caso a Comissão opte por não reformar a sua decisão, que inabilitou a empresa Celso Curioni - ME, requeremos que, com fulcro no Art. Art. 109, III, § 4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

É o parecer. S.M.J.


Celso Curioni
CPF nº. 005.811.399-17





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2012
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL
DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (RESIDENCIAL MEU LAR).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, n.º 195, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.302/0001-31, neste ato representado, por delegação de competência através do Decreto n.º 5.238/2012, pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, **CARLOS VILMAR RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob n.º 196.118.469-91, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC e pela Secretária de Assistência Social, **MARINÊS D. COLAÇO**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob n.º 401.076.129-68, residente e domiciliada nesta cidade de Caçador/SC;

CONTRATADA: **CELSO CURIONI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Miguel Dzumann, 312, Centro, na cidade de Calmon/SC, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 005.811.399-17, residente e domiciliado na cidade de Calmon/SC.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 45/2012, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é, conforme segue:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------------------|-------|------|---|------------|-------------------|
| 1 | 1 | UNID | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA "RESIDENCIAL MEU LAR", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO | 124.507,26 | 124.507,26 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ | 124.507,26 |

§ 1º- Cumprir e executar todos os objetivos específicos e gerais e demais etapas do Projeto Social constante do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Contrato independente de transcrição e:

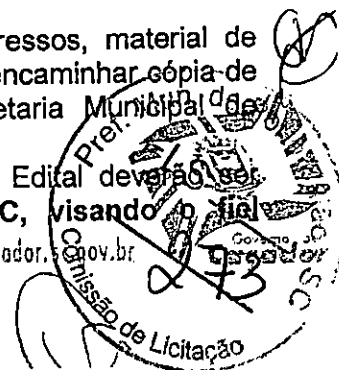
- A Contratada desempenhará os serviços, de acordo com a ética profissional, sendo de sua responsabilidade e ônus, todos os materiais, inclusive impressos de divulgação, equipamentos, necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados, com disponibilidade de ambiente adequado, devendo manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, segundo os padrões exigidos pelo Convênio e demais órgãos competentes;
- Executar os serviços de segunda a sexta-feira, em horário comercial podendo ainda, ser nos finais de semana visando o melhor aproveitamento pela Comunidade a ser atingida pelo Projeto, no endereço Rua Nelson Eugênio Busato, s/n Bairro Bom Sucesso – Residencial Meu Lar;
- Não cobrar nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos participantes do Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Meu Lar, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento durante a execução;
- Encaminhar, em todas as etapas das ações, palestras, reuniões, impressos, material de divulgação passará pela análise do Servidor Responsável, devendo sempre encaminhar cópia de forma adequada (CD, pen-drive, impressos) para os arquivos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Cumprir todos os procedimentos constantes dos serviços objeto deste Edital devendo ser realizados dentro do perímetro urbano do Município de Caçador/SC, visando o fiel cumprimento do Edital.

Av. Santa Catarina, 195 - 89500-000 Caçador SC - Fone 49 3563-0322 - Fax 49 3563-0068 - prefeitura@cacador.sc.gov.br

Luciana
Luciana Maria de Barros Cereza
Procuradora Municipal
048/2012/0001-0

Almeida

E





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

cumprimento dos objetivos específicos e objetivo Geral do Projeto Social Termo do Convênio com a Caixa Econômica Federal.

§ 2º- A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante a contratada e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais aos diversos órgãos municipais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo equipamento e material necessário para realização dos serviços.

§ 3º. A execução será supervisionada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social através de servidor especialmente designado para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes que alude o presente Contrato é de R\$ 124.507,26 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos), pela totalidade da realização dos serviços contratados.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos pagamentos dos profissionais, material de divulgação, impressos e outros custos, tais como: estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. O valor mensal permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA disponibilizará os profissionais apresentados na habilitação para atender a execução dos serviços, em sua própria sede, na sede do Residencial Minha Casa minha Vida ou em outro local a ser determinado pela fiscalização, devendo realizá-lo nos horários de expediente em vigor, algumas das 8h00min às 12hmin e outras das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta e se necessário nos finais de semana.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme o cumprimento das etapas e o cronograma de desembolso do Convênio e o pagamento se dará após a entrega da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços e vir acompanhada das cópias do todo o material para arquivo na Secretaria de Assistência Social. A Nota Fiscal deverá ser entregue na data de emissão.

§ 1º. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 3º. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação, valor do serviço e descrição e descontos dos impostos inerentes à execução dos serviços. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

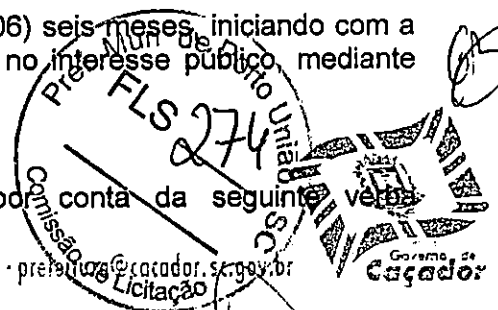
O presente Contrato tem o prazo de execução pelo período de (06) seis meses, iniciando com a assinatura e findando em 11.01.2013, podendo ser prorrogado, no interesse público, mediante justificativa aceita pela administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

Av. Santa Catarina, 195 - 89500-000 Caçador SC - Fone 49 3563.0322 - Fax 49 3563-0068 - prefeitura@cacador.sc.gov.br

Luciana Maria Debarba Cereza
Precedente Municipal





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

SECRETARIA: 02.01– Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 04.122.0002.2.002
ELEMENTO: 3.3.90.00.00
COMPLEMENTO: 3.3.90.39.00
SUB ELEMENTO: 3.3.90.39.99
RECURSOS: Próprios/Convênio (03)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Das obrigações do CONTRATANTE:

- a) despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- b) designar servidor para efetuar a orientação, o acompanhamento, supervisão e a fiscalização dos serviços;
- c) efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato;
- e) informar todos os dados do Convênio e demais ações inerentes a execução dos serviços;

Das obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços pelos profissionais indicados na fase de habilitação, utilizando equipamentos ou materiais necessários ao pleno cumprimento do contrato;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- c) Viabilizar o exercício da cidadania mediante execução de trabalho informativo e educativo que favoreça a organização da população, a gestão comunitária e a educação sanitária, ambiental, e patrimonial visando a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas e sua permanência nos imóveis e contribuir para a sustentabilidade dos empreendimentos da Minha Casa Minha Vida – Residencial Meu Lar;
- d) cumprir a legislação pertinente e aplicável a execução dos serviços e executar em parceria e supervisão da Equipe Técnica da contratante, constante no Projeto Técnico Social (Termo de Referência – Anexo I)
- e) manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;
- f) efetuar o pagamento das despesas referentes a encargos sociais, tributos, taxas, registros e impostos referentes à execução dos serviços;
- g) disponibilizar os profissionais qualificados para a execução dos serviços e cumprimento de todas as etapas do Projeto Social (de conformidade com os documentos apresentados na fase de habilitação);

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato encontra-se vinculado ao Edital e ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

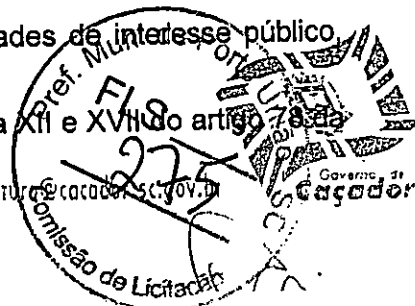
CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

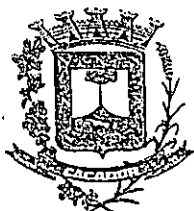
A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

Av. Santa Catarina, 195 - 89500-000 Caçador SC - Fone 49 3563.0029 - Fax 49 3563-0068 - prefeitura@caçador.sc.gov.br

Luciana Maria de Barros Cereza
Secretaria Municipal





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de CAÇADOR

- fiscalizar-lhe a execução;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- Advertência;
- Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por interesse público ou falta de necessidade dos serviços, podendo ser comunicado a rescisão no prazo de (30) trinta ou ainda de mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

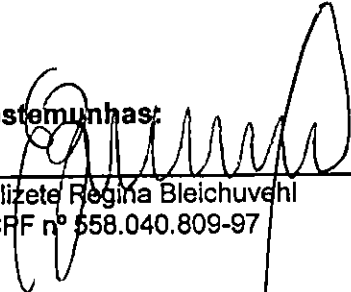
Caçador/ SC, 11 de Julho de 2012.

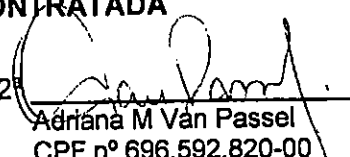

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Carlos Vilmar Ribeiro-Secretário de Administração
CONTRATANTE


MARINE D. SOLAÇO
Gestora do FMAS
CONTRATANTE


CÉLSON CURIONI-ME
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Elizete Regina Bleichuehl
CPF nº 558.040.809-97

2ª 
Adriana M. Van Passel
CPF nº 696.592.820-00





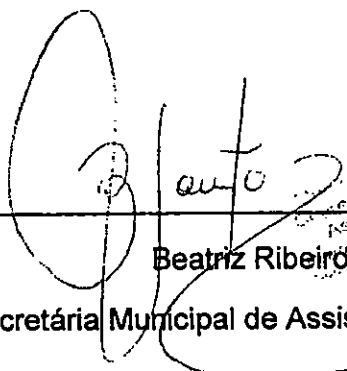
DECLARAÇÃO

Eu, Beatriz Ribeiro dos Santos, portadora do CPF n° 933.490.509-30, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, declaro, para os devidos fins e a quem interessar, que o Assistente Social Antônio Sergio Curioni, inscrito no CPF n° 017.970.099-58 residente na Rua Alexandre Gregório n° 220 Centro do Município de Calmon Estado de Santa Catarina, com registro no CRESS 12ª Região, sob n° 3007 desenvolveu atividades de prestação de serviço junto à Empresa Celso Curioni- ME, prestando serviço de Assistência Social Técnica para Habitação de Interesse Social, no Empreendimento: Residencial Meu Lar, do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, desenvolvendo as atividades do Projeto Trabalho Técnico Social com qualidade, o qual engloba temas variados, entre eles: Ações Informativas, Educação Ambiental e Sanitária, Educação para Saúde, Mobilização e Organização Comunitária, Educação Ambiental e Saneamento, Educação Patrimonial, Planejamento, Gestão do Orçamento Familiar e Geração de Trabalho e Renda.

Declaro ainda, que o profissional desenvolveu as atividades conforme o disposto do processo licitatório.

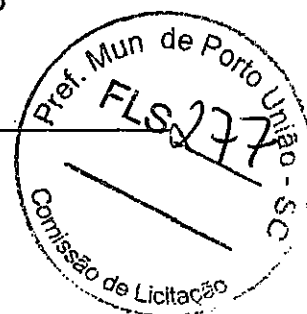
Para que esta declaração tenha seus efeitos legais assino o presente.

Caçador, 08 de novembro de 2016.



Beatriz Ribeiro dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



Assunto: RECURSO CELSO CURIONI - ME - TP 015/2018 - Porto União 216/2018
De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)
Para: marcelo@institutoconsciencia.net.br; curyconsultoria@hotmail.com;
Data: Quarta-feira, 7 de Novembro de 2018 16:26

Boa tarde

Segue recurso da empresa Celso Curioni - ME referente ao Processo Licitatório 216/2018 - Porto União.

Concede-se prazo para contrarrazão conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.
Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- RECURSO CELSO CURIONI ME...pdf (2,65 MB)



Assunto: DECLARAÇÃO - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: bearsantos@outlook.com;

Data: Terça-feira, 5 de Fevereiro de 2019 17:05

Boa tarde d. Beatriz

Durante o processo licitatório 216/2018, levantou-se suspeita acerca da assinatura presente na certidão anexo.

Desta forma, a comissão deliberou diligenciar com vistas a autenticar a assinatura ali exarada e, por consequência, a veracidade dos termos ali descritos.

Como dito por telefone, tentou-se contato com o tabelionato de sua cidade onde possui cartão de assinatura, sendo contudo que este não a reconheceu uma vez que diferente daquela presente em seus arquivos.

Como tal assinatura lhe é atribuída, melhor meio para confirmarmos seria através de contato pessoal com a senhora, o que ora fazemos.

Aguardamos retorno com a urgência que o caso requer.

Att.

Graciele

Depto. de licitação

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA E MAIL

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- DECLARAÇÃO.pdf (1,85 MB)





Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 623. de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

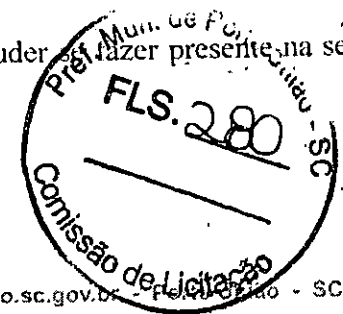
II- JIAN CARLOS MALAGUTTI, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

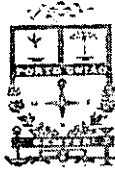
III- GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

IV- 1º Suplente: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

V- 2º Suplente: TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder fazer presente, na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





Prefeitura Municipal de Porto União

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pelo Servidor Jian Carlos Malagutti, e terá como membros: Graciele Carla Bordignon Rodrigues, Vinícius André Makiak e Tátiane Parizotto.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 216/2018
Data do Processo: 18/09/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 10/2019 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

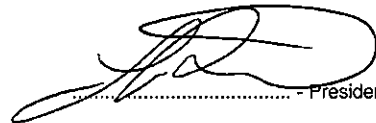
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REURBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - FNHIS - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC II DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, A SER EXECUTADO NO CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO.

REALIZADA DILIGÊNCIA DIA 17/01/2019 AO CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR, FOI SOLICITADO O RECONHECIMENTO DA ASSINATURA PRESENTE NA DECLARAÇÃO CONSTANTE NA FOLHA 249 DO PROCESSO LICITATÓRIO 216/2018. SENDO QUE À COMISSÃO FOI INFORMADA DA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, UMA VEZ QUE DIFERENTE DA ASSINATURA PRESENTE NO CARTÃO DE ASSINATURA DA SRª BEATRIZ. INSTADOS SE PODERIAM CERTIFICAR, AS CARTORÁRIAS NEGARAM SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE NAQUELA SERVENTIA ESTAVA REGISTRADA APENAS A ASSINATURA POR EXTENSO, AO POSTO QUE NO DOCUMENTO ENCONTRA-SE APENAS UMA RUBRICA. ADEMAIS A CARTORÁRIA ESTRANHOU A RUBRICA SOB O ARGUMENTO DE QUE APARENTAVA "ESTAR TREMIDA".

Porto União, 11 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

LUIZ RICARDO FANTIN



..... - Presidente da Comissão de Licitação

CASSIA NALON CONTE

..... - SECRETÁRIA

VINÍCIUS ANDRE MAKIAK

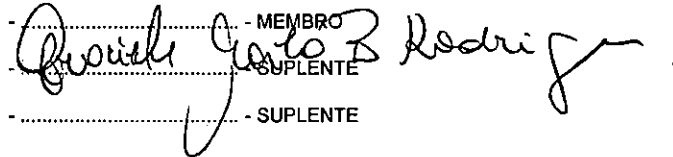
..... - MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

..... - SUPLENTE

FABIO GREGÓRIO VENÂNCIO

..... - SUPLENTE



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ RICARDO FANTIN

..... - PRESIDENTE



Porto União, 14 de fevereiro de 2019.

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin – Presidente da Comissão de Licitações nomeado pelo Decreto Municipal n.º 623/2019.

Assunto: Pedido de Informações no processo licitatório n.º 216/2018, modalidade tomada de preços n.º 015/2018.

Relatório

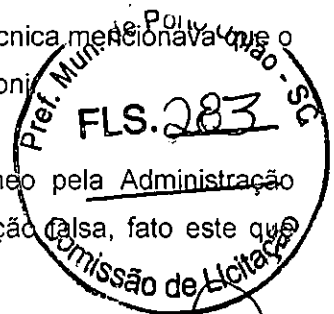
Em data de 18 de setembro de 2018 o Município de Porto União lançou edital de licitação na modalidade tomada de preços (015/2018) que tem por objeto a *contratação de empresa para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/PROJETO PAC II, Contrato CAIXA n.º 0352.262-04/2011 do Ministério das Cidades, conforme descrição detalhada contida no item 2.1 do edital.*

A realização da sessão pública de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços ocorreu no dia 05 de outubro, ocasião em que a sessão foi suspensa para que a Comissão promovesse as diligências necessárias no sentido de certificar a autenticidade dos documentos apresentados pela proponente “Celso Curioni”.

Após realização de diligências, a Comissão entendeu por inabilitar aludida empresa no certame, na medida em que o documento apresentado pela mesma para cumprimento do item 10.6, alínea “b” do edital, não satisfazia as condições exigidas pelo edital.

Isso porque a declaração utilizada para fins de capacidade técnica mencionava que o profissional integrante da equipe social era o Sr. Antônio Sergio Curioni.

Aludido profissional, no ano de 2014 foi declarado inidôneo pela Administração Municipal, em razão de ter, na oportunidade apresentado declaração falsa, fato este que ensejou inclusive a instauração de processo criminal.



Recebido em
24/02/19
[Signature]

Inconformado com a decisão da Comissão de Licitações, o recorrente interpôs recurso administrativo alegando, em síntese, que sua empresa prestou serviços ao Município de Caçador tão somente nos anos de 2012 e 2013, em período anterior, portanto, à penalidade aplicada pela Municipalidade.

Era o indispensável a relatar.

Parecer

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer.

O item 10.6, alínea "c" do edital assim dispõe:

"10.6 – (...)

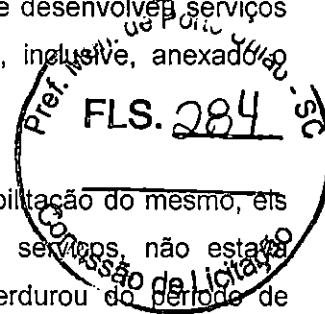
(...)

c) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto do presente Edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante e respectivos profissionais possuem experiência no objeto a ser licitado."

Nesse sentido e como forma de comprovar sua capacidade técnica o recorrente apresentou uma declaração emitida pelo Município de Caçador, através da senhora Beatriz Ribeiro dos Santos, datada de 08 de novembro de 2016 informando que o recorrente juntamente com o profissional Antônio Sérgio Curioni prestou os mesmos serviços objeto do presente certame junto àquele Município sem, contudo, especificar em qual época teria havido a prestação dos serviços.

Entretanto, em suas razões recursais, o recorrente alega que desenvolveu serviços junto ao Município de Caçador nos anos de 2012 e 2013 tendo, inclusive, anexado ao contrato administrativo n.º 67/2012.

Assim, segundo seu entendimento, não haveria óbice na habilitação do mesmo, eis que o responsável técnico, à época da prestação dos aludidos serviços, não estava cumprindo as penalidades constantes da Portaria 038/14, que perdurou do período de 02.12.14 à 02.12.16.



Todavia, amparado no artigo 43, §3º da Lei n.º 8.666/93¹, a Comissão de Licitações promoveu diligências junto ao Município de Caçador e constatou que, diferente do que alegado em suas razões recursais, a recorrente teria firmado outro contrato com referido Município, este no ano de 2015, através do contrato administrativo 58/2015.

Aliado a tais fatos e analisando a declaração emitida pelo Município de Caçador é possível constatar que a mesma não especificou em qual período que o Sr. Antônio prestou seus serviços através da recorrente junto ao mesmo, não havendo como comprovar, portanto, se o Sr. Antônio trabalhou ou não em período que deveria estar cumprindo a penalidade aplicada por este Município.

Como se não bastasse tal situação, a Comissão constatou que a assinatura constante da Declaração apresentada pelo recorrente quando da participação no certame se encontra distinta da cópia da declaração apresentada pelo mesmo em suas razões recursais.

E mais! Se analisarmos detidamente a declaração apresentada na sessão pública é possível constatar que a mesma está tremida.

Sobre tais fatos, inclusive, a Comissão de Licitações diligenciou junto ao Cartório de Caçador, não sendo possível autenticar referida cópia na medida em que no cartório estava registrada tão somente a assinatura por extenso tendo, a própria cartorária, estranhado que a rubrica no documento apresentado “estava tremida”.

Diante de tal quadro fático, esta Assessoria entende que não existem motivos hábeis a modificar a decisão da Comissão de Licitações que opinou pela inabilitação da recorrente, opinando, inclusive, pela remessa das declarações e demais documentos ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina no sentido de averiguar se foi cometida ou não a prática dos crimes de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal²), Emissão de Certidão

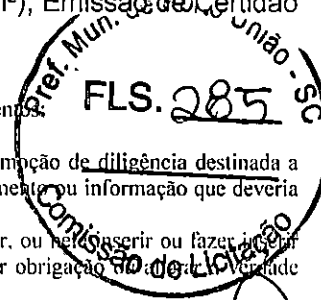
¹ Artigo 43 – A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.


² Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ou Atestado Ideologicamente Falso (art. 301 CP³) e Uso de Documento Falso (art. 304 CP⁴), para tomada das medidas cabíveis.

É o parecer. S.M.J.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

³ Art. 301 - Atestar ou certificar falsamente, em razão de função pública, fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:

Pena - detenção, de dois meses a um ano.

Falsidade material de atestado ou certidão

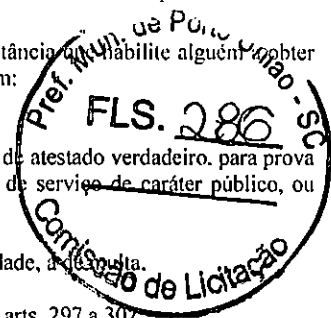
§ 1º - Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:

Pena - detenção, de três meses a dois anos.

§ 2º - Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se, além da pena privativa de liberdade, a multa.

⁴ Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302.

Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.





PREFEITURA DE CAÇADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
P
R
O
C
F.L.S. 61-15
089
ROD. CAÇADOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL VOLTADO A URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito do Município, Sr. GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado, administrador, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC;

CONTRATADA: CELSO CURIONI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede no Município de Calmon, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Celso Curioni, brasileiro naturalizado, solteiro, Diretor Geral, inscrito no CPF sob nº 005.811.399-17, residente e domiciliado na cidade de Calmon, SC.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 bem como, das normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL VOLTADO A URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA SALETE - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, sendo:

| Item | Qtd | Und | Descrição | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|------|-----|-----|---|------------|------------|
| 01 | 1 | R\$ | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL VOLTADO A URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA SALETE - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL - Conforme Projeto Técnico Social e Plano de Reassentamento (Anexo VII) e Memorial Descritivo (Anexo VI) deste edital. | 173.000,00 | 173.000,00 |

Pref. Mun. de Pojuípe - SC
FLS. 208
Comissão de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) ou seja, pelo valor unitário descrito na Cláusula Primeira.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: instalação, despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, despesas com custo, transporte, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

Luciana Marta Debarba Cereza
Procuradora Municipal
OAB/SC 15.674-B

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Maria Aparecida Boscatto
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE CAÇADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
P
R 61-15
O
C FLS. 690
CAÇADOR

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme termo de Compromisso, de forma parcelada mensalmente a partir do cronograma físico financeiro e mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.

A Nota Fiscal deverá ser entregue na data de emissão devendo constar número do processo licitatório que originou a contratação.

§ 1º. A CONTRATADA deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela CONTRATANTE.

§ 2º. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste Contrato deverá ser executado conforme os prazos descritos no Projeto Técnico Social e Plano de Reassentamento (anexo VII) do edital que originou o referido contrato, logo após emissão da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador, SC, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência;

Parágrafo Único - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O presente contrato tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste e findando dia 27 de julho de 2017, podendo ser renovado ou prorrogado, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93, e podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do orçamento de 2015:

Secretaria: 02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Programa: 15.452.0021.2.080

Elemento: 3.3.90.00.00

4.4.90.00.00

Complemento: 3.3.90.51.00

4.4.90.51.00

Sub Elemento: 3.3.90.51.98

4.4.90.51.98

Recursos: Convênio (180 -181)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

Das obrigações do CONTRATANTE:

- Despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- Designar servidor para efetuar a orientação, o acompanhamento, supervisão e a fiscalização dos serviços;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital;
- Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato;
- Informar todos os dados do Convênio e demais ações inerentes a execução dos serviços.

Luciana Marta Debarba Cereza
Procuradora Municipal
OAB/SC 15.674-B





PREFEITURA DE CAÇADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
P
R
O
C
FLS. 61-15
691
CAÇADOR

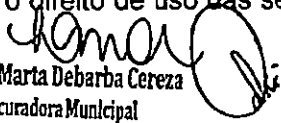
Das obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços pelos profissionais indicados na fase de habilitação, utilizando equipamentos ou materiais necessários ao pleno cumprimento do contrato;
 - b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
 - c) Viabilizar o exercício da cidadania e a garantia a habitabilidade mediante execução do Trabalho Técnico Social com caráter socioeducativo e informativo, auxiliando no reassentamento das 125 famílias afetadas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identificação com o novo espaço de moradia de forma sustentável.
 - d) Facilitar a participação da população beneficiada com ações de mobilização, comunicação, participação e organização comunitária.
 - e) Incentivar a assimilação de novos conhecimentos de educação sanitária e ambiental, bem como, de geração de trabalho e renda/empreendedorismo.
 - f) Desenvolver todas as etapas do PPTS, dando ênfase à avaliação pós-ocupação.
 - g) Documentar e referendar o desenvolvimento do projeto pelas exigências da coordenação, do Ministério Das Cidades e Caixa Econômica Federal conforme legislação do Programa de Urbanização, Regularização e Integração De Assentamentos Precários ações integradas do PAC 2, no empreendimento habitacional Nossa Senhora Salete;
 - h) Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços, e executar em parceria com a supervisão da equipe da Prefeitura (contratante), na íntegra, as obrigações constantes no Projeto Técnico Social e Plano de Reassentamento (anexo VI) do edital que deu origem ao presente contrato;
 - i) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, das as condições de habilitação e qualificação técnica exigida na composição mínima da equipe de intervenção. Conforme memorial descritivo, (anexo VII) do edital que originou o presente contrato;
 - a) Efetuar o pagamento das despesas referentes a encargos sociais, tributos, taxas, registros e impostos referentes à execução dos serviços;
 - k) Disponibilizar os profissionais qualificados para a execução dos serviços e cumprimento de todas as etapas do Social (de conformidade com os documentos apresentados na fase de habilitação).
- § 1º- Cumprir e executar todos os objetivos específicos e gerais e demais etapas do Projeto Técnico Social e Plano de Reassentamento constante no (anexo VII) e memorial descritivo (anexo VI) do edital, parte integrante deste Contrato independente de transcrição;

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos e processos resolvidos, à luz da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

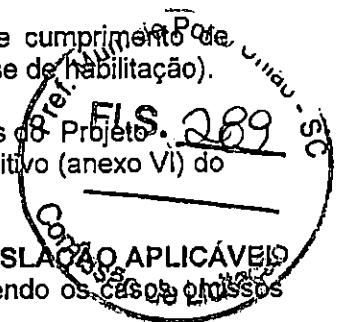
CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este


Luciana Marta Debarba Cereza
Procuradora Municipal
OAB/SC.15.674-B







PREFEITURA DE CAÇADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
P
R 61-15
O
C FLS. 622
CAÇADOR

contrato:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) Rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar-lhe a execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a CONTRATADA ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador/SC, 27 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
CONTRATANTE

CELSO CURIONI
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Luana Lourenço Longhi
CPF nº 053.245.819-25

2ª

Romiane Dal Ponte
CPF nº 087.800.959-09

Luciana Marta Debarba Cereza
Procuradora Municipal
OAB/SC15.674-B



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 216/2018
Data do Processo: 18/09/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 16/2019 (Sequência: 4)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

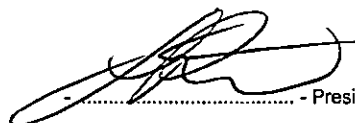
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REURBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - FNHIS - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC II DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, A SER EXECUTADO NO CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO.

DANDO SEQUENCIA AO PROCESSO, TENDO RECEBIDO O PARECER JURÍDICO, A COMISSÃO DECIDE PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR, OU SEJA, A INABILITAÇÃO DA PROPONENTE CELSO CURIONI, CONSIDERANDO HABILITADA APENAS A PROPONENTE MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP. DIANTE DESTA DECISÃO, A COMISSÃO DECIDE EM MARCAR PARA O DIA 26/02/2019 AS 16 HORAS A ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA PROPONENTE HABILITADA MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP. NADA MAIS A RELATAR.

Porto União, 22 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

LUIZ RICARDO FANTIN



..... - Presidente da Comissão de Licitação

CASSIA NALON CONTE

..... - SECRETÁRIA

VINÍCIUS ANDRE MAKIAK

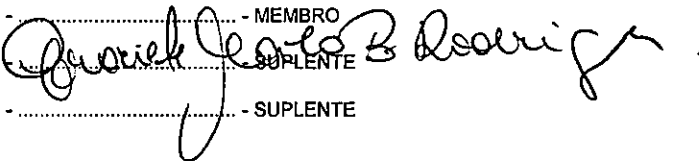
..... - MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

..... SUPLENTE

FABIO GREGÓRIO VENÂNCIO

..... - SUPLENTE



Assunto: ATA + PARECER JURÍDICO TP 015/2018 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: marcelo@institutoconsciencia.net.br; curyconsultoria@hotmail.com;

Data: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019 13:18

Boa tarde

Segue ata + parecer jurídico referente a TP 015/2018.
Favor atentar-se a data de abertura do envelope de proposta.

Qualquer duvida, favor entrar em contato

Att.
Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- ATA + PARECER JURÍDICO TP 015-2018.pdf (8,17 MB)



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 216/2018
Data do Processo: 18/09/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 17/2019 (Sequência: 5)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

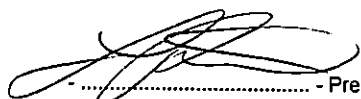
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REURBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - FNHIS - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC II DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, A SER EXECUTADO NO CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO.

DANDO SEQUENCIA AO PROCESSO, REUNIU-SE O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E MEMBROS PARA EFETUAR A ABERTURA DO ENVELOPE CONTANDO A PROPOSTA DE PREÇOS DA PROPONENTE MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP. APÓS SER EFETUADA A ABERTURA, CONFERÊNCIA, LEITURA DO CD DA PROPOSTA DE PREÇOS, CONSIDEROU-SE A PROPONENTE MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR O VALOR DE R\$ 142.914,47 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) VALOR ESTE DENTRO DO VALOR MÁXIMO EXIGIDO EM EDITAL. ESTAVA PRESENTE A SESSÃO A REPRESENTANTE DA PROPONENTE MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP A SENHORA CLEUSA MARIA DE LIMA. EM TEMPO, A COMISSÃO DECIDE PELA REMESSA DE CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO LICITATÓRIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO AFIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL PRÁTICA DELITUOSA. NADA MAIS A RELATAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Porto União, 26 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

LUIZ RICARDO FANTIN

 - Presidente da Comissão de Licitação

CASSIA NALON CONTE

..... - SECRETÁRIA

VINÍCIUS ANDRE MAKIAK

..... - MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

 - SUPLENTE

FABIO GREGÓRIO VENÂNCIO

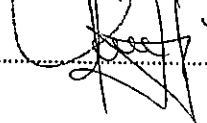
..... - SUPLENTE

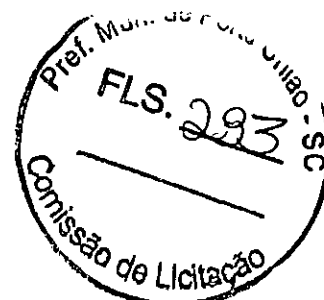
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEUSA MARIA DE LIMA

 - REPRESENTANTE EMPRESA

JIAN CARLOS MALAGUTTI

 - MEMBRO



Assunto: ATA FINAL TP 015/2018 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: curyconsultoria@hotmail.com;

Data: Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019 16:47

Boa tarde

Segue ata final referente a TP 015/2018.

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

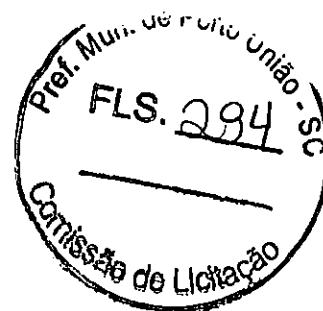
Graciele - 213

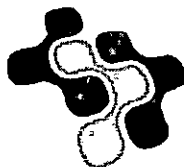
Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- ATA FINAL TP 015-2018.pdf (1,87 MB)





Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA

TOMADA DE PREÇOS nº 015 / 2018

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: MJ – Consultoria, Assessoria Eirelli-EPP, com nome fantasia **Instituto Consciência**.

CNPJ Nº: 11.305.749/0001-63 – INSC. ESTADUAL – Isenta.

ENDEREÇO: Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 –

Contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

CEP 80020-914 – CIDADE: Curitiba – ESTADO: Paraná

TELEFONE: 41-99994-0694- 41 3022-4856 – FAX:41-3022-4856

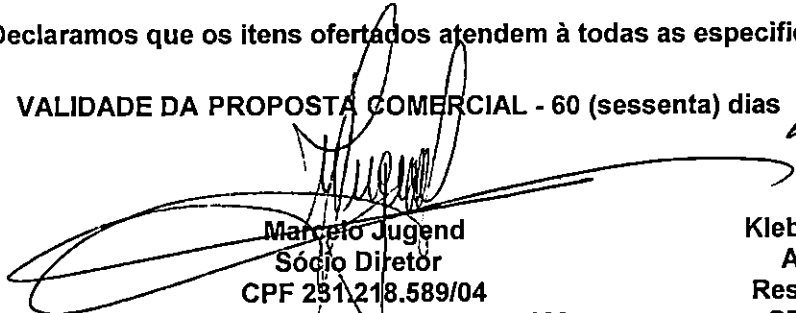
Apresentamos nossa proposta para "contratação de empresa para a operacionalização do projeto do Trabalho Técnico Social referente ao programa Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS – Programa de Aceleração de Crescimento – PAC II do Ministério das Cidades, a ser executado no Conjunto São Bernardo do Campo. objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 015/2018, acatando todas as estipulações consignadas:


Valor Global R\$ 142.914,47 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 60 (sessenta) dias


Marcelo Jugend
Sócio Diretor
CPF 231.218.589/04
RG 744.819-8/Pr - OAB/Pr 6.183


Kleber Cardoso Martins
Assistente Social
Responsável Técnico
CRESS/11 nº 8691.S. 295

11.305.749/0001-63

MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP


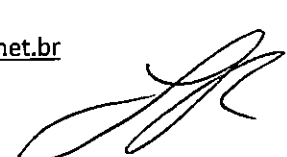
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 96-179AND.
CENTRO - CEP: 80.020-090
CURITIBA - PR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

www.institutoconsciencia.net.br

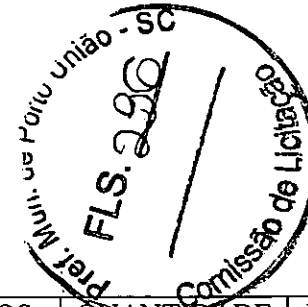
contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.





Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA



PLANILHA DE CUSTOS

CRONOGRAMAS DE CUSTOS

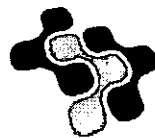
| ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | TOTAL | RECURSOS HUMANOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------|------------|---------|--------|---------------------------|------------|----------|--------|
| Reunião com os beneficiários para reapresentação do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários e do Projeto Social. (MÊS 01) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

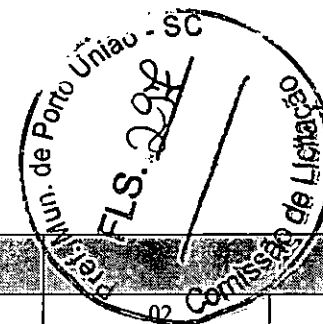
www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA



Handwritten signature and number 5

| | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------------------|------|---------|---------------------------------------|----|--------|--------|
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | |
| Reunião com os beneficiários para informações e orientações sobre o andamento das obras e sobre PTTs (MÊS 02; 04; 08; 10) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente Social | | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL 430,40 x 4 1721,60 | | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | 872,50 X 04 MESES = 3490,00 | | | | | | |
| Reuniões com beneficiários pós ocupação para avaliação final, com registro em atas contendo a manifestação dos beneficiários. (MÊS 16) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL 430,40 | | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | |
| Promoção da Rua de Lazer com crianças no dia da criança. (MÊS 05) | Lanche | 250 | 4,00 | 1000,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL 645,60 | | | |

Handwritten mark

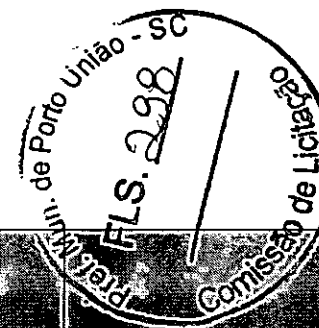
Handwritten signature and mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA



| | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-----|--------|---------|---------------------------|----|--------|--------|
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| | Locação Cama elástica | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação Tobogã | 02 | 200,00 | 400,00 | | | | |
| | Locação de Pipoqueiro | 01 | 200,00 | 200,00 | | | | |
| | Locação Piscina de bolinha | 01 | 100,00 | 100,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | | 2252,50 | | | | |
| Palestra sobre hábitos de higiene, saúde preventiva e saneamento básico, e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil (MÊS 03) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | | 430,40 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | | | 872,50 | | | | |
| Palestra sobre os cuidados com os animais domésticos e controle de zoonoses (MÊS 04) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de | 02 | 107,60 | 215,20 |

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

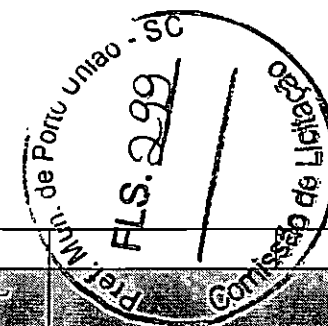
www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA



| | | | | | | | | |
|---|------------------------------|---------|-------|--------|--|----|--------|--------|
| | | | | | Nível superior | | | |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | | 430,40 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | 872,50 | | | | | | | |
| Palestra sobre cultivo de hortas caseiras, incentivo a plantação de árvores frutíferas e flores para preservação do meio ambiente e entrega de mudas de árvores ornamentais compatíveis com o clima local. (MÊS 06) Informar aos beneficiários que no mês 11 será realizada visita domiciliar para acompanhar o respectivo plantio da muda recebida. | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 03 | 107,60 | 322,80 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | | 645,60 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| | Mudas de árvores ornamentais | 43 | 22,73 | 977,34 | | | | |
| | SUBTOTAL | 1849,84 | | | | | | |
| Palestras sobre separação de | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente | 02 | 107,60 | 215,20 |

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

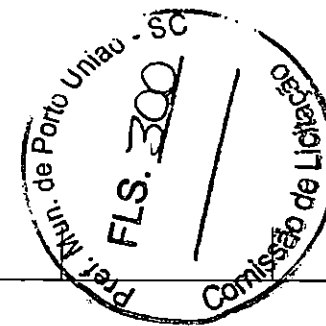
www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA

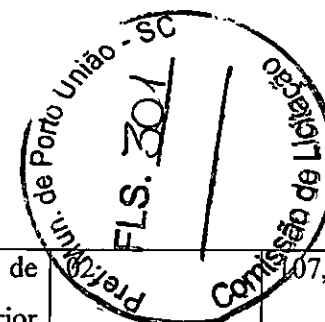


| | | | | | |
|---------------|--------------|----|------|--------|--------|
| lixo (MÊS 06) | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Social |
|---------------|--------------|----|------|--------|--------|

(Handwritten signatures and initials)



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA



| | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------|------|--------|--|--------|--------|--------|
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | Técnico de | | 107,60 | 215,20 |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | Nível superior para confecção da palestra | | | |
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| Palestra sobre pequenos reparos para manutenção da edificação com objetivo de estimular a importância da valorização da nova moradia. (MÊS 07) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior para confecção da palestra | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | | | | |
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | |
| Palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis. (MÊS 08) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | 430,40 | | |

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

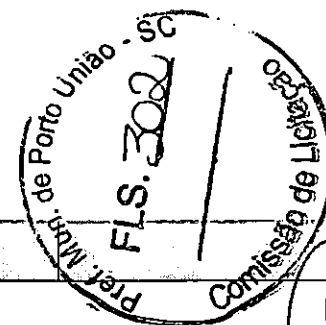
www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA

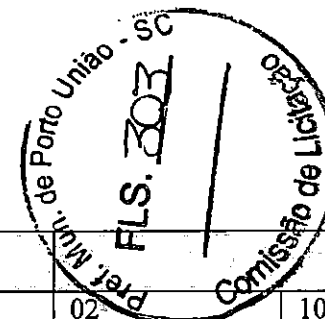


| | | | | |
|--------------------|----|------|-------|--|
| Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | |
|--------------------|----|------|-------|--|

[Handwritten signatures and initials]



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA



| | | | | | | | | |
|---|--------------------|--------|-------|--------|---------------------------|----------|--------|-----------|
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | |
| Palestra sobre planejamento familiar (MÊS 09) | Lanche | 180 | 4,00 | 720,00 | Assistente social | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Refrigerante | 30 | 4,50 | 135,00 | Técnico de Nível superior | 02 | 107,60 | 215,20 |
| | Guardanapo | 05 | 1,50 | 7,50 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| | Copos Descartáveis | 02 | 5,00 | 10,00 | SUBTOTAL | | 430,40 | |
| SUBTOTAL | | 872,50 | | | | | | |
| Plantão Social (a partir do 02 mês até o 16 mês) | | | | | Assistente Social | 510 | 107,60 | 54.876,00 |
| | SUBTOTAL | | | | | SUBTOTAL | | 54.876,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | |
| Visitas Domiciliares. No mês 11 conferir o plantio da muda de árvore que cada beneficiários recebeu. (mês 02, 05, 11, 15) | ----- | | | | Assistente social | 500 | 107,60 | 53.800,00 |
| | SUBTOTAL | | ----- | | | SUBTOTAL | | 53.800,00 |

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96/cj. 173 – CEP 80020-914 – Fones – 41-99994-0694 – 41-3022-4856

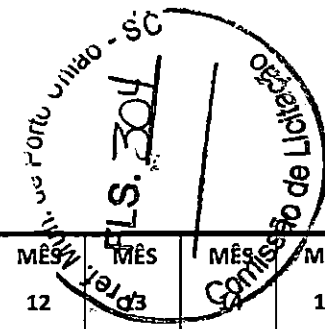
www.institutoconsciencia.net.br

contato: marcelo@institutoconsciencia.net.br

Curitiba – Pr.



Instituto Consciência
SEGURANÇA PÚBLICA DEMOCRÁTICA



| | MÊS 01 | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 | MÊS 07 | MÊS 08 | MÊS 09 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | MÊS 01 | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 | MÊS 07 | MÊS 08 | MÊS 09 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | TOTAL |
|--|---------|----------|---------|---------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|---------|---------|----------|---------|---------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------|
| Material de consumo/pedagógico/comunicação | 872,50 | 872,50 | 872,50 | 1745,00 | 2252,50 | 2722,32 | 872,50 | 1745,00 | 872,50 | 872,50 | --- | 872,50 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 14.572,32 |
| Recursos Humanos | 430,40 | 17,50 | 4088,80 | 4519,20 | 17,70 | 4949,60 | 4088,80 | 4519,20 | 4088,80 | 4088,80 | 1710,80 | 3658,40 | 3658,40 | 3658,40 | 3658,40 | 1710,80 | 4088,80 | 115.347,20 | 0 | | | | | | |
| Subtotal despesas diretas | 1302,90 | 1841,30 | 4961,30 | 6264,20 | 2000,65 | 7671,92 | 4961,30 | 6264,20 | 4961,30 | 4961,30 | 1710,80 | 4530,90 | 3658,40 | 3658,40 | 3658,40 | 1710,80 | 4088,80 | 129.919,52 | | | | | | | |
| Despesas indiretas (10%) | 130,29 | 1.841,13 | 496,13 | 626,42 | 2.000,65 | 767,19 | 496,13 | 626,42 | 496,13 | 496,13 | 1.710,84 | 456,09 | 365,84 | 365,84 | 1.710,84 | 408,88 | | 12.994,95 | | | | | | | |
| Contrapartida recursos humanos da prefeitura | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 163,04 | 2608,71 | | | | | | | |

NOTA: 34,00 hs mês para o plantão, distribuídos em 8,5 hs por semana e 125 hs para cada mês de visita domiciliar. Caso haja necessidade de mais reuniões com as equipes ou até mesmo com os beneficiários, poderão ser utilizadas as horas do plantão social, bem como para a confraternização e visita às obras utilizara-se as algumas horas do plantão social.

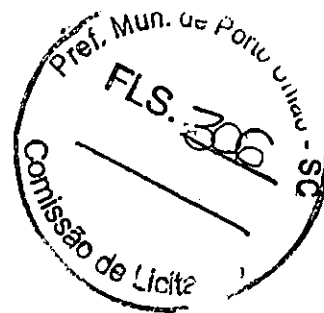
As reuniões com os beneficiários para informar sobre o andamento das obras será utilizada também para tratar assuntos ou desenvolver atividades paralelas desde que seja de interesse da comunidade e avaliado pelo técnicos a real necessidade, não acrescentando custos a empresa contratada.

MI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Marcelo Jugend
 Sócio Diretor

Porto União, 26 de fevereiro de 2019.

Através deste venho solicitar parecer técnico referente a proposta de preços da proponente MJ Assessoria Jurídica e Consultoria Eireli - EPP, Processo Licitatório 216/2018


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Depto. De Licitação



PARECER TÉCNICO

Em análise a proposta de preço da Empresa MJ – Consultoria, Assessoria Eirelli – EPP, verifica-se que a Planilha de Custo esta de acordo com o especificado no termo de referência.

Contudo, verifica-se ainda a ausência do Cronograma de Execução de Atividade, mostrando o incompleto preenchimento da alínea b do item 8.1 do edital.

Porto União, 27 de fevereiro de 2019.

Gisele Munhoz P. Batista

Gisele Munhoz Pirés Batista

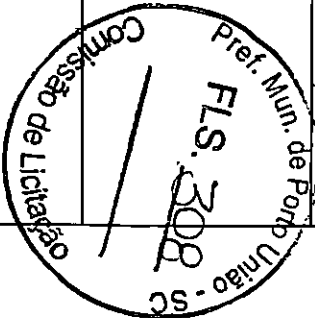
Assistente Social

CRESS 6647/SC

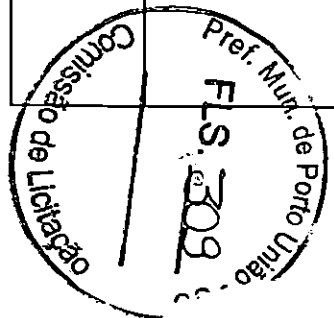


CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES : TOMADA DE PREÇOS nº 015 / 2018

| EIXO | MACROATUAÇÃO | ATIVIDADES | MESES | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--|--------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|---|
| | | | Pré execução | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | |
| M O B I L I Z A ÇÃO E C O M U N I C | Ações Informativas | Reprogramação do Projeto Trabalho Técnico Social | X | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Apresentação do PTTS a CAIXA Econômica Federal de Chapecó - GIGOV | X | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com a equipe da prefeitura e a equipe licitada | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X |
| | | Reunião com os beneficiários para reapresentação do Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários e do Projeto Social | | X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Visita Domiciliar para atualização Cadastral dos beneficiários para Regularização Fundiária | | | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com os beneficiários com o objetivo de orientá-los sobre a importância da participação no PTTS, dinâmica de grupo motivacional ou | | | X | | | | | | | | | | | | | | | |



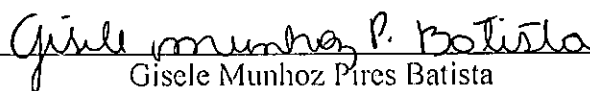
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A Ç Ã O | | atividade equivalente | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Reunião com os beneficiários para informações e orientações sobre o andamento das obras | | | | X | | | | | X | | X | | | | | | |
| | | Plantão Social | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Suporte as intervenções físicas | Visitas de acompanhamento das obras com o engenheiro | | | X | | X | | | X | | X | | | | | | | |
| | | Visitas domiciliares de acompanhamento | | | | | | X | | | | | | | | | | | |
| | | Confraternização final para entrega oficial das Unidades habitacionais | | | | | | | | | | | X | | | | | | |
| | | Reuniões com beneficiários pós-ocupação para avaliação final, com registro em atas contendo a manifestação dos beneficiários. | | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| Atividades Socioculturais | Promoção da Rua de Lazer com crianças no dia da criança | | | | | | X | | | | | | | | | | | | |
| E D U C A Ç Ã O | Educação Sanitária | Palestra sobre hábitos de higiene, saúde preventiva e saneamento básico e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil | | | | X | | | | | | | | | | | | | |
| | | Palestra sobre os cuidados com os animais domésticos e controle de zoonoses | | | | | X | | | | | | | | | | | | |
| | Educação Ambiental | Palestras sobre separação de lixo e paralelo, atividade sobre o tema voltada para o público infantil | | | | | | | X | | | | | | | | | | |
| | | Palestra sobre cultivo de hortas caseiras, incentivo a plantação de | | | | | | | X | | | | | | | | | | |



PARECE R TÉCNICO

Em análise a proposta de preço da Empresa MJ – Consultoria, Assessoria Eirelli – EPP, verifica-se que a Planilha de Custo e a Planilha do Cronograma de Execução de Atividade estão de acordo com o especificado no termo de referência.

Porto União, 18 de março de 2019.


Gisele Munhoz Pires Batista
Assistente Social
CRESS 6647/SC



Assunto: Certidão Municipal

De: Marcelo Jugend (marcelo@institutoconsciencia.net.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br;

Data: Terça-feira, 26 de Março de 2019 15:57

Prezados Senhores,

Em resposta a email anterior, informo que estamos providenciando a certidão negativa faltante, a fim de possibilitar a assinatura do contrato referente à licitação que vencemos, nesse Município.

Em princípio, deveremos enviá-la até o dia 29/03, sexta-feira.

Na pior hipótese, na segunda, dia 01/04.

Desde logo agradecemos a atenção



MJ-Assessoria e Consultoria EIRELI - EPP

Marcelo Jugend

Sócio Diretor



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 216/2018
Data do Processo: 18/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 216/2018
- b) Licitação Nr.: 15/2018-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/03/2019
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REURBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - FNHIS - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC II DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, A SER EXECUTADO NO CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 200007 - MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP | 1 | 0,0000 | 142.914,47 |
| | 1 | | 142.914,47 |



Porto União, 28 de Março de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 216/2018
Data do Processo: 18/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

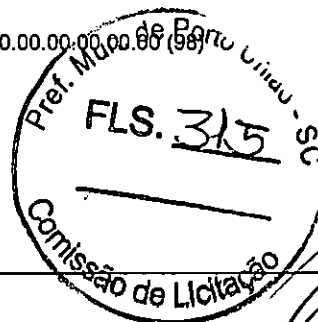
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 216/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/03/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REURBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - FNHIS - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC II DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, A SER EXECUTADO NO CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO.

| | | | (em Reais R\$) |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 200007 - MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP | 1 | 0,0000 | 142.914,47 |
| | 1 | | 142.914,47 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.00.00.00.00 (97), 2.026.3.3.90.00.00.00.00 (98)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 078/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Padre Anchieta, 126, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.1025410001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, portador do CPF nº 501.086.709-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP, pessoa jurídica, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 96, Andar 17 – Conjunto 173 – Centro, na cidade de Curitiba, CEP: 80.020-090, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.305.749/0001-63, Telefone: (41) 3022-4856 neste ato representada pelo Sr. Marcelo Jugend, portador Cédula de Identidade nº 744.819-8/SSP/PR, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/ PROJETO PAC II, Contrato CAIXA nº: 0352.262-04/2011 do Ministério das Cidades divulgação, mobilização e capacitação das famílias do Conjunto São Bernardo do Campo.

As atividades propostas visam a participação, a compreensão acerca do programa, visando a satisfação e a vinculação a Unidade Habitacional. A prestação dos serviços será conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. De acordo com Termo de Compromisso no 0352.262-04/2011 MCidades/CAIXA.

Parágrafo Primeiro – A execução dos serviços do objeto acima contratado, será efetuada no município de Porto União-SC, no Bairro Bela Vista – Conjunto São Bernardo do Campo, com equipe técnica da **CONTRATADA**, de acordo com currículos anexos ao processo, mediante Ordem de Serviço emitida pelo departamento responsável.

Parágrafo Segundo – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 216/2018 – Tomada de Preços 015/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

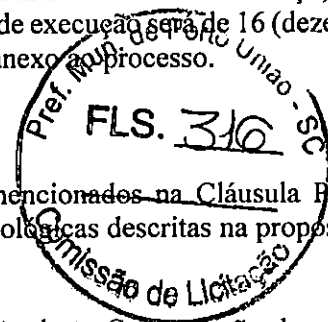
O presente Contrato terá sua vigência a partir do recebimento da ordem de serviço, por parte da **CONTRATADA**, vigorando por 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o prazo de execução será de 16 (dezesesseis) meses, ou até a conclusão dos serviços, de acordo com Cronograma das Atividades, anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de responsabilidade da **CONTRATADA**, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnicas e metodológicas descritas na proposta, que passa a integrar o presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da **CONTRATANTE** e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 078/2019

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$142.914,47 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Único – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e de acordo com o Projeto Atividade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsável:

- Pela execução dos serviços contratados, de acordo com o objeto do presente Contrato e demais especificações do processo;
- Realizar os trabalhos segundo os prazos e as metodologias previstos no Projeto Atividade e projeto Social;
- Entregar os relatórios e demais documentos comprobatórios das atividades a Coordenação do Projeto de Trabalho Técnico Social conforme especificado no Projeto Atividade, anexo ao presente Contrato;
- Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- A empresa para desenvolver os trabalhos deverá possuir obrigatoriamente um profissional habilitado na área de Serviço Social e um profissional habilitado na área de Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social com experiência comprovada na área de trabalho com famílias na habitação;
- A empresa contratada pela execução do trabalho social deverá realizar visitas domiciliares as famílias, anterior ao processo de remoção (remanejamento) e posterior ao reassentamento, as quais serão comprovadas através de relatórios de informação por família a serem entregues para as Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social;

Eu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 078/2019

- h) Responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- i) Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE**, inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- j) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- l) É de total responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços com responsabilidade e qualidade, inclusive na promoção da readequação, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social;
- m) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a reprogramação das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;
-) Realização de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do proponente/agente executor, **MCIDADES** e do agente operador financeiro, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social e cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução de atividades;
- o) A entrega dos documentos comprobatórios das atividades do processo de trabalho social será entregue para a equipe técnica da Prefeitura, as Assistentes Sociais – Coordenadoras do Projeto de Trabalho Técnico Social, as quais serão responsáveis pela análise e encaminhamento a CAIXA.
- p) É de inteira responsabilidade da contratada a execução das ações socioeducativas sobre as várias temáticas propostas no PTTS, cabendo a ela a contratação de outros profissionais, caso julgue necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** será responsável por:

- a) Apresentar Ordem de serviço;
- b) Designar servidores para acompanhar os serviços prestados;
- c) Realizar os pagamentos a contratada nas condições previstas.

CLÁUSULA NONA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

2018

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 97

Modalidade 3390-175 – Aplicações Diretas
Cód. 98

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

2019

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas



-lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 078/2019

Cód. 101

Modalidade 3390-175 – Aplicações Diretas
Cód. 102

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Único – Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO designa como:

- Gestora deste Contrato, a Sra. Ieda Lucia Zanella, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- Fiscal deste Contrato, a Assistente Social, Gisele Munhoz Pires Batista, CRESS 6647/SC, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 078/2019

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

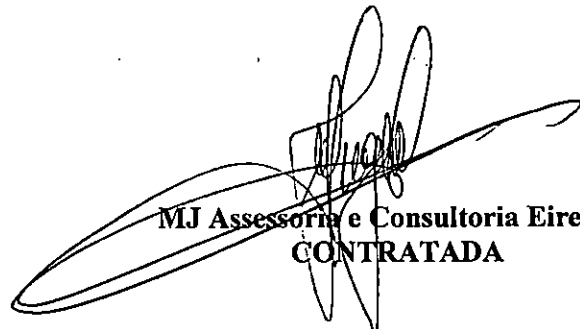
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Porto União-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto União-SC, 28 de março de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

Publicação Nº 1981803

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 012/2019 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 001/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 25 de março de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - FAS

Publicação Nº 1981806

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 003/2019 - FAS.
Pregão Presencial 003/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Dembinski & Mikoski LTDA.
Porto União SC, 29 de março de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Publicação Nº 1981810

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 020/2019.
Pregão Presencial 012/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas FW Comércio e Serviços Ltda e Automx Soluções Eireli.
Porto União SC, 26 de março de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 015/2018

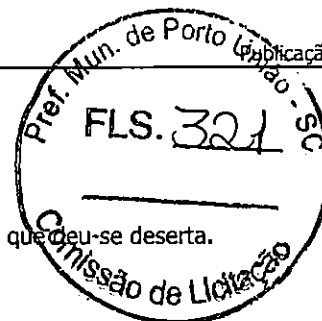
Publicação Nº 1981823

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 216/2018
Tomada de Preços 015/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP.
Porto União SC, 28 de março de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - FAS

Publicação Nº 1981815

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 002/2019 - FAS.
Pregão Presencial 002/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 27 de março de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 19/2019. Contratante: Município de Marema. Contratado: Pippi Máquinas Agrícolas Santa Catarina Ltda. Objeto: Aquisição de uma Plantadeira Semeadeira. Vinculação: Processo de Licitação Nº 05/2019 - Pregão Presencial Nº 03/2019. (Contrato de repasse 872507/2018 MAPA). Valor Total: R\$ 98.500,00 (Reais). Prazo: 31/12/2019. Foro: Comarca de Xaxim - SC. Assinatura: 25/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019

Partes: Município de Porto União e MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP. Objeto: Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários - FNHIS/ PROJETO PAC II. Valor: R\$ 142.914,47 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Tomada de Preços 015/2018, Lei 8.666/93. MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 051/2019. Partes: Município de Porto União e Merco Soluções em Saúde S/A. Objeto: Fórmulas Nutricionais. Valor: 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 001/2019, Lei 8.666/93. Merco Soluções em Saúde S/A - Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 052/2019. Partes: Município de Porto União e Juvenor de Souza Teixeira Neto. Objeto: Fórmulas Nutricionais. Valor: 22.495,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 001/2019, Lei 8.666/93. Juvenor de Souza Teixeira Neto. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 053/2019. Partes: Município de Porto União e Vaccarin & Alf Latda. Objeto: Fórmulas Nutricionais. Valor: 21.095,00 (vinte e um mil e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 001/2019, Lei 8.666/93. Vaccarin & Alf Latda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 019/2019 - EDUCAÇÃO. Aditivo ao Contrato de Prestação de Fornecedor 146/2018 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de alimentos LTDA - ME. Alteram-se a marca do item do aludido contrato superior, conforme tabela abaixo: ITEM: 41, DESCRIÇÃO: Gelatina - 1 Kg, diversos sabores, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Marca anterior: SOLEY, Marca Nova: CELLI. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

DESPACHO DE 27 DE MARÇO DE 2019

Processo Licitatório 012/2019 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 001/2019. Adjuízo as empresas as empresas Merco Soluções em Saúde S/A, Juvenor de Souza Teixeira Neto e Vaccarin & Alf Latda.

Porto União-SC, 27 de março de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 25 DE MARÇO DE 2019

Processo Licitatório 012/2019 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 001/2019. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

ELISEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 28 DE MARÇO DE 2019

Tomada de Preços nº 15/2018. Processo Licitatório 216/2018 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 002/2019 FAS. Pregão Presencial 002/2019. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União-SC, 27 de março de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Processo Licitatório 053/2019 - REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 26 de abril de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 11 de abril de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC |
| CONTRATADO: | TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA EPP |
| OBJETO: | O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 02 (dois) distribuidores de adubo líquido, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 1.056.055-98/2018, orlundo do Programa de Fomento ao Setor Agropecuário referente a Proposta de Transferência Nº 872504/2018/MAPA/CAIXA. |
| VALOR: | O preço total ajustado para o fornecimento dos itens é de R\$ 45.078,00 (quarenta e cinco mil e setenta e oito reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA. |
| FISCAL DO CONTRATO | O presente contrato será fiscalizado pelo servidor municipal Sr. Neucir José Giacomin, conforme Portaria nº P/0515/2019, de 28 de março de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. |
| VIGÊNCIA: | 31 de Dezembro de 2019 |

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14-2019 O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto nº 5.450/05, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 25 de março de 2019, às 14:00 (quatorze horas), através do site www.cidadecompras.com.br a fim de adquirir de 02 (dois) distribuidores de adubo líquido, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 1.056.055-98/2018, orlundo do Programa de Fomento ao Setor Agropecuário referente a Proposta de Transferência Nº 872504/2018/MAPA/CAIXA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A Integra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

Presidente Castello Branco-SC, 8 de março de 2019.
NEIVA KLEEMANN TONIELLO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS EM TRECHOS DA ESTRADA GERAL MORRO DA CRUZ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. Data de Abertura de Envelopes: 30/04/2019. Hora da Abertura de Envelopes: 13h30min.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av Monsenhor Frederico Tombrack, nº 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13 h às 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero-SC, 10 de abril 2019.
IBANEIS LEMBECK
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS EM TRECHOS DA RUA JACÓ BECKER, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. Data de Abertura de Envelopes: 30/04/2019. Hora da Abertura de Envelopes: 15 horas

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av Monsenhor Frederico Tombrack, nº 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13 h às 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero-SC, 10 de abril 2019.
IBANEIS LEMBECK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo Licitatório Nº 028/2019. Para Obras e Serviços de Engenharia. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Construção da Casa do Produtor Rural em Vargem Bonita, compreendendo: Fornecedor dos materiais, equipamentos, serviços e obras de engenharia em conformidade com o Memorial Descritivo, especificações técnicas detalhadas nos Projetos, Plantas e Peças Gráficas, Memórias de Cálculo, Planilhas e demais documentos que compõe o Projeto Executivo, parte integrante do Edital, Endereço da Obra - Travessa Luiz Salvador, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita. Recursos: Provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 844272/2017 - Operação 1.041.962-43 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Construção da Casa do Produtor e contrapartida do Município, através de recursos do Orçamento Municipal. Entrega dos envelopes até às 14h no dia 30/04/2019. Hora de abertura dia 30/04/2019 às 14h. Informações na Prefeitura, Rua Coronel Vitorino nº 266 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 16h, fone: (49) 3548.5000 ou e-mail: compras@vargembonita.sc.gov.br.

MELANIA A. ROMAN MENEZES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: Ct 027/2019. Contratante: Prefeitura Municipal De Xavantina. Contrato de: Formagim Máquinas e Equip. Agrícolas Ltda ME. Valor: R\$ 200.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais). Vigência: Início: 11/04/2019 Término: 31/12/2019. Licitação Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019. Recursos: Dotação: 1.004.4.90.00.00.00.00 (59), 1.004.4.90.00.00.00.00 (106). Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos agrícolas novos para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no anexo "E" Deste Edital, referente ao contrato de repasse agu mapa Nº 871313/2018 - Operação 1055121-84 - Programa Fomento Ao Setor Agropecuário - Aquisição De Patrulha Agrícola Mecanizada.

EXTRATO DE CONTRATO 076/2019

Publicação N° 1981808

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 076/2019.
 Partes: Município de Porto União e Automx Soluções Eireli.
 Objeto: fornecimento de câmera para microscópio para a Vigilância Ambiental.
 Valor: R\$ 9.849,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 012/2019, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 26 de março de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Automx Soluções Eireli.
 Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 078/2019

Publicação N° 1981820

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 078/2019
 Partes: Município de Porto União e MJ Assessoria e Consultoria Eireli – EPP.
 Objeto: Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/ PROJETO PAC II.
 Valor: R\$ 142.914,47 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Tomada de Preços 015/2018, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 28 de março de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP.
 Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 019/2019 - EDUCAÇÃO

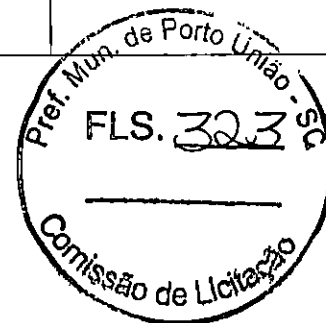
Publicação N° 1981725

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato Aditivo 019/2019 – EDUCAÇÃO.
 Aditivo ao Contrato de Prestação de Fornecimento 146/2018 - EDUCAÇÃO.
 Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de alimentos LTDA - ME.

Alteram-se a marca do item do aludido contrato superior, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA ANTERIOR | MARCA NOVA |
|------|---|----------------|------------|
| 41 | Gelatina – 1 Kg, diversos sabores, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. | SOLEY | CELLI |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 26 de março de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Nutri SC Comércio de alimentos LTDA - ME.
 Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 19/2019, Contratante: Município de Marema. Contratado: Pippi Máquinas Agrícolas Santa Catarina Ltda. Objeto: Aquisição de uma Plantadeira Semeadeira. Vinculação: Processo de Licitação Nº 05/2019 - Pregão Presencial Nº 03/2019. (Contrato de repasse 872507/2018 MAPA). Valor Total: R\$ 98.500,00 (Reais), Prazo: 31/12/2019. Foro: Comarca de Xaxim - SC. Assinatura: 25/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019

Partes: Município de Porto União e MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP. Objeto: Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários - FNIHS/ PROJETO PAC II. Valor: R\$ 142.914,47 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Tomada de Preços 015/2018, Lei 8.666/93. MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 051/2019. Partes: Município de Porto União e Merco Soluções em Saúde S/A. Objeto: Fórmulas Nutricionais. Valor: 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 001/2019, Lei 8.666/93. Merco Soluções em Saúde S/A- Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 052/2019. Partes: Município de Porto União e Juvonor de Souza Teixeira Neto. Objeto: Fórmulas Nutricionais. Valor: 22.495,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 001/2019, Lei 8.666/93. Juvonor de Souza Teixeira Neto. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 053/2019. Partes: Município de Porto União e Vaccarin & Alff Latda. Objeto: Fórmulas Nutricionais. Valor: 21.095,00 (vinte e um mil e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 001/2019, Lei 8.666/93. Vaccarin & Alff Latda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 019/2019 - EDUCAÇÃO. Aditivo ao Contrato de Prestação de Fornecimento 146/2018 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de alimentos LTDA - ME. Alteram-se a marca do item do aludido contrato superior, conforme tabela abaixo: ITEM: 41, DESCRIÇÃO: Gelatina - 1 Kg, diversos sabores, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso.. Marca anterior: SOLEY, Marca Nova: CELLI. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

DESPACHO DE 27 DE MARÇO DE 2019

Processo Licitatório 012/2019 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 001/2019. Adjudico as empresas as empresas Merco Soluções em Saúde S/A, Juvonor de Souza Teixeira Neto e Vaccarin & Alff Latda.

Porto União-SC, 27 de março de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 25 DE MARÇO DE 2019

Processo Licitatório 012/2019 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 001/2019. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

ELISEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 28 DE MARÇO DE 2019

Tomada de Preços nº 15/2018. Processo Licitatório 216/2018 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 002/2019 FAS. Pregão Presencial 002/2019. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União-SC, 27 de março de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Processo Licitatório 053/2019 - REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 26 de abril de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 11 de abril de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC |
| CONTRATADO: | TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA EPP |
| OBJETO: | O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 02 (dois) distribuidores de adubo líquido, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 1.056.055-98/2018, oriundo do Programa de Fomento ao Setor Agropecuário referente a Proposta de Transferência Nº 872504/2018/MAPA/CAIXA. |
| VALOR: | O preço total ajustado para o fornecimento dos itens é de R\$ 45.078,00 (quarenta e cinco mil e setenta e oito reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA. |
| FISCAL DO CONTRATO | O presente contrato será fiscalizado pelo servidor municipal Sr. Neucir José Giacomini, conforme Portaria nº P/0515/2019, de 28 de março de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. |
| VIGÊNCIA: | 31 de Dezembro de 2019 |

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14-2019 O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto nº 5.450/05, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 25 de março de 2019, às 14:00 (quatorze horas), através do site www.cidadecompras.com.br a fim de adquirir de 02 (dois) distribuidores de adubo líquido, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 1.056.055-98/2018, oriundo do Programa de Fomento ao Setor Agropecuário referente a Proposta de Transferência Nº 872504/2018/MAPA/CAIXA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122. A Integra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

Presidente Castello Branco-SC, 8 de março de 2019.
NEIVA KLEEMANN TONIELLO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS EM TRECHOS DA ESTRADA GERAL MORRO DA CRUZ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. Data de Abertura de Envelopes: 30/04/2019. Hora da Abertura de Envelopes: 13h30min. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av Monsenhor Frederico Tombröck, n.º 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13 h às 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero-SC, 10 de abril 2019.
IBANEIS LEMBECK
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS EM TRECHOS DA RUA JACÓ BECKER, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. Data de Abertura de Envelopes: 30/04/2019. Hora da Abertura de Envelopes: 15 horas O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av Monsenhor Frederico Tombröck, n.º 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13 h às 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero-SC, 10 de abril 2019.
IBANEIS LEMBECK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo Licitatório Nº 028/2019. Para Obras e Serviços de Engenharia. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Construção da Casa do Produtor Rural em Vargem Bonita, compreendendo: Fornecedor dos materiais, equipamentos, serviços e obras de engenharia em conformidade com o Memorial Descritivo, especificações técnicas detalhadas nos Projetos, Plantas e Peças Gráficas, Memórias de Cálculo, Planilhas e demais documentos que compõe o Projeto Executivo, parte integrante do Edital, Endereço da Obra - Travessa Luiz Salvador, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita. Recursos: Provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 844272/2017 - Operação 1.041.962-43 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Construção da Casa do Produtor e contrapartida do Município, através dos recursos do Orçamento Municipal. Entrega dos envelopes até às 14h do dia 30/04/2019. Hora de abertura dia 30/04/2019 às 14h. Informações na Prefeitura, Rua Coronel Vitorino nº 266 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 16h, fone: (49) 3548.5800 ou e-mail: compras@vargembonita.sc.gov.br.

MELANIE ROMANI MENEGHINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: Ct 027/2019. Contratante: Prefeitura Municipal De Xavantina. Contratada: Formagini Máquinas e Equip. Agrícolas Ltda ME. Valor: 58.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais). Vigência: Início: 11/04/2019 Término: 31/12/2019. Licitação: Pregão Presencial Nº 10/2019. Recursos: Dotação: 1.004.4.4.90.00.00.00.00 (59), 1.004.4.4.90.00.00.00.00 (59). Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Xavantina/Sc, conforme especificações constantes no anexo I deste Edital, referente ao contrato de repasse agu mapa Nº 871313/2018 - Operação 1055121-84 - Programa Fomento Ao Setor Agropecuário - Aquisição De Patrulha Agrícola Mecanizada.





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício CPL 03/2019

Porto União, 2 de maio de 2019

Exmo. Senhor

VINICIUS SECCO ZAPONI

Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de
Porto União

CÓPIA

Prezado Senhor

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia integral do processo licitatório nº 216/2018, tomada de preços 015/2018, o qual tinha por objeto a contratação de empresa para operacionalização do projeto técnico social, a ser executado no conjunto São Bernardo do Campo, tendo iniciado em 18 de setembro de 2018.

Durante a fase de habilitação das duas empresas interessadas, a comissão de licitações da época percebeu inconsistências na documentação da empresa Celso Curioni, CNPJ 15.005.174/0001-14, decidindo por suspender o procedimento para diligências (ata fl. 262).

Contudo, sobreveio "recurso" da empresa inabilitada (fl. 266/272), a qual juntou outra documentação a fundamentar seu pleito (fl. 273/277), sendo que uma das cópias apresentadas levantou suspeita na comissão.

Trata-se da declaração de fl. 277, a qual, em tese, seria cópia da declaração de fl. 249. Todavia, do simples olhar para os dois documentos nota-se que a rubrica na original não é compatível com a contida na cópia, sendo que a rubrica a fl. 249 "aparenta estar tremida".

Desta forma, diante da suspeita de falsificação da documentação, a assessoria deste município opinou pelo envio de cópias ao órgão ministerial, opinião esta que foi acatada pela comissão licitante, segue anexo cópia integral do procedimento.

Quanto ao processo, manteve-se a inabilitação da referida empresa, sendo declarada vencedora a outra participante.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de elevada e distinta consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Luiz Ricardo Fantin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União
R. Voluntários da Pátria, 365 - Centro - 89400-000 - Porto União - SC
<http://www.mp.sc.br>

Recibo de Protocolo
022019000406190
02/05/2019

Tipo de documento
Protocolo

Volumes
1

Folhas
1

Documento de origem
Ofício CPL nº 03/2019

Órgão/Origem
Município de Porto União

CPF/CNPJ
83.102.541/0001-58

RG

Telefone
(42) 3523-1155

E-mail
pmpu@pmpu.com.br

Recebido por
Sarah Elen Medeiros Lenartowicz



02.2019.00040619-0



Porto União

PREFEITURA

DECRETO Nº 679/2019

Publicação Nº 2009553

DECRETO Nº 679, de 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 189, de 03 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 2247, de 05 de maio de 2017, páginas 630 e 631.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Artigo 9º da Lei Municipal nº 4.329, de 17 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 189, de 03 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 2247, de 05 de maio de 2017, páginas 630 e 631:

Onde se lê:

“Art. 1º Ficam nomeados para o período de 02 (dois) anos – Gestão 2017 a 2019, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 1.816, de 1º de junho de 1992, consolidada pela Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, e alterada pela Lei Municipal nº 4.329, de 17 de junho de 2015: (...)”

Leia-se:

“Art. 1º Ficam nomeados para o período de 04 (quatro) anos – Gestão 2017 a 2021, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 1.816, de 1º de junho de 1992, consolidada pela Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, e alterada pela Lei Municipal nº 4.329, de 17 de junho de 2015: (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de maio de 2019.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO 078/2019

Publicação Nº 2009600

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Errata

Referente ao Processo Licitatório 216/2018

Tomada de Preços 015/2018.

No Extrato de Contrato 078/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 12 de abril de 2019, página 1281, edição nº 2799,

Onde lê-se “Vigência: 12 (doze) meses.”, leia-se “Vigência: 24 (vinte e quatro) meses”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União – SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

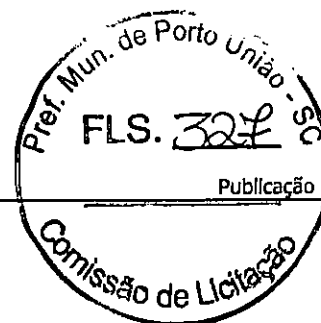
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 025/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a Execução da Obra de Padrão de Entrada de Energia Elétrica no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Millis. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de maio de 2019.



Publicação Nº 2008967

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019

Objeto: seleção de propostas mediante chamada pública visando a contratação de entidades privadas pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviço de saúde para os procedimentos descritos no anexo I e II, cuja descrição foi baseada na Tabela de Procedimentos, Medicamentos Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde. O Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves torna público que, a partir da data de 10/05/2019 até 24/05/2019 estará credenciando empresas para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas por laboratório ou posto de coleta estabelecido no município, conforme tabela SUS, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mesmo período, caso haja necessidade. Abertura dos envelopes será realizada no dia 27/05/2019, às 10h. Edital de Credenciamento e Anexos a partir do dia 24 de maio, contudo, será permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas neste edital, até a data final de 10 de maio de 2020. Informações: telefones: (47) 3377-8614 / 3377-8600 ou no site www.luizalves.sc.gov.br, preferencialmente.

Luiz Alves - SC, 7 de maio de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a Licitação Diferenciada - Modo Exclusivo Para MEI, Microempresa e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de móveis (mobiliário em geral) para melhorias no ambiente de trabalho e atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Tipo: Menor Preço por Item. Entrega da proposta e documentação: até às 8:45h do dia 28/05/2019, na Sede da Prefeitura, sito à Rua Erich Gleiw, nº 35, Centro. Abertura: 9h do dia 28/05/2019. Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados ou conforme o edital. Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações. Informações: fone (47) 3377-8614 ou in loco das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Luiz Alves - SC, 7 de maio de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2018. Contratante: Município de Marema. Contratado: Briter Rodovias Ltda - CNPJ 95.849.279/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação Asfáltica em vias urbanas do município de Marema, tipo CBUQ sobre base de pavimentação polidébrica, vinculada ao Contrato de Repasse OGU nº 847102/2017 - Operação nº 1042411-75 firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa/Município de Marema - Processo nº 19/2018, Tomada de Preço Nº 01/2018. Prazo: 12/04/2020. Foro: Comarca de Xaxim - SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2017 (PMM). Contratante: Prefeitura de Massaranduba (SC). Contratada: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Eireli. Objeto: serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para suporte ao processo de estudo urbanístico e social, revisão, adequação, atualização e elaboração da legislação urbanística e rural municipal para o Plano Diretor Participativo. Da Supressão: fica suprimido do objeto o valor total de R\$ 2.118,60 (dois mil cento e deztoite reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO 63/2019 - Unidade: Prefeitura Municipal de Palmeira. Número do Contrato: 63/2019. Processo Licitatório: PL_14_PP_10/2019. Contratado: 22.992.632/0001-11 - JHONATAN BAGATOLI ME. Valor: R\$ 6.236,72. Gestor/Fiscal: FERNANDA DE SOUZA CORDOVA. Data de Assinatura: 04/04/2019. Data de Vencimento: 31/12/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso no Centro de Apoio ao Agricultor, conforme Contrato de Repasse nº 1000267-19/2012 - PRONAT, Contrato 778676/2012.

CONTRATO 64/2019 - Unidade: Prefeitura Municipal de Palmeira. Número do Contrato: 64/2019. Processo Licitatório: PL_14_PP_10/2019. Contratado: 31.322.368/0001-08 - R.S. VAREJO EIRELI. Valor: R\$ 8.310,00. Gestor/Fiscal: FERNANDA DE SOUZA CORDOVA. Data de Assinatura: 04/04/2019. Data de Vencimento: 31/12/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso no Centro de Apoio ao Agricultor, conforme Contrato de Repasse nº 1000267-19/2012 - PRONAT, Contrato 778676/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1/2019

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação CONCORRENCIA PÚBLICA nº001/2019. Objeto: doação de bem imóvel de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão, constante da descrição abaixo, com objetivo de incentivo e estímulo à instalação de empresa. Abertura dos envelopes para o dia 24/05/2019 às 09:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 3248.0141. Email licitapmpa2009@hotmail.com WWW.pontealta.sc.gov.br

Ponte Alta - SC, 6 de maio de 2019.
LUIZ PAULO FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório 216/2018 - Tomada de Preços 015/2018.

No Extrato de Contrato 078/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de abril de 2019, página 219, edição nº 71,

Onde lê-se "Vigência: 12 (doze) meses.", leia-se "Vigência: 24 (vinte e quatro) meses".

As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº 47/2019 - PMRA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC - CONTRATADO: CARBONI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 10.331.054/0001-93. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator novo, fora de estrada, ano/modelo 2019, tipo trator agrícola destinado a preparo do solo, transportes de cultura e outros, com as seguintes características mínimas: Motor a diesel de 04 (quatro) cilindros; Potência de no mínimo 85 (oitenta e cinco) CVNBR; Caixa de câmbio hidrostático com no mínimo 12 (doze) velocidades para frente e no mínimo 4 (quatro) ré (para trás); Plataforma plana com câmbio lateral; Tração 4x4; Sistema de direção hidrostático; Sistema hidráulico de levante de 03 (três) pontos; Levante hidráulico de no mínimo 1.800 kgf a 610 mm do olhar; Válvula de controle remoto 02 (comando duplo), com vazão mínima de 44 L/min; Contrapesos dianteiros no mínimo 200 kg e traseiros no mínimo 90 kg em cada roda; Pneus novos agrícolas dianteiros 12.4x24R1 e traseiros 18.4x30R1; Freios a disco em banho a óleo, acionamento hidráulico; Embreagem duplo seco, acionamento independente (TDP e Motor); e Tomada de força independente, como no mínimo de 540 RPM. MARCA - Case MODELO - Farnall 95 Plataformado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

CONTRATO ADM. Nº 48/2019 - PMRA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC - CONTRATADO: PORTALMAQ INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ 20.414.079/0001-04. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Colhedora de forragem Área Total, nova, para a coleta de culturas de inverno e verão, com as seguintes características, com largura de trabalho mínima de um metro, acionamento por Caixa/Cardan, acoplável a trator agrícola, engate em 3º ponto no hidráulico do trator com acionamento por Cardan, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência para acionamento de no mínimo 80cv, rotor regulável com no mínimo 14 facas, com sistema de afiação das facas, opções de tamanho de corte mínimo de 18 tamanhos, bica sem emendas, dobrável, acionamento hidráulico de giro da bica, quebra-jato acionamento manual. MARCA - JF Máquinas MODELO - JF 192 AT. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO ADM. Nº 53/2019 - PMRA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC - CONTRATADO: PORTALMAQ INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ 20.414.079/0001-04. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Plantadeira / semeadora / adubadora, hidráulica com engate nos 3 pontos do trator, com 03 linhas, para milho de no mínimo 70 cm de largura, com sistema de corte e facão sulcador (pula pedra), caixa de polietileno individual para cada linha de adubo e sementes, com sistema de rodas compactadoras de borracha e com rodado externo, rodas compactadoras de borracha em V. MARCA - AGRICULTE MODELO - AGHP 3 L. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais)

CONTRATO ADM. Nº 54/2019 - PMRA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC - CONTRATADO: FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ 81.331.308/0001-11. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola Metálica Basculante (com acionamento de pistão hidráulico), com capacidade mínima de carga de 6 toneladas e de no mínimo 8 m³ de volume, rodado tandem, pneus novos com 10 lonas e câmaras novos, aros (16") novo, com tampas laterais desmontáveis, sendo que a espessura de 2mm deverá ser para as tampas laterais e traseiras, o assoalho deverá ter espessura de 3mm. Tampa traseira com altura 30 cm superior ao nível das tampas laterais, engate rápido, com abertura automática acionada pela elevação da caçamba, abertura normal e lateral, com sistema de freio. MARCA - VENCEDORA MODELO - MAQTRON M-6000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
Licitação: Pregão Presencial 10/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Vigência: Início: 12/04/2019 Término: 31/12/2019
Valor R\$: 52.280,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada: PORTALMAQ INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Licitação: Pregão Presencial 10/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Vigência: Início: 12/04/2019 Término: 31/12/2019
Valor R\$: 44.010,00 (Quarenta e Quatro Mil e Dez Reais)

CONTRATO Nº 17/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Licitação: Pregão Presencial 10/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Vigência: Início: 12/04/2019 Término: 31/12/2019
Valor R\$: 34.150,00 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada: NILO MEURER EPP
Licitação: Pregão Presencial 10/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Vigência: Início: 12/04/2019 Término: 31/12/2019
Valor R\$: 36.940,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS MACIESKI LTDA
Licitação: Pregão Presencial 10/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Vigência: Início: 12/04/2019 Término: 31/12/2019
Valor R\$: 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Processo De Licitação Nº 005/2019 FMS - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna. VENCEDORES: GABRIEL RICKEN NETO ME e KELLER EXTERKOETTER ME. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 8.557,20 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO: 08/04/2019.

Rio Fortuna - SC, 7 de abril de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito





Prefeitura Municipal de Porto União

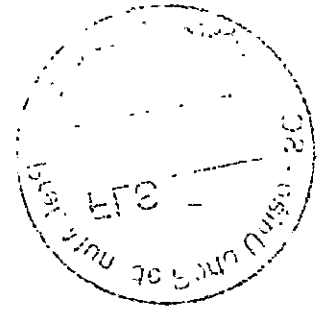
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa MJ Assessoria e Consultoria Eireli - EPP, pessoa jurídica, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 96, Andar 17 – Conjunto 173 – Centro, na cidade de Curitiba, CEP: 80.020-090, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.305.749/0001-63 a iniciar a “Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para ser desenvolvido com as 180 (cento e oitenta) famílias beneficiárias com o Programa de Urbanização, Reurbanização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/ PROJETO PAC II, Contrato CAIXA nº: 0352.262-04/2011 do Ministério das Cidades divulgação, mobilização e capacitação das famílias do Conjunto São Bernardo do Campo”, referente ao Processo Licitatório nº 216/2018, modalidade de Tomada de Preços 015/2018.

Porto União, 07 de maio de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal





Assunto: ENC: Processo Licitatório do Trabalho Social - PAC 2/FNHIS Porto União/SC - CT 0352.262-04/2011

De: Vinícius André Makiak - GMC (pmpu.projetos@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br;

Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2019 15:43

Segue orientação caixa

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

Gerente Municipal de Convênios e Contratos

Engenheiro Civil – CREA/SC 119380-1

Secretaria de Planejamento (42) 3522 0740

Prefeitura Municipal de Porto União

De: gigovch03@caixa.gov.br <gigovch03@caixa.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 7 de maio de 2019 15:39

Para: habitportouniao <habitportouniao@yahoo.com.br>; planejamento@portouniao.sc.gov.br; pmpu.projetos@gmail.com

Cc: Leonardo Foppa <leonardo.foppa@caixa.gov.br>; Fred Giovani Mezaroba <fred.mezaroba@caixa.gov.br>

Assunto: Processo Licitatório do Trabalho Social - PAC 2/FNHIS Porto União/SC - CT 0352.262-04/2011

Prioridade: Alta

* cont. 078/2019 - mj Assessoria Leireli - EPP

Ao
Município de Porto União/SC

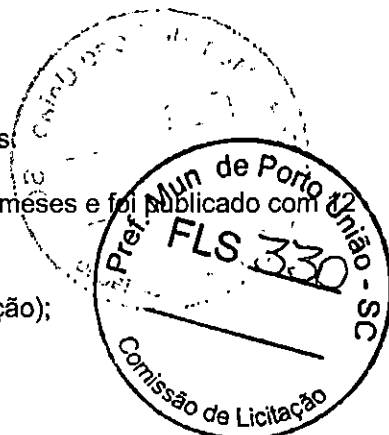
A/C
Gisele M. P. Batista - Assistente Social
C/C
Vinícius André Makiak - GMC

Prezados Senhores

- 1 Após verificação do Processo Licitatório do Trabalho Social (TS), solicitamos:
 - Retificação do prazo de **vigência do CTEF** na publicação. Contrato é de 24 meses e foi publicado com meses;
 - Composição da equipe técnica da empresa vencedora (até a primeira liberação);
 - Ordem de início/fornecimento (até a primeira liberação);

2 Aguardamos atendimento com brevidade e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Márcia Cristina Hanauer
Assistente de Projetos Sociais
Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó/SC

Leonardo Foppa
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó/SC



Em virtude de o alqps
fornido para movimentar
que se referem
26-09-19



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 552.RM.2019

Porto União/SC, 26 de Setembro de 2019.

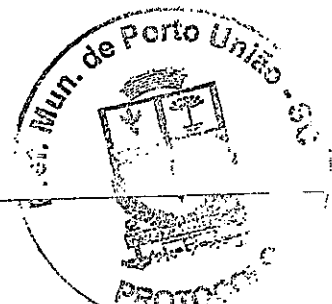
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, a fim de instruímos Inquérito Policial nº 107/2019, solicitamos a Vossa Excelência seus bons préstimos no sentido de que seja encaminhada a esta Delegacia de Polícia da Comarca de Porto União – SC, o mais breve possível, **originais das declarações apresentadas pela empresa CELSO CURIONI CNPJ 15.005.174/0001-14** no transcorrer do processo licitatório nº 216.2018 tomada de preços 015.2018, folhas (277 e 249) para posterior realização de perícia técnica, informando que inclusive não consta na Cópia digitalizada do referido Processo Licitatório encaminhada ao Ministério Público sequer a cópia digitalizada da declaração constante a folha 277 a qual foi supostamente falsificada.

Sendo o que se apresentava para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar propositos de elevada estima e consideração.

Wellington Gustavo Spiacchi
Delegado de Polícia

Ao
Exma. Sr.^a
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
de Porto União - SC



2019-09-26 14:17:03



Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício CPL 03/2019

Porto União, 2 de maio de 2019

Exmo. Senhor
VINICIUS SECCO ZAPONI
 Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de
 Porto União

Prezado Senhor

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia integral do processo licitatório nº 216/2018, tomada de preços 015/2018, o qual tinha por objeto a contratação de empresa para operacionalização do projeto técnico social a ser executado no conjunto São Bernardo do Campo, tendo iniciado em 18 de setembro de 2018.

Durante a fase de habilitação das duas empresas interessadas, a comissão de licitação da época percebeu inconsistências na documentação da empresa Celso Curioni, CNPJ 15.005.174/0001-14, decidindo por suspender o procedimento para diligências (fls. 262).

Contudo, sobreveio recurso da empresa inabilitada (fls. 266/272), a qual juntou outra documentação a fundamentar seu pleito (fls. 273/277), sendo que uma das cópias apresentadas levantou suspeita na comissão.

Trata-se da declaração de fl. 277, a qual, em tese, seria cópia da declaração de fl. 249. Todavia, ao simples olhar para os dois documentos nota-se que a rubrica na original não é compatível com a contida na cópia, sendo que a rubrica a fl. 249 aparenta estar tremida.

Desta forma, diante da suspeita de falsificação da documentação, a assessoria deste município opinou pelo envio de cópias ao órgão ministerial, opinião esta que foi acatada pela comissão licitante, segue anexo cópia integral do procedimento.

Quanto ao processo, manteve-se a inabilitação da referida empresa, sendo declarada vencedor a outra participante.

Sendo o que se apresentava para o momento reiteramos votos de elevada e distinta consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

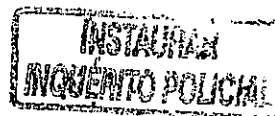
Atenciosamente,


 Luiz Ricardo Fantin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ofício n. 0187/2019/03PJ/POR

Porto União, 31 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI
Delegado de Polícia Civil
Avenida João Pessoa, n. 2004 – Cidade Nova
Cidade - Estado



Assunto: Requisição de instauração de inquérito policial. Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Referência: Notícia de Fato n. 01.2019.00013528-2

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminha-se anexa representação e requisita-se a Vossa Excelência a instauração do pertinente inquérito policial, encaminhando a esta 3ª Promotoria de Justiça documento comprobatório e informativo sobre o feito que será iniciado, para fins de controle externo da atividade policial.

Ao responder, favor mencionar o n. 01.2019.00013528-2.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
VINICIUS SECCO ZOPONI
Promotor de Justiça

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO UNIÃO

Notícia de Fato n. 01.2019.00013528-2

DESPACHO

Trata-se de representação, formulada pela Prefeitura de Porto União, na qual se relata, em síntese, fundada suspeita de crime de falso, cometido por licitante no âmbito do Processo Licitatório n. 216/2018 – Tomada de Preços n. 15/2015, nos termos do Ofício CPL n. 03/2019, encaminhado a esta unidade ministerial.

É o relatório.

01. Registre-se notícia de fato, nos termos do artigos 2º a 4º do Ato n. 395/2018/PJG, procedendo-se ao cadastramento no SIG-MP e à juntada da representação e documentação anexa.

02. O fato narrado, em tese criminoso, demanda a pertinente investigação, a ser realizada pela competente Polícia Civil local.

Portanto, mediante ofício, requirite-se a autoridade policial a instauração do pertinente inquérito policial, encaminhando-se-lhe a esta 3ª Promotoria de Justiça documento comprobatório e informativo sobre o feito que será iniciado, para fins de controle externo da atividade policial.

Examinando-se o teor da presente representação, não se verificam elementos de informação mínimos para se deflagrar a atuação ministerial, nem mesmo a título precário, na ambiência de uma notícia de fato.

Tal providência, por ora, é suficiente para se resguardar a objetividade jurídica sob a tutela ministerial, pois, ao final da investigação, terá o Ministério Público, esta 3ª Promotoria de Justiça inclusive, a oportunidade de

1 de 2

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO UNIÃO

reexaminar o caso para fins de formação da *opinio delicti*.

03. Logo, pelos contornos fáticos do que narrado na representação e porque os fatos serão objeto de regular investigação por parte da Polícia Civil, não é oportuna a atuação do Ministério Público no presente quadro.

Por conseguinte, com base no artigo 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/1985, artigo 87, *caput*, da Lei Complementar Catarinense n. 197/2000, artigo 4º, inciso II, da Resolução CNMP n. 174/2017 e artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ, **indefer-se integralmente a instauração de investigação e determina-se o arquivamento deste expediente no âmbito desta Promotoria de Justiça.**

04. Comunique-se o noticiante acerca desta decisão, informando-lhe da possibilidade de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ. Valendo-se da autorização do artigo 7º, § 2º, deste mesmo ato, este Órgão de Execução entende dispensável a comunicação dos demais interessados.

Exauridos os prazos: (i) caso não seja interposto recurso e desde que juntada a resposta da Polícia Civil, archive-se esta notícia de fato, dando-se baixa nos registros do SIGMP, independentemente de novo despacho; ou (ii) caso seja interposto recurso, faça-se nova conclusão dos autos para juízo de retratação.

05. O presente despacho contém duas providências distintas e sucessivas: o registro de notícia de fato seguido do despacho de indeferimento de instauração de investigação. Todavia, por limitações do SIG, não é possível se agregar a um único despacho as 2 (duas) movimentações respectivas. Logo, para se fazer o devido registro cadastral do andamento dado ao feito, determina-se à Secretaria que lance manualmente a movimentação "920084 -- Indeferimento de Instauração" no presente feito, em atendimento ao presente comando.

Porto União, 30 de maio de 2019.

Vinicius Secco Zoponi
Promotor de Justiça

2 de 2

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento ao ofício nº 552.RM.2019 da 23ª Delegacia Regional de Polícia (anexo), substitui os arquivos de folhas 277 e 249 por cópias, sendo que os originais serão remetidos à Autoridade Policial, conforme solicitado.

Porto União, 07 de outubro de 2019



LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente Comissão Permanente de Licitações